



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral das Eleições Gerais para os Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009

Coligação Democrática Unitária – CDU

A. Introdução

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009, apresentadas pela **Coligação Democrática Unitária – CDU**, daqui em diante designada por Coligação ou apenas CDU, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Análise e verificação aos procedimentos genéricos adoptados pela Coligação na apresentação das suas Contas Autárquicas, em termos globais e municipais, contemplando os 301 Municípios em que concorreu, atendendo, nomeadamente, aos aspectos seguintes:

- Reconciliação do somatório dos valores apresentados por Município com a contabilidade global da campanha;
- Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para cada um dos Municípios; e
- Verificação da integral apresentação das listas de acções e de meios para cada um dos Municípios.

- (ii) Exame com aplicação de procedimentos limitados de auditoria adoptados por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, relativamente a cinquenta e oito Municípios, seleccionados atendendo a critérios de materialidade e a outros considerados pertinentes, e efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.
2. O presente Relatório da ECFP baseia-se no relatório emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados em 9 de Novembro de 2010, que se transcreverá sempre que a sua leitura seja indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui tratados.
 3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação da **CDU**, para além de apresentar, na Secção C, um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha, sintetiza, na Secção D, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, anomalias e incorrecções e, na Secção E, os incumprimentos detectados em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados às Contas da Campanha Eleitoral. Na Secção F, é apresentada a Conclusão formal deste trabalho e na Secção G é apresentada uma Ênfase no âmbito da Conclusão.
 4. A ECFP solicita à CDU que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções D e E deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
 5. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009, nos 58 Municípios auditados, salienta-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- As receitas e as despesas da Campanha foram realizadas por montantes muito diferentes dos orçamentados e das realizadas no acto eleitoral de 2005 (ver Ponto 1 da Secção D);
- Existem divergências entre o somatório das receitas e das despesas apresentadas para cada Município e o total que se apura a partir dos Mapas das Receitas e das Despesas Consolidadas e o Balancete, divergências estas que não estão explicadas (ver Ponto 2 da Secção D);
- Existem Municípios com despesas significativas que não apresentaram quaisquer receitas provenientes de angariação de fundos (ver Ponto 3 da Secção D);
- Não foram apresentados ao Tribunal Constitucional todos os documentos de prestação de Contas da Campanha - Município de Velas - , pelo que existe uma eventual subavaliação das Receitas e das Despesas Globais (ver Ponto 4 da Secção D);
- A Lista de Acções e Meios não foi apresentada para alguns Municípios ou foi apresentada de forma incompleta (ver Ponto 5 da Secção D);
- Existe uma divergência entre o total da Lista de Meios apresentada para alguns Municípios e o montante das despesas reportadas ao Tribunal Constitucional (ver Ponto 6 da Secção D);
- Foram identificadas acções e meios de Campanha que não foram reflectidos nas contas da Campanha, pelo que poderá existir uma subavaliação das receitas e despesas da Campanha (ver Ponto 7 da Secção D);
- É impossível à ECFP verificar a razoabilidade do montante de algumas receitas e despesas registadas nas Contas da Campanha (ver Ponto 8 da Secção D);
- Existem despesas de Campanha registadas por montantes muito diferentes dos preços de mercado (ver Ponto 9 da Secção D);
- Existem despesas que foram facturadas em datas posteriores à data do acto eleitoral (ver Ponto 10 da Secção D);
- É impossível à ECFP concluir sobre a razoabilidade das despesas imputadas à Campanha relacionadas com a cedência de pessoal do Partido Comunista Português (ver Ponto 11 da Secção D);
- É impossível à ECFP verificar o pagamento posterior das dívidas a fornecedores (ver Ponto 12 da Secção D);
- Não foi disponibilizada evidência do encerramento das contas bancárias, pelo que não foi possível à ECFP confirmar que não existem outras receitas e despesas para além das registadas (ver Ponto 13 da Secção D);

- Existem despesas e receitas não registadas provenientes de donativos em espécie e não foi possível concluir sobre o seu montante (ver Ponto 14 da Secção D);
- As Contribuições dos Partidos Coligados não foram integralmente reflectidas nas Contas da Campanha, pelo que as receitas e o resultado estão subavaliados (ver Ponto 15 da Secção D);
- Existem receitas de angariação de fundos para as quais não existe a identificação do doador (ver Ponto 16 da Secção D);
- Existem receitas de angariação de fundos que foram depositadas em datas posteriores ao acto eleitoral (ver Ponto 17 da Secção D);
- A Subvenção Estatal foi registada por montante inferior ao efectivamente recebido, pelo que existe uma subavaliação das receitas e do resultado da Campanha (ver Ponto 18 da Secção D);
- Em alguns Municípios, a CDU recebeu subvenção acima dos limites legais, pelo que terá de devolver a subvenção estatal recebida em excesso (ver Ponto 19 da Secção D);
- Existe incerteza quanto à eventual devolução ao Estado do montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso e que tenha sido objecto de Subvenção Estatal (ver Ponto 20 da Secção D); e
- Foram identificados outros incumprimentos legais (ver Pontos 1 a 3 da Secção E).

B. Âmbito

Os procedimentos de análise e verificação adoptados pela ECFP às contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada em 11 de Outubro de 2009 apresentadas pela CDU, relativamente a cinquenta e oito Municípios, foram os seguintes:

- (i) Análise genérica do grau de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte dos Partidos Políticos, Coligações e Grupos de Cidadãos Eleitores (GCE), no que respeita às operações de financiamento das suas actividades de campanha eleitoral. Análise da natureza, razoabilidade e elegibilidade das receitas e das despesas;

- (ii) Verificação de que as contas estão preparadas em obediência ao modelo preconizado pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) e de que as Recomendações emitidas por esta Entidade para a apresentação das contas da campanha eleitoral autárquica de 2009, foram respeitadas;
- (iii) Análise sumária dos procedimentos de controlo interno seguidos pelos Partidos para assegurar a identificação das acções da campanha eleitoral e a sua integral e correcta reflexão nas contas da campanha;
- (iv) Comprovação de que as acções de campanha realizadas, de acordo com a verificação física efectuada pelo CIES e pela EFCP, estão adequadamente reflectidas nas contas da Campanha Eleitoral (despesas e receitas) e foram correctamente valorizadas a preços de mercado;
- (v) Comprovação de que as ofertas em espécie efectuadas por doadores constam das contas da campanha eleitoral e estão valorizadas a preços de mercado. Verificação da identidade dos doadores;
- (vi) Comprovação de que as receitas de campanha com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados na conta bancária especificamente aberta para a campanha, foram adequadamente reflectidas contabilisticamente no período correcto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis;
- (vii) Comprovação de que o pagamento das despesas foi efectuado através da conta bancária especificamente criada para o efeito ou, caso existam pagamentos em numerário se os mesmos não excederam o valor de um salário mínimo nacional desde que na sua totalidade não ultrapassem o valor global de 2% dos limites fixados na lei para o total das despesas;
- (viii) Verificação de que as receitas e as despesas da campanha estão reflectidas na conta bancária da campanha e estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis;
- (ix) Solicitação de confirmação das mais importantes transacções e saldos, junto dos respectivos fornecedores (circularização de saldos);

- (x) Circularização de saldos com instituições financeiras e análise de responsabilidades junto de Advogados. Avaliação da existência de Passivos não registados;
- (xi) Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo definido por Lei;
- (xii) Verificação do documento comprovativo do encerramento da conta bancária.

C. Informação Financeira

- 1.** A CDU não apresentou as Contas da Receita e da Despesa Consolidadas. De acordo com os Mapas discriminativos das receitas e das despesas registadas no âmbito das actividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009, a CDU apurou uma receita global consolidada, no montante de 9.159.392,19 euros e uma despesa global consolidada, no montante de 4.774.770,75 euros. Face aos montantes das receitas e das despesas consolidadas apresentadas, apura-se um resultado consolidado positivo (lucro) com a Campanha, no montante de 4.384.621,44 euros. Os montantes indicados não correspondem aos evidenciados no Balancete Geral, o qual evidencia receitas no montante de 9.161.157,30 euros, despesas no montante de 4.768.690,75 euros e o resultado de 4.392.466,55 euros, embora os valores se aproximem.

O financiamento das despesas de Campanha foi assegurado através de Subvenção Estatal, no montante de 4.392.466,55 euros (que representa 48% das receitas), Contribuições dos Partidos, no montante de 4.675.306,67 euros (que representa 51% das receitas) e Produto de Angariação de Fundos, no montante de 91.536,84 euros (que representa 1% das receitas).

- 2.** Os mapas de Receitas e de Despesas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009 registam os valores seguintes:

i) Conta de Receitas e Despesas Consolidadas:

| Receitas e Despesas da Campanha para os Órgãos das Autárquicas Locais - 11.10.2009 | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------------------|
| <u>Despesas</u> | | <u>Receitas</u> | |
| Despesas | 4.774.770,75 | 4.392.466,55 | Subvenção Estatal |
| | | 4.675.306,67 | Contribuições do Partido |
| | | 91.536,84 | Produto Angariação de Fundos |
| <u>Lucro</u> | 4.384.621,44 | 82,13 | Outras receitas |
| | 9.159.392,19 | 9.159.392,19 | |

As despesas de Campanha totalizam 4.774.770,75 euros, das quais 3% respeitam a Concepção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado, 22% a Propaganda, Comunicação Impressa e Digital, 20% a Estudos, Cartazes e Telas, 29% a Comícios e Espectáculos, 2% a Brindes e Ofertas e 24% a Custos Administrativos e Operacionais e a Outras Despesas Financeiras.

De acordo com o Orçamento Nacional apresentado pela CDU, o total das Receitas foi superior em 8.159.392,19 euros ao montante orçamentado, que era de 1.000.000,00 euros. O total das Despesas foi também superior em 3.774.770,75 euros ao montante orçamentado, que era igualmente de 1.000.000,00 euros.

Não foram obtidas justificações para os desvios apurados entre as Receitas e Despesas orçamentadas e as efectivamente realizadas e registadas (ver Ponto 1 da Secção D).

ii) Detalhe das Receitas e Despesas da Campanha por Município, para todos aqueles em que a CDU concorreu:

| Nome do Município | Receitas | Despesas | Resultado | Contribuição dos Partidos | Subvenção Estatal | Angariação de Fundos | Despesas Directas | Despesas Imputadas | Limite das Despesas |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|---------------------------|-------------------|----------------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| AGUEDA | 4.917,24 € | 4.917,24 € | 0,00 € | € 4.917,24 | 0,00 € | 0,00 € | 3.121,82 € | 1.795,42 € | 127.800,00 € |
| ALBERGARIA-A-VELHA | 3.185,39 € | 3.185,39 € | 0,00 € | € 3.183,79 | 0,00 € | 1,60 € | 2.332,47 € | 852,92 € | 127.800,00 € |
| ANADIA | 11.089,00 € | 5.544,48 € | 5.544,52 € | € 5.544,48 | 5.544,52 € | 0,00 € | 4.359,75 € | 1.184,73 € | 127.800,00 € |
| AROUCA | 3.802,96 € | 3.802,96 € | 0,00 € | € 3.402,96 | 0,00 € | 400,00 € | 2.944,59 € | 858,37 € | 127.800,00 € |
| AVEIRO | 38.270,12 € | 19.135,06 € | 19.135,06 € | € 19.135,06 | 19.135,06 € | 0,00 € | 6.695,57 € | 12.439,49 € | 191.700,00 € |
| CASTELO DE PAIVA | 2.181,26 € | 2.181,26 € | 0,00 € | € 2.181,26 | 0,00 € | 0,00 € | 1.320,00 € | 861,26 € | 127.800,00 € |
| ESPINHO | 17.582,05 € | 8.791,03 € | 8.791,02 € | € 8.790,67 | 8.791,02 € | 0,36 € | 6.553,20 € | 2.237,83 € | 127.800,00 € |
| ESTARREJA | 12.489,66 € | 5.949,28 € | 6.540,38 € | € 5.949,28 | 6.540,38 € | 0,00 € | 4.658,07 € | 1.291,21 € | 127.800,00 € |
| SANTA MARIA DA FEIRA | 91.784,12 € | 49.958,67 € | 41.825,45 € | € 49.953,11 | 41.825,45 € | 5,56 € | 42.022,61 € | 7.936,06 € | 383.400,00 € |
| ILHAVO | 9.129,39 € | 4.569,70 € | 4.559,69 € | € 4.559,70 | 4.559,69 € | 10,00 € | 3.153,12 € | 1.416,58 € | 127.800,00 € |
| MEALHADA | 11.177,22 € | 5.590,11 € | 5.587,11 € | € 5.578,79 | 5.587,11 € | 11,32 € | 4.395,75 € | 1.194,36 € | 127.800,00 € |

| | | | | | | | | | |
|----------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| MURTOSA | 987,19 € | 987,19 € | 0,00 € | € 987,19 | 0,00 € | 0,00 € | 135,80 € | 851,39 € | 63.900,00 € |
| OLIVEIRA DE AZEMEIS | 5.130,92 € | 5.130,92 € | 0,00 € | € 5.130,92 | 0,00 € | 0,00 € | 4.165,53 € | 965,39 € | 191.700,00 € |
| OLIVEIRA DO BAIRO | 1.202,00 € | 1.202,00 € | 0,00 € | € 1.202,00 | 0,00 € | 0,00 € | 399,51 € | 802,49 € | 127.800,00 € |
| OVAR | 21.159,48 € | 10.579,74 € | 10.579,74 € | € 10.579,74 | 10.579,74 € | 0,00 € | 7.343,08 € | 3.236,66 € | 127.800,00 € |
| S. JOÃO DA MADEIRA | 11.034,53 € | 5.517,27 € | 5.517,26 € | € 5.517,27 | 5.517,26 € | 0,00 € | 3.474,46 € | 2.042,81 € | 127.800,00 € |
| SEVER DO VOUGA | 1.383,28 € | 1.383,28 € | 0,00 € | € 1.383,28 | 0,00 € | 0,00 € | 579,51 € | 803,77 € | 127.800,00 € |
| VAGOS | 4.570,15 € | 2.055,76 € | 2.514,39 € | € 2.055,76 | 2.514,39 € | 0,00 € | 943,62 € | 1.112,14 € | 127.800,00 € |
| VALE DE CAMBRA | 5.092,91 € | 2.546,45 € | 2.546,46 € | € 2.546,45 | 2.546,46 € | 0,00 € | 1.443,28 € | 1.103,17 € | 127.800,00 € |
| ALJUSTREL | 65.665,35 € | 32.916,88 € | 32.748,47 € | € 32.916,86 | 32.748,47 € | 0,02 € | 26.704,95 € | 6.211,93 € | 63.900,00 € |
| ALMODOVAR | 9.588,15 € | 4.794,08 € | 4.794,07 € | € 4.794,08 | 4.794,07 € | 0,00 € | 2.825,24 € | 1.968,84 € | 63.900,00 € |
| ALVITO | 7.454,89 € | 4.372,44 € | 3.082,45 € | € 3.082,40 | 3.082,45 € | 1.290,04 € | 2.285,68 € | 2.086,76 € | 63.900,00 € |
| BARRANCOS | 31.928,44 € | 15.964,22 € | 15.964,22 € | € 15.964,22 | 15.964,22 € | 0,00 € | 13.824,51 € | 2.139,71 € | 63.900,00 € |
| BEJA | 86.460,38 € | 44.048,08 € | 42.412,30 € | € 43.046,04 | 42.412,30 € | 1.002,04 € | 36.170,22 € | 7.877,86 € | 127.800,00 € |
| CASTRO VERDE | 33.578,55 € | 17.064,28 € | 16.514,27 € | € 16.514,28 | 16.514,27 € | 550,00 € | 14.002,76 € | 3.061,52 € | 63.900,00 € |
| CUBA | 27.651,15 € | 13.921,08 € | 13.730,07 € | € 13.730,08 | 13.730,07 € | 191,00 € | 11.165,99 € | 2.755,09 € | 63.900,00 € |
| FERREIRA DO ALENTEJO | 31.217,30 € | 15.608,65 € | 15.608,65 € | € 15.600,16 | 15.608,65 € | 8,49 € | 12.788,46 € | 2.820,19 € | 63.900,00 € |
| MERTOLA | 44.388,66 € | 22.194,33 € | 22.194,33 € | € 20.740,56 | 22.194,33 € | 1.453,77 € | 19.244,82 € | 2.949,51 € | 63.900,00 € |
| MOURA | 109.680,06 € | 63.421,67 € | 46.258,39 € | € 46.110,32 | 46.258,39 € | 17.311,35 € | 58.294,28 € | 5.127,39 € | 127.800,00 € |
| ODEMIRA | 88.582,99 € | 46.339,75 € | 42.243,24 € | € 42.243,25 | 42.243,24 € | 4.096,50 € | 41.593,11 € | 4.746,64 € | 127.800,00 € |
| OURIQUE | 5.378,94 € | 2.689,47 € | 2.689,47 € | € 2.689,47 | 2.689,47 € | 0,00 € | 606,00 € | 2.083,47 € | 63.900,00 € |
| SERPA | 98.649,29 € | 50.029,64 € | 48.619,65 € | € 48.619,64 | 48.619,65 € | 1.410,00 € | 46.067,90 € | 3.961,74 € | 127.800,00 € |
| VIDIGUEIRA | 21.808,75 € | 11.060,33 € | 10.748,42 € | € 10.748,41 | 10.748,42 € | 311,92 € | 7.887,33 € | 3.173,00 € | 63.900,00 € |
| AMARES | 2.096,03 € | 2.096,03 € | 0,00 € | € 2.096,03 | 0,00 € | 0,00 € | 1.051,68 € | 1.044,35 € | 127.800,00 € |
| BARCELOS | 26.153,70 € | 13.101,85 € | 13.051,85 € | € 13.051,85 | 13.051,85 € | 50,00 € | 6.666,80 € | 6.435,05 € | 383.400,00 € |
| BRAGA | 146.195,24 € | 76.019,35 € | 70.175,89 € | € 75.894,35 | 70.175,89 € | 125,00 € | 61.360,92 € | 14.658,43 € | 383.400,00 € |
| CABEZEIRAS DE BASTO | 9.315,88 € | 4.680,44 € | 4.635,44 € | € 4.635,44 | 4.635,44 € | 45,00 € | 3.207,71 € | 1.472,73 € | 127.800,00 € |
| CELORICO DE BASTO | 3.374,05 € | 3.374,05 € | 0,00 € | € 3.374,05 | 0,00 € | 0,00 € | 2.265,12 € | 1.108,93 € | 127.800,00 € |
| ESPOSENDE | 21.525,16 € | 10.762,58 € | 10.762,58 € | € 10.762,58 | 10.762,58 € | 0,00 € | 5.737,31 € | 5.025,27 € | 127.800,00 € |
| FAFE | 19.786,53 € | 9.893,26 € | 9.893,27 € | € 9.893,26 | 9.893,27 € | 0,00 € | 6.163,32 € | 3.729,94 € | 191.700,00 € |
| GUIMARÃES | 139.151,08 € | 73.425,37 € | 65.725,71 € | € 71.698,34 | 65.725,71 € | 1.727,03 € | 61.262,55 € | 12.162,82 € | 383.400,00 € |
| POVOA DE LANHOSO | 1.891,12 € | 1.891,12 € | 0,00 € | € 1.891,12 | 0,00 € | 0,00 € | 876,84 € | 1.014,28 € | 127.800,00 € |
| TERRAS DE BOURO | 4.970,31 € | 2.485,15 € | 2.485,16 € | € 2.485,15 | 2.485,16 € | 0,00 € | 943,39 € | 1.541,76 € | 63.900,00 € |
| VIEIRA DO MINHO | 1.182,20 € | 1.182,20 € | 0,00 € | € 1.182,20 | 0,00 € | 0,00 € | 141,82 € | 1.040,38 € | 127.800,00 € |
| FAMALICÃO | 107.341,96 € | 54.023,09 € | 53.318,87 € | € 53.803,09 | 53.318,87 € | 220,00 € | 43.952,09 € | 10.071,00 € | 383.400,00 € |
| VILA VERDE | 10.581,94 € | 5.290,97 € | 5.290,97 € | € 5.290,97 | 5.290,97 € | 0,00 € | 3.707,22 € | 1.583,75 € | 127.800,00 € |
| VIZELA | 19.442,05 € | 9.748,65 € | 9.693,40 € | € 9.693,40 | 9.693,40 € | 55,25 € | 5.131,19 € | 4.617,46 € | 127.800,00 € |
| ALFANDEGA DA FE | 987,36 € | 987,36 € | 0,00 € | € 987,36 | 0,00 € | 0,00 € | 494,81 € | 492,55 € | 63.900,00 € |
| BRAGANÇA | 25.595,30 € | 14.732,30 € | 10.863,00 € | € 14.732,30 | 10.863,00 € | 0,00 € | 10.265,44 € | 4.466,86 € | 127.800,00 € |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|---|-----------|-------------|----------|-------------|------------|--------------|
| CARRAZEDA DE ANSIÃES | 723,51 € | 723,51 € | 0,00 € | € | 723,51 | 0,00 € | 0,00 € | 234,80 € | 488,71 € | 63.900,00 € |
| FREIXO DE ESPADA A CINTA | 683,82 € | 683,82 € | 0,00 € | € | 683,82 | 0,00 € | 0,00 € | 195,04 € | 488,78 € | 63.900,00 € |
| MACEDO DE CAVALEIROS | 8.495,57 € | 4.247,79 € | 4.247,78 € | € | 4.247,79 | 4.247,78 € | 0,00 € | 3.541,95 € | 705,84 € | 127.800,00 € |
| MIRANDA DO DOURO | 1.476,26 € | 1.476,26 € | 0,00 € | € | 1.476,26 | 0,00 € | 0,00 € | 969,40 € | 506,86 € | 63.900,00 € |
| MIRANDELA | 18.233,76 € | 9.116,88 € | 9.116,88 € | € | 9.116,88 | 9.116,88 € | 0,00 € | 6.088,28 € | 3.028,60 € | 127.800,00 € |
| MOGADOURO | 661,84 € | 661,84 € | 0,00 € | € | 661,84 | 0,00 € | 0,00 € | 152,54 € | 509,30 € | 127.800,00 € |
| TORRE DE MONCORVO | 2.015,63 € | 2.015,63 € | 0,00 € | € | 2.015,63 | 0,00 € | 0,00 € | 1.511,16 € | 504,47 € | 127.800,00 € |
| VILA FLOR | 5.246,49 € | 2.623,25 € | 2.623,24 € | € | 2.623,25 | 2.623,24 € | 0,00 € | 1.933,52 € | 689,73 € | 63.900,00 € |
| VIMIOSO | 713,48 € | 713,48 € | 0,00 € | € | 713,48 | 0,00 € | 0,00 € | 223,15 € | 490,33 € | 63.900,00 € |
| VINHAI | 6.429,89 € | 3.214,95 € | 3.214,94 € | € | 3.214,95 | 3.214,94 € | 0,00 € | 2.408,86 € | 806,09 € | 127.800,00 € |
| BELMONTE | 7.889,48 € | 3.944,74 € | 3.944,74 € | € | 3.944,74 | 3.944,74 € | 0,00 € | 2.636,71 € | 1.308,03 € | 63.900,00 € |
| CASTELO BRANCO | 18.260,86 € | 9.130,43 € | 9.130,43 € | € | 9.130,43 | 9.130,43 € | 0,00 € | 3.350,66 € | 5.779,77 € | 191.700,00 € |
| COVILHÃ | 43.987,95 € | 19.407,26 € | 24.580,69 € | € | 19.407,26 | 24.580,69 € | 0,00 € | 14.984,07 € | 4.423,19 € | 191.700,00 € |
| FUNDÃO | 12.736,26 € | 6.369,94 € | 6.366,32 € | € | 6.366,32 | 6.366,32 € | 3,62 € | 4.927,83 € | 1.442,11 € | 127.800,00 € |
| IDANHA-A-NOVA | 8.182,84 € | 4.091,43 € | 4.091,41 € | € | 4.091,43 | 4.091,41 € | 0,00 € | 2.896,16 € | 1.195,27 € | 127.800,00 € |
| OLEIROS | 961,94 € | 961,94 € | 0,00 € | € | 961,94 | 0,00 € | 0,00 € | 56,57 € | 905,37 € | 63.900,00 € |
| PENAMACOR | 7.201,47 € | 3.600,74 € | 3.600,73 € | € | 3.600,74 | 3.600,73 € | 0,00 € | 2.506,57 € | 1.094,17 € | 63.900,00 € |
| PROENÇA-A-NOVA | 1.561,79 € | 1.561,79 € | 0,00 € | € | 1.561,79 | 0,00 € | 0,00 € | 599,30 € | 962,49 € | 63.900,00 € |
| SERTÃ | 1.497,87 € | 1.497,87 € | 0,00 € | € | 1.497,87 | 0,00 € | 0,00 € | 585,87 € | 912,00 € | 127.800,00 € |
| VILA DE REI | 5.331,91 € | 2.665,96 € | 2.665,95 € | € | 2.665,96 | 2.665,95 € | 0,00 € | 1.605,16 € | 1.060,80 € | 63.900,00 € |
| VILA VELHA DE RODÃO | 2.366,16 € | 1.183,08 € | 1.183,08 € | € | 1.183,08 | 1.183,08 € | 0,00 € | 46,57 € | 1.136,51 € | 63.900,00 € |
| ARGANIL | 6.179,86 € | 3.089,93 € | 3.089,93 € | € | 3.089,93 | 3.089,93 € | 0,00 € | 1.548,68 € | 1.541,25 € | 127.800,00 € |
| CANTANHEDE | 9.360,55 € | 4.765,17 € | 4.595,38 € | € | 4.765,17 | 4.595,38 € | 0,00 € | 3.146,85 € | 1.618,32 € | 127.800,00 € |
| COIMBRA | 93.202,12 € | 46.622,06 € | 46.580,06 € | € | 46.580,06 | 46.580,06 € | 42,00 € | 38.759,67 € | 7.862,39 € | 383.400,00 € |
| CONDEIXA-A-NOVA | 8.098,72 € | 4.049,36 € | 4.049,36 € | € | 4.049,36 | 4.049,36 € | 0,00 € | 2.537,33 € | 1.512,03 € | 127.800,00 € |
| FIGUEIRA DA FOZ | 20.257,75 € | 10.244,17 € | 10.013,58 € | € | 10.013,57 | 10.013,58 € | 230,60 € | 6.927,61 € | 3.316,56 € | 191.700,00 € |
| GOIS | 6.606,56 € | 3.303,28 € | 3.303,28 € | € | 3.303,28 | 3.303,28 € | 0,00 € | 1.918,57 € | 1.384,71 € | 63.900,00 € |
| LOUSÃ | 6.460,28 € | 3.230,14 € | 3.230,14 € | € | 3.230,14 | 3.230,14 € | 0,00 € | 1.768,60 € | 1.461,54 € | 127.800,00 € |
| MIRA | 1.644,64 € | 1.644,64 € | 0,00 € | € | 1.644,64 | 0,00 € | 0,00 € | 497,96 € | 1.146,68 € | 127.800,00 € |
| MIRANDA DO CORVO | 10.613,96 € | 5.306,98 € | 5.306,98 € | € | 5.306,98 | 5.306,98 € | 0,00 € | 3.869,96 € | 1.437,02 € | 127.800,00 € |
| MONTE-MOR-O-VELHO | 26.492,74 € | 13.246,37 € | 13.246,37 € | € | 13.246,37 | 13.246,37 € | 0,00 € | 11.685,11 € | 1.561,26 € | 127.800,00 € |
| OLIVEIRA DO HOSPITAL | 2.917,91 € | 2.917,91 € | 0,00 € | € | 2.917,91 | 0,00 € | 0,00 € | 1.760,21 € | 1.157,70 € | 127.800,00 € |
| PAMPILHOSA DA SERRA | 1.776,11 € | 1.776,11 € | 0,00 € | € | 1.776,11 | 0,00 € | 0,00 € | 648,97 € | 1.127,14 € | 63.900,00 € |
| PENACOVA | 11.938,36 € | 5.969,18 € | 5.969,18 € | € | 5.969,18 | 5.969,18 € | 0,00 € | 4.390,50 € | 1.578,68 € | 127.800,00 € |
| PENELA | 1.701,60 € | 1.701,60 € | 0,00 € | € | 1.701,60 | 0,00 € | 0,00 € | 571,62 € | 1.129,98 € | 63.900,00 € |
| SOURE | 18.495,58 € | 9.247,79 € | 9.247,79 € | € | 9.247,79 | 9.247,79 € | 0,00 € | 7.604,95 € | 1.642,84 € | 127.800,00 € |
| TABUA | 11.943,83 € | 5.971,91 € | 5.971,92 € | € | 5.971,91 | 5.971,92 € | 0,00 € | 4.520,28 € | 1.451,63 € | 127.800,00 € |
| VILA NOVA DE | 5.154,91 € | 2.577,45 € | 2.577,46 € | € | 2.577,45 | 2.577,46 € | 0,00 € | 1.212,53 € | 1.364,92 € | 63.900,00 € |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|--------------|--|
| POIARES | | | | | | | | | | |
| ALANDROAL | 16.926,79 € | 8.464,00 € | 8.462,79 € | € 8.462,80 | 8.462,79 € | 1,20 € | 6.252,84 € | 2.211,16 € | 63.900,00 € | |
| ARRAIÓLOS | 62.735,86 € | 31.409,44 € | 31.326,42 € | € 31.409,44 | 31.326,42 € | 0,00 € | 29.072,80 € | 2.336,64 € | 63.900,00 € | |
| BORBA | 10.784,32 € | 5.392,16 € | 5.392,16 € | € 5.309,16 | 5.392,16 € | 83,00 € | 3.328,15 € | 2.064,01 € | 63.900,00 € | |
| ESTREMOZ | 21.099,40 € | 10.549,70 € | 10.549,70 € | € 10.549,70 | 10.549,70 € | 0,00 € | 4.950,13 € | 5.599,57 € | 127.800,00 € | |
| EVORA | 136.625,94 € | 69.873,26 € | 66.752,68 € | € 69.873,26 | 66.752,68 € | 0,00 € | 60.502,51 € | 9.370,75 € | 127.800,00 € | |
| MONTE-MOR-O-NOVO | 101.291,86 € | 50.645,93 € | 50.645,93 € | € 50.645,93 | 50.645,93 € | 0,00 € | 42.715,12 € | 7.930,81 € | 127.800,00 € | |
| MORA | 19.084,49 € | 9.542,24 € | 9.542,25 € | € 9.542,24 | 9.542,25 € | 0,00 € | 7.191,62 € | 2.350,62 € | 63.900,00 € | |
| MOURÃO | 9.245,45 € | 4.622,73 € | 4.622,72 € | € 4.622,73 | 4.622,72 € | 0,00 € | 2.580,64 € | 2.042,09 € | 63.900,00 € | |
| PORTEL | 17.053,37 € | 8.526,68 € | 8.526,69 € | € 8.526,68 | 8.526,69 € | 0,00 € | 5.624,01 € | 2.902,67 € | 63.900,00 € | |
| REDONDO | 14.414,83 € | 7.207,42 € | 7.207,41 € | € 7.207,42 | 7.207,41 € | 0,00 € | 4.317,52 € | 2.889,90 € | 63.900,00 € | |
| REGUENGOS DE MONSARAZ | 9.609,92 € | 4.804,96 € | 4.804,96 € | € 4.804,96 | 4.804,96 € | 0,00 € | 2.762,41 € | 2.042,55 € | 63.900,00 € | |
| VENDAS NOVAS VIANA DO ALENTEJO | 89.506,99 € | 44.753,50 € | 44.753,49 € | € 44.753,50 | 44.753,49 € | 0,00 € | 39.199,97 € | 5.553,53 € | 127.800,00 € | |
| VILA VIÇOSA | 23.030,91 € | 11.515,45 € | 11.515,46 € | € 11.515,45 | 11.515,46 € | 0,00 € | 5.488,97 € | 6.026,48 € | 63.900,00 € | |
| ALBUFEIRA | 24.630,98 € | 12.315,50 € | 12.315,48 € | € 12.315,50 | 12.315,48 € | 0,00 € | 10.112,73 € | 2.202,77 € | 63.900,00 € | |
| ALCOUTIM | 13.185,36 € | 6.592,68 € | 6.592,68 € | € 6.592,67 | 6.592,68 € | 0,01 € | 4.654,46 € | 1.938,22 € | 127.800,00 € | |
| ALCOUTIM | 3.386,17 € | 1.693,09 € | 1.693,08 € | € 1.693,09 | 1.693,08 € | 0,00 € | 805,65 € | 887,44 € | 63.900,00 € | |
| ALJEZUR | 6.288,50 € | 3.269,25 € | 3.019,25 € | € 2.839,25 | 3.019,25 € | 430,00 € | 2.134,86 € | 1.134,39 € | 63.900,00 € | |
| CASTRO MARIM | 4.245,29 € | 2.122,65 € | 2.122,64 € | € 2.122,65 | 2.122,64 € | 0,00 € | 1.230,85 € | 891,80 € | 63.900,00 € | |
| FARO | 37.542,15 € | 18.771,07 € | 18.771,08 € | € 18.771,07 | 18.771,08 € | 0,00 € | 13.281,22 € | 5.489,85 € | 191.700,00 € | |
| LAGOA (ALGARVE) | 9.329,14 € | 4.664,57 € | 4.664,57 € | € 4.664,57 | 4.664,57 € | 0,00 € | 3.353,57 € | 1.311,00 € | 127.800,00 € | |
| LAGOS | 17.434,95 € | 8.842,48 € | 8.592,47 € | € 8.592,48 | 8.592,47 € | 250,00 € | 7.489,03 € | 1.353,45 € | 127.800,00 € | |
| LOULE | 4.836,26 € | 4.836,26 € | 0,00 € | € 4.836,26 | 0,00 € | 0,00 € | 3.889,90 € | 946,36 € | 191.700,00 € | |
| MONCHIQUE | 2.080,16 € | 1.040,08 € | 1.040,08 € | € 1.040,08 | 1.040,08 € | 0,00 € | 114,50 € | 925,58 € | 63.900,00 € | |
| OLHÃO | 30.743,63 € | 16.262,81 € | 14.480,82 € | € 16.262,81 | 14.480,82 € | 0,00 € | 13.183,63 € | 3.079,18 € | 127.800,00 € | |
| PORTIMÃO | 17.821,42 € | 8.910,71 € | 8.910,71 € | € 8.910,71 | 8.910,71 € | 0,00 € | 6.212,54 € | 2.698,17 € | 127.800,00 € | |
| S. BRAS DE ALPORTEL | 5.055,55 € | 2.577,77 € | 2.477,78 € | € 2.477,77 | 2.477,78 € | 100,00 € | 1.623,23 € | 954,54 € | 63.900,00 € | |
| SILVES | 24.333,08 € | 12.291,54 € | 12.041,54 € | € 12.041,54 | 12.041,54 € | 250,00 € | 9.947,58 € | 2.343,96 € | 127.800,00 € | |
| TAVIRA | 13.812,11 € | 6.906,05 € | 6.906,06 € | € 6.906,05 | 6.906,06 € | 0,00 € | 5.492,58 € | 1.413,47 € | 127.800,00 € | |
| VILA DO BISPO | 1.391,95 € | 1.391,95 € | 0,00 € | € 1.391,95 | 0,00 € | 0,00 € | 520,26 € | 871,69 € | 63.900,00 € | |
| VILA REAL DE SANTO ANTONIO | 20.468,76 € | 10.234,38 € | 10.234,38 € | € 10.234,38 | 10.234,38 € | 0,00 € | 7.873,29 € | 2.361,09 € | 127.800,00 € | |
| AGUIAR DA BEIRA | 535,22 € | 535,22 € | 0,00 € | € 535,22 | 0,00 € | 0,00 € | 43,72 € | 491,50 € | 63.900,00 € | |
| ALMEIDA | 6.692,85 € | 3.346,43 € | 3.346,42 € | € 3.346,43 | 3.346,42 € | 0,00 € | 2.686,64 € | 659,79 € | 63.900,00 € | |
| CELORICO DA BEIRA | 652,30 € | 652,30 € | 0,00 € | € 652,30 | 0,00 € | 0,00 € | 115,72 € | 536,58 € | 63.900,00 € | |
| FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO | 560,48 € | 560,48 € | 0,00 € | € 560,48 | 0,00 € | 0,00 € | 66,94 € | 493,54 € | 63.900,00 € | |
| FORNOS DE ALGODRES | 762,35 € | 762,35 € | 0,00 € | € 762,35 | 0,00 € | 0,00 € | 221,72 € | 540,63 € | 63.900,00 € | |
| GOUVEIA | 13.137,68 € | 7.207,53 € | 5.930,15 € | € 5.930,15 | 5.930,15 € | 1.277,38 € | 5.821,82 € | 1.385,71 € | 127.800,00 € | |
| GUARDA | 16.528,77 € | 8.364,38 € | 8.164,39 € | € 8.164,38 | 8.164,39 € | 200,00 € | 4.409,53 € | 3.954,85 € | 127.800,00 € | |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|---|------------|--------------|------------|--------------|-------------|--------------|
| MANTEIGAS | 3.631,56 € | 1.815,78 € | 1.815,78 € | € | 1.815,78 | 1.815,78 € | 0,00 € | 1.139,25 € | 676,53 € | 63.900,00 € |
| MEDA | 840,12 € | 840,12 € | 0,00 € | € | 840,12 | 0,00 € | 0,00 € | 346,19 € | 493,93 € | 63.900,00 € |
| PINHEL | 3.548,98 € | 1.774,49 € | 1.774,49 € | € | 1.774,49 | 1.774,49 € | 0,00 € | 1.100,99 € | 673,50 € | 127.800,00 € |
| SABUGAL | 5.773,36 € | 2.886,68 € | 2.886,68 € | € | 2.886,68 | 2.886,68 € | 0,00 € | 2.219,34 € | 667,34 € | 127.800,00 € |
| SEIA | 12.517,64 € | 6.478,82 € | 6.038,82 € | € | 6.038,82 | 6.038,82 € | 440,00 € | 4.360,82 € | 2.118,00 € | 127.800,00 € |
| TRANCOSO | 1.043,12 € | 1.043,12 € | 0,00 € | € | 1.043,12 | 0,00 € | 0,00 € | 525,34 € | 517,78 € | 127.800,00 € |
| VILA NOVA DE FOZ COA | 1.349,22 € | 1.349,22 € | 0,00 € | € | 1.349,22 | 0,00 € | 0,00 € | 665,26 € | 683,96 € | 63.900,00 € |
| ALCOBAÇA | 28.822,68 € | 15.458,84 € | 13.363,84 € | € | 13.363,84 | 13.363,84 € | 2.095,00 € | 12.392,62 € | 3.066,22 € | 127.800,00 € |
| ALVAIAZERE | 1.562,16 € | 1.562,16 € | 0,00 € | € | 1.562,16 | 0,00 € | 0,00 € | 212,13 € | 1.350,03 € | 63.900,00 € |
| ANSIÃO | 3.343,86 € | 1.671,93 € | 1.671,93 € | € | 1.671,93 | 1.671,93 € | 0,00 € | 234,38 € | 1.437,55 € | 127.800,00 € |
| BATALHA | 1.493,36 € | 1.493,36 € | 0,00 € | € | 1.493,36 | 0,00 € | 0,00 € | 136,82 € | 1.356,54 € | 127.800,00 € |
| BOMBARRAL | 11.747,25 € | 6.113,62 € | 5.633,63 € | € | 5.633,62 | 5.633,63 € | 480,00 € | 3.668,24 € | 2.445,38 € | 127.800,00 € |
| CALDAS DA RAINHA | 19.972,85 € | 9.986,42 € | 9.986,43 € | € | 9.986,42 | 9.986,43 € | 0,00 € | 7.576,46 € | 2.409,96 € | 127.800,00 € |
| CASTANHEIRA DE PERA | 3.498,24 € | 1.749,12 € | 1.749,12 € | € | 1.749,12 | 1.749,12 € | 0,00 € | 317,41 € | 1.431,71 € | 63.900,00 € |
| FIGUEIRO DOS VINHOS | 1.458,26 € | 1.458,26 € | 0,00 € | € | 1.458,26 | 0,00 € | 0,00 € | 108,69 € | 1.349,57 € | 63.900,00 € |
| LEIRIA | 27.731,70 € | 10.451,09 € | 17.280,61 € | € | 10.451,09 | 17.280,61 € | 0,00 € | 6.231,23 € | 4.219,86 € | 383.400,00 € |
| MARINHA GRANDE | 124.001,74 € | 66.491,74 € | 57.510,00 € | € | 64.504,16 | 57.510,00 € | 1.987,58 € | 60.026,85 € | 6.464,89 € | 127.800,00 € |
| NAZARE | 14.030,86 € | 7.015,44 € | 7.015,42 € | € | 7.015,44 | 7.015,42 € | 0,00 € | 5.363,10 € | 1.652,34 € | 127.800,00 € |
| OBIDOS | 9.113,87 € | 4.556,94 € | 4.556,93 € | € | 4.556,94 | 4.556,93 € | 0,00 € | 2.988,86 € | 1.568,08 € | 127.800,00 € |
| PEDROGÃO GRANDE | 1.577,69 € | 1.577,69 € | 0,00 € | € | 1.577,69 | 0,00 € | 0,00 € | 223,82 € | 1.353,87 € | 63.900,00 € |
| PENICHE | 126.198,42 € | 63.099,22 € | 63.099,20 € | € | 63.099,22 | 63.099,20 € | 0,00 € | 57.728,47 € | 5.370,75 € | 127.800,00 € |
| POMBAL | 2.806,51 € | 2.806,51 € | 0,00 € | € | 2.806,51 | 0,00 € | 0,00 € | 1.372,65 € | 1.433,86 € | 191.700,00 € |
| PORTO DE MOS | 8.121,40 € | 4.060,70 € | 4.060,70 € | € | 4.060,70 | 4.060,70 € | 0,00 € | 2.511,69 € | 1.549,01 € | 127.800,00 € |
| ALENQUER | 97.669,05 € | 58.302,09 € | 39.366,96 € | € | 55.844,43 | 39.366,96 € | 2.457,66 € | 53.373,06 € | 4.929,03 € | 127.800,00 € |
| ARRUDA DOS VINHOS | 15.598,34 € | 7.799,18 € | 7.799,16 € | € | 7.799,18 | 7.799,16 € | 0,00 € | 4.805,16 € | 2.994,02 € | 63.900,00 € |
| AZAMBUJA | 77.373,94 € | 38.686,97 € | 38.686,97 € | € | 38.686,97 | 38.686,97 € | 0,00 € | 34.422,07 € | 4.264,90 € | 127.800,00 € |
| CADAVAL | 31.180,90 € | 15.715,45 € | 15.465,45 € | € | 15.715,10 | 15.465,45 € | 0,35 € | 10.707,16 € | 5.008,29 € | 127.800,00 € |
| CASCAIS | 114.124,05 € | 57.322,08 € | 56.801,97 € | € | 56.798,43 | 56.801,97 € | 523,65 € | 46.518,97 € | 10.803,11 € | 383.400,00 € |
| LISBOA | 233.622,00 € | 119.800,12 € | 113.821,88 € | € | 119.797,20 | 113.821,88 € | 2,92 € | 86.691,43 € | 33.108,69 € | 575.100,00 € |
| LOURES | 257.437,08 € | 130.692,94 € | 126.744,14 € | € | 126.975,71 | 126.744,14 € | 3.717,23 € | 109.740,36 € | 20.952,58 € | 383.400,00 € |
| LOURINHÃ | 15.190,77 € | 7.595,39 € | 7.595,38 € | € | 7.595,39 | 7.595,38 € | 0,00 € | 3.009,72 € | 4.585,67 € | 127.800,00 € |
| MAFRA | 21.879,12 € | 10.939,56 € | 10.939,56 € | € | 10.939,33 | 10.939,56 € | 0,23 € | 7.080,98 € | 3.858,58 € | 191.700,00 € |
| OEIRAS | 55.797,27 € | 28.728,64 € | 27.068,63 € | € | 27.067,75 | 27.068,63 € | 1.660,89 € | 16.953,69 € | 11.774,95 € | 383.400,00 € |
| SINTRA | 106.915,31 € | 53.654,66 € | 53.260,65 € | € | 53.258,64 | 53.260,65 € | 396,02 € | 34.411,44 € | 19.243,22 € | 383.400,00 € |
| SOBRAL DE MONTE AGRAÇO | 29.699,43 € | 14.849,71 € | 14.849,72 € | € | 14.848,84 | 14.849,72 € | 0,87 € | 11.577,91 € | 3.271,80 € | 63.900,00 € |
| TORRES VEDRAS | 35.012,40 € | 17.506,20 € | 17.506,20 € | € | 17.506,04 | 17.506,20 € | 0,16 € | 10.502,24 € | 7.003,96 € | 191.700,00 € |
| VILA FRANCA DE XIRA | 159.339,40 € | 79.789,75 € | 79.549,65 € | € | 79.548,15 | 79.549,65 € | 241,60 € | 60.385,53 € | 19.404,22 € | 383.400,00 € |
| AMADORA | 134.266,86 € | 67.160,43 € | 67.106,43 € | € | 67.106,43 | 67.106,43 € | 54,00 € | 51.938,02 € | 15.222,41 € | 383.400,00 € |
| ODIVELAS | 222.864,38 € | 112.979,84 € | 109.884,54 € | € | 109.878,02 | 109.884,54 € | 3.101,82 € | 93.872,23 € | 19.107,61 € | 383.400,00 € |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|---|------------|--------------|------------|-------------|-------------|--------------|
| ALTER DO CHÃO | 7.526,56 € | 3.788,28 € | 3.738,28 € | € | 3.788,28 | 3.738,28 € | 0,00 € | 2.147,28 € | 1.641,00 € | 63.900,00 € |
| ARRONCHES | 6.461,60 € | 3.230,80 € | 3.230,80 € | € | 3.180,80 | 3.230,80 € | 50,00 € | 1.592,89 € | 1.637,91 € | 63.900,00 € |
| AVIS | 81.137,69 € | 40.770,63 € | 40.367,06 € | € | 40.367,07 | 40.367,06 € | 403,56 € | 38.088,81 € | 2.681,82 € | 63.900,00 € |
| CAMPO MAIOR | 7.044,79 € | 3.522,40 € | 3.522,39 € | € | 3.522,40 | 3.522,39 € | 0,00 € | 1.843,41 € | 1.678,99 € | 63.900,00 € |
| CASTELO DE VIDE | 5.100,38 € | 2.550,19 € | 2.550,19 € | € | 2.550,19 | 2.550,19 € | 0,00 € | 1.014,38 € | 1.535,81 € | 63.900,00 € |
| CRATO | 16.388,60 € | 8.194,30 € | 8.194,30 € | € | 8.194,30 | 8.194,30 € | 0,00 € | 6.249,40 € | 1.944,90 € | 63.900,00 € |
| ELVAS | 8.473,85 € | 4.236,92 € | 4.236,93 € | € | 4.236,92 | 4.236,93 € | 0,00 € | 1.493,72 € | 2.743,20 € | 127.800,00 € |
| FRONTEIRA | 6.737,79 € | 3.368,90 € | 3.368,89 € | € | 3.368,90 | 3.368,89 € | 0,00 € | 1.621,47 € | 1.747,43 € | 63.900,00 € |
| GAVIÃO | 7.177,04 € | 3.588,52 € | 3.588,52 € | € | 3.588,52 | 3.588,52 € | 0,00 € | 1.712,63 € | 1.875,89 € | 63.900,00 € |
| MARVÃO | 2.255,26 € | 2.255,26 € | 0,00 € | € | 2.255,26 | 0,00 € | 0,00 € | 839,60 € | 1.415,66 € | 63.900,00 € |
| MONFORTE | 13.375,67 € | 6.687,84 € | 6.687,83 € | € | 6.687,84 | 6.687,83 € | 0,00 € | 4.188,61 € | 2.499,23 € | 63.900,00 € |
| NISA | 28.943,56 € | 14.471,78 € | 14.471,78 € | € | 14.471,78 | 14.471,78 € | 0,00 € | 11.850,51 € | 2.621,27 € | 63.900,00 € |
| PONTE DE SOR | 72.343,93 € | 36.171,97 € | 36.171,96 € | € | 36.171,97 | 36.171,96 € | 0,00 € | 32.547,35 € | 3.624,62 € | 127.800,00 € |
| PORTALEGRE | 39.788,11 € | 19.894,06 € | 19.894,05 € | € | 19.894,06 | 19.894,05 € | 0,00 € | 14.704,37 € | 5.189,69 € | 127.800,00 € |
| SOUSEL | 8.106,68 € | 4.053,34 € | 4.053,34 € | € | 4.053,34 | 4.053,34 € | 0,00 € | 2.371,74 € | 1.681,60 € | 63.900,00 € |
| AMARANTE | 14.398,13 € | 7.199,06 € | 7.199,07 € | € | 7.199,06 | 7.199,07 € | 0,00 € | 4.762,93 € | 2.436,13 € | 191.700,00 € |
| BAIÃO | 2.655,73 € | 2.163,33 € | 492,40 € | € | 2.655,73 | 0,00 € | 0,00 € | 404,54 € | 1.758,79 € | 127.800,00 € |
| FELGUEIRAS | 3.961,42 € | 4.453,82 € | -492,40 € | € | 3.961,42 | 0,00 € | 0,00 € | 2.684,72 € | 1.769,10 € | 127.800,00 € |
| GONDOMAR | 112.252,95 € | 57.357,04 € | 54.895,91 € | € | 57.357,04 | 54.895,91 € | 0,00 € | 52.667,58 € | 4.689,46 € | 383.400,00 € |
| LOUSADA | 14.631,31 € | 7.315,65 € | 7.315,66 € | € | 7.315,65 | 7.315,66 € | 0,00 € | 4.304,81 € | 3.010,84 € | 127.800,00 € |
| MAIA | 87.617,60 € | 45.792,15 € | 41.825,45 € | € | 45.792,15 | 41.825,45 € | 0,00 € | 43.228,20 € | 2.563,95 € | 383.400,00 € |
| MARCO DE CANAVESES | 22.887,50 € | 11.443,74 € | 11.443,76 € | € | 11.443,74 | 11.443,76 € | 0,00 € | 8.816,80 € | 2.626,94 € | 127.800,00 € |
| MATOSINHOS | 105.768,03 € | 63.942,58 € | 41.825,45 € | € | 63.942,58 | 41.825,45 € | 0,00 € | 58.615,48 € | 5.327,10 € | 383.400,00 € |
| PAÇOS DE FERREIRA | 3.138,84 € | 3.138,84 € | 0,00 € | € | 3.138,84 | 0,00 € | 0,00 € | 1.260,91 € | 1.877,93 € | 127.800,00 € |
| PAREDES | 14.906,28 € | 7.453,14 € | 7.453,14 € | € | 7.453,14 | 7.453,14 € | 0,00 € | 3.911,10 € | 3.542,04 € | 191.700,00 € |
| PENAFIEL | 29.705,73 € | 14.852,86 € | 14.852,87 € | € | 14.852,86 | 14.852,87 € | 0,00 € | 9.155,68 € | 5.697,18 € | 191.700,00 € |
| PORTO | 212.840,80 € | 107.795,40 € | 105.045,40 € | € | 105.045,40 | 105.045,40 € | 2.750,00 € | 83.544,03 € | 24.251,37 € | 575.100,00 € |
| POVOA DE VARZIM | 25.567,55 € | 12.783,77 € | 12.783,78 € | € | 12.783,77 | 12.783,78 € | 0,00 € | 9.342,34 € | 3.441,43 € | 191.700,00 € |
| SANTO TIRSO | 24.097,00 € | 12.048,49 € | 12.048,51 € | € | 12.048,49 | 12.048,51 € | 0,00 € | 6.711,84 € | 5.336,65 € | 191.700,00 € |
| VALONGO | 22.512,82 € | 11.256,41 € | 11.256,41 € | € | 11.256,41 | 11.256,41 € | 0,00 € | 6.325,04 € | 4.931,37 € | 191.700,00 € |
| VILA DO CONDE | 38.680,22 € | 19.340,11 € | 19.340,11 € | € | 19.340,11 | 19.340,11 € | 0,00 € | 14.149,35 € | 5.190,76 € | 191.700,00 € |
| VILA NOVA DE GAIA | 133.886,97 € | 71.802,31 € | 62.084,66 € | € | 71.802,31 | 62.084,66 € | 0,00 € | 66.447,27 € | 5.355,04 € | 383.400,00 € |
| TROFA | 19.604,17 € | 9.802,08 € | 9.802,09 € | € | 9.802,08 | 9.802,09 € | 0,00 € | 6.020,07 € | 3.782,01 € | 127.800,00 € |
| ABRANTES | 19.061,65 € | 9.530,83 € | 9.530,82 € | € | 9.530,83 | 9.530,82 € | 0,00 € | 6.740,99 € | 2.789,84 € | 127.800,00 € |
| ALCANENA | 12.246,18 € | 6.123,09 € | 6.123,09 € | € | 6.123,09 | 6.123,09 € | 0,00 € | 4.230,28 € | 1.892,81 € | 127.800,00 € |
| ALMEIRIM | 66.119,48 € | 35.995,19 € | 30.124,29 € | € | 35.991,85 | 30.124,29 € | 3,34 € | 33.109,27 € | 2.885,92 € | 127.800,00 € |
| ALPIARÇA | 32.030,63 € | 15.997,72 € | 16.032,91 € | € | 15.997,72 | 16.032,91 € | 0,00 € | 11.236,21 € | 4.761,51 € | 63.900,00 € |
| BENAVENTE | 108.203,95 € | 54.101,97 € | 54.101,98 € | € | 54.101,97 | 54.101,98 € | 0,00 € | 48.600,26 € | 5.501,71 € | 127.800,00 € |
| CARTAXO | 11.327,18 € | 5.663,59 € | 5.663,59 € | € | 5.663,59 | 5.663,59 € | 0,00 € | 3.678,35 € | 1.985,24 € | 127.800,00 € |
| CHAMUSCA | 73.615,28 € | 36.872,78 € | 36.742,50 € | € | 36.872,78 | 36.742,50 € | 0,00 € | 34.052,07 € | 2.820,71 € | 63.900,00 € |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|---|------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|
| CONSTANCIA | 78.899,72 € | 40.194,86 € | 38.704,86 € | € | 38.704,86 | 38.704,86 € | 1.490,00 € | 37.967,80 € | 2.227,06 € | 63.900,00 € |
| CORUCHE | 76.901,65 € | 38.450,82 € | 38.450,83 € | € | 38.450,82 | 38.450,83 € | 0,00 € | 34.340,35 € | 4.110,47 € | 127.800,00 € |
| ENTRONCAMEN TO | 12.446,19 € | 6.223,10 € | 6.223,09 € | € | 6.223,10 | 6.223,09 € | 0,00 € | 4.247,08 € | 1.976,02 € | 127.800,00 € |
| FERREIRA DO ZEZERE | 1.795,79 € | 1.795,79 € | 0,00 € | € | 1.795,79 | 0,00 € | 0,00 € | 286,84 € | 1.508,95 € | 63.900,00 € |
| GOLEGÃ | 8.076,71 € | 4.038,36 € | 4.038,35 € | € | 4.038,36 | 4.038,35 € | 0,00 € | 2.185,64 € | 1.852,72 € | 63.900,00 € |
| MAÇÃO | 8.254,49 € | 4.127,25 € | 4.127,24 € | € | 4.127,25 | 4.127,24 € | 0,00 € | 2.325,53 € | 1.801,72 € | 63.900,00 € |
| RIO MAIOR | 9.162,23 € | 4.584,62 € | 4.577,61 € | € | 4.577,60 | 4.577,61 € | 7,02 € | 2.759,26 € | 1.825,36 € | 127.800,00 € |
| SALVATERRA DE MAGOS | 8.112,21 € | 5.263,10 € | 2.849,11 € | € | 2.849,10 | 2.849,11 € | 2.414,00 € | 3.332,72 € | 1.930,38 € | 127.800,00 € |
| SANTAREM | 45.710,91 € | 22.855,46 € | 22.855,45 € | € | 22.855,46 | 22.855,45 € | 0,00 € | 17.572,41 € | 5.283,05 € | 191.700,00 € |
| SARDOAL | 4.834,41 € | 2.417,20 € | 2.417,21 € | € | 2.417,20 | 2.417,21 € | 0,00 € | 597,14 € | 1.820,06 € | 63.900,00 € |
| TOMAR | 15.549,71 € | 7.774,86 € | 7.774,85 € | € | 7.774,86 | 7.774,85 € | 0,00 € | 5.908,66 € | 1.866,20 € | 127.800,00 € |
| TORRES NOVAS | 23.843,60 € | 11.921,80 € | 11.921,80 € | € | 11.921,80 | 11.921,80 € | 0,00 € | 9.008,57 € | 2.913,23 € | 127.800,00 € |
| VILA NOVA DA BARQUINHA | 9.963,10 € | 4.983,30 € | 4.979,80 € | € | 4.979,79 | 4.979,80 € | 3,51 € | 2.220,99 € | 2.762,31 € | 63.900,00 € |
| OUREM | 12.138,40 € | 6.069,20 € | 6.069,20 € | € | 6.069,20 | 6.069,20 € | 0,00 € | 4.183,46 € | 1.885,74 € | 127.800,00 € |
| ALCACER DO SAL | 115.715,47 € | 58.517,87 € | 57.197,60 € | € | 57.197,60 | 57.197,60 € | 1.320,27 € | 50.374,90 € | 8.142,97 € | 127.800,00 € |
| ALCOCHETE | 167.101,94 € | 83.653,46 € | 83.448,48 € | € | 83.448,46 | 83.448,48 € | 205,00 € | 75.954,49 € | 7.698,97 € | 127.800,00 € |
| ALMADA | 300.788,89 € | 151.150,65 € | 149.638,24 € | € | 149.638,25 | 149.638,24 € | 1.512,40 € | 130.576,04 € | 20.574,61 € | 383.400,00 € |
| BARREIRO | 226.794,60 € | 113.597,30 € | 113.197,30 € | € | 113.197,30 | 113.197,30 € | 400,00 € | 95.763,15 € | 17.834,15 € | 191.700,00 € |
| GRANDOLA | 103.217,39 € | 52.003,11 € | 51.214,28 € | € | 51.214,29 | 51.214,28 € | 788,82 € | 44.034,71 € | 7.968,40 € | 127.800,00 € |
| MOITA | 180.117,23 € | 93.694,11 € | 86.423,12 € | € | 86.423,11 | 86.423,12 € | 7.271,00 € | 81.522,29 € | 12.171,82 € | 191.700,00 € |
| MONTIJO | 65.868,85 € | 32.976,93 € | 32.891,92 € | € | 32.891,93 | 32.891,92 € | 85,00 € | 23.866,36 € | 9.110,57 € | 127.800,00 € |
| PALMELA | 110.680,46 € | 56.904,05 € | 53.776,41 € | € | 53.776,40 | 53.776,41 € | 3.127,65 € | 41.578,40 € | 15.325,65 € | 127.800,00 € |
| SANTIAGO DO CACEM | 83.787,83 € | 44.843,44 € | 38.944,39 € | € | 38.944,40 | 38.944,39 € | 5.899,04 € | 36.715,45 € | 8.127,99 € | 127.800,00 € |
| SEIXAL | 415.490,96 € | 207.959,63 € | 207.531,33 € | € | 207.531,33 | 207.531,33 € | 428,30 € | 188.518,66 € | 19.440,97 € | 383.400,00 € |
| SESIMBRA | 73.809,23 € | 37.332,11 € | 36.477,12 € | € | 36.477,11 | 36.477,12 € | 855,00 € | 26.420,42 € | 10.911,69 € | 127.800,00 € |
| SETUBAL | 227.375,05 € | 125.135,05 € | 102.240,00 € | € | 124.845,05 | 102.240,00 € | 290,00 € | 113.262,91 € | 11.872,14 € | 191.700,00 € |
| SINES | 40.731,56 € | 25.473,70 € | 15.257,86 € | € | 15.257,87 | 15.257,86 € | 10.215,83 € | 19.746,18 € | 5.727,52 € | 127.800,00 € |
| ARCOS DE VALDEVEZ | 5.754,66 € | 2.877,33 € | 2.877,33 € | € | 2.877,33 | 2.877,33 € | 0,00 € | 1.931,10 € | 946,23 € | 127.800,00 € |
| CAMINHA | 8.117,31 € | 4.058,65 € | 4.058,66 € | € | 4.058,65 | 4.058,66 € | 0,00 € | 1.846,85 € | 2.211,80 € | 127.800,00 € |
| MELGAÇO | 1.899,02 € | 949,51 € | 949,51 € | € | 949,51 | 949,51 € | 0,00 € | 158,97 € | 790,54 € | 127.800,00 € |
| MONÇÃO | 3.833,06 € | 1.916,53 € | 1.916,53 € | € | 1.916,53 | 1.916,53 € | 0,00 € | 977,67 € | 938,86 € | 127.800,00 € |
| PAREDES DE COURA | 5.797,79 € | 2.898,90 € | 2.898,89 € | € | 2.898,90 | 2.898,89 € | 0,00 € | 1.808,33 € | 1.090,57 € | 63.900,00 € |
| PONTE DA BARCA | 3.700,96 € | 1.850,48 € | 1.850,48 € | € | 1.850,48 | 1.850,48 € | 0,00 € | 925,37 € | 925,11 € | 127.800,00 € |
| PONTE DE LIMA | 7.619,19 € | 3.904,59 € | 3.714,60 € | € | 3.904,59 | 3.714,60 € | 0,00 € | 1.267,08 € | 2.637,51 € | 127.800,00 € |
| VALENÇA | 4.434,27 € | 2.217,14 € | 2.217,13 € | € | 2.217,14 | 2.217,13 € | 0,00 € | 1.399,77 € | 817,37 € | 127.800,00 € |
| VIANA DO CASTELO | 60.252,91 € | 30.323,26 € | 29.929,65 € | € | 30.323,26 | 29.929,65 € | 0,00 € | 20.843,29 € | 9.479,97 € | 191.700,00 € |
| VILA NOVA DE CERVEIRA | 707,88 € | 707,88 € | 0,00 € | € | 707,88 | 0,00 € | 0,00 € | 103,53 € | 604,35 € | 63.900,00 € |
| ALIJO | 5.348,65 € | 2.674,33 € | 2.674,32 € | € | 2.674,33 | 2.674,32 € | 0,00 € | 1.969,68 € | 704,65 € | 127.800,00 € |
| BOTICAS | 8.669,42 € | 4.334,72 € | 4.334,70 € | € | 4.334,72 | 4.334,70 € | 0,00 € | 3.627,19 € | 707,53 € | 63.900,00 € |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|---|-----------|-------------|----------|-------------|-------------|--------------|
| CHAVES | 23.045,89 € | 11.522,95 € | 11.522,94 € | € | 11.522,95 | 11.522,94 € | 0,00 € | 9.711,96 € | 1.810,99 € | 127.800,00 € |
| MESÃO FRIO | 938,15 € | 938,15 € | 0,00 € | € | 938,15 | 0,00 € | 0,00 € | 420,56 € | 517,59 € | 63.900,00 € |
| MONDIM DE BASTO | 611,27 € | 611,27 € | 0,00 € | € | 611,27 | 0,00 € | 0,00 € | 102,96 € | 508,31 € | 63.900,00 € |
| MONTALEGRE | 633,09 € | 633,09 € | 0,00 € | € | 633,09 | 0,00 € | 0,00 € | 102,96 € | 530,13 € | 127.800,00 € |
| MURÇA | 508,82 € | 508,82 € | 0,00 € | € | 508,82 | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 508,82 € | 63.900,00 € |
| PESO DA REGUA | 9.155,42 € | 4.577,61 € | 4.577,81 € | € | 4.577,61 | 4.577,81 € | 0,00 € | 3.744,13 € | 833,48 € | 127.800,00 € |
| RIBEIRA DE PENA | 546,73 € | 546,73 € | 0,00 € | € | 546,73 | 0,00 € | 0,00 € | 36,96 € | 509,77 € | 63.900,00 € |
| SABROSA | 1.072,46 € | 1.072,46 € | 0,00 € | € | 1.072,46 | 0,00 € | 0,00 € | 563,71 € | 508,75 € | 63.900,00 € |
| SANTA MARTA DE PENAGUIÃO | 1.329,54 € | 1.329,54 € | 0,00 € | € | 1.329,54 | 0,00 € | 0,00 € | 799,17 € | 530,37 € | 63.900,00 € |
| VALPAÇOS | 1.138,82 € | 1.138,82 € | 0,00 € | € | 1.138,82 | 0,00 € | 0,00 € | 605,94 € | 532,88 € | 127.800,00 € |
| VILA POUCA DE AGUIAR | 1.979,76 € | 1.979,76 € | 0,00 € | € | 1.979,76 | 0,00 € | 0,00 € | 1.430,73 € | 549,03 € | 127.800,00 € |
| VILA REAL | 36.037,39 € | 18.018,69 € | 18.018,70 € | € | 18.018,69 | 18.018,70 € | 0,00 € | 7.744,21 € | 10.274,48 € | 127.800,00 € |
| ARMAMAR | 12.940,83 € | 6.470,41 € | 6.470,42 € | € | 6.470,41 | 6.470,42 € | 0,00 € | 5.402,79 € | 1.067,62 € | 63.900,00 € |
| CARREGAL DO SAL | 627,05 € | 627,05 € | 0,00 € | € | 627,05 | 0,00 € | 0,00 € | 64,56 € | 562,49 € | 127.800,00 € |
| CASTRO DAIRE | 942,04 € | 942,04 € | 0,00 € | € | 942,04 | 0,00 € | 0,00 € | 322,06 € | 619,98 € | 127.800,00 € |
| CINFÃES | 10.393,22 € | 5.196,61 € | 5.196,61 € | € | 5.196,61 | 5.196,61 € | 0,00 € | 4.385,24 € | 811,37 € | 127.800,00 € |
| LAMEGO | 14.379,30 € | 7.316,99 € | 7.062,31 € | € | 7.062,30 | 7.062,31 € | 254,69 € | 6.179,93 € | 1.137,06 € | 127.800,00 € |
| MANGUALDE | 2.229,07 € | 2.229,07 € | 0,00 € | € | 1.961,07 | 0,00 € | 268,00 € | 1.603,13 € | 625,94 € | 127.800,00 € |
| MOIMENTA DA BEIRA | 700,23 € | 700,23 € | 0,00 € | € | 550,23 | 0,00 € | 150,00 € | 181,56 € | 518,67 € | 127.800,00 € |
| MORTAGUA | 552,68 € | 552,68 € | 0,00 € | € | 552,68 | 0,00 € | 0,00 € | 40,56 € | 512,12 € | 127.800,00 € |
| NELAS | 7.829,04 € | 7.829,04 € | 0,00 € | € | 7.808,04 | 0,00 € | 21,00 € | 4.372,32 € | 3.456,72 € | 127.800,00 € |
| OLIVEIRA DE FRADES | 766,53 € | 766,53 € | 0,00 € | € | 766,53 | 0,00 € | 0,00 € | 48,56 € | 717,97 € | 63.900,00 € |
| PENALVA DO CASTELO | 5.803,67 € | 3.059,33 € | 2.744,34 € | € | 2.744,33 | 2.744,34 € | 315,00 € | 2.301,04 € | 758,29 € | 63.900,00 € |
| PENEDONO | 571,81 € | 571,81 € | 0,00 € | € | 571,81 | 0,00 € | 0,00 € | 47,76 € | 524,05 € | 63.900,00 € |
| RESENDE | 7.811,93 € | 4.084,76 € | 3.727,17 € | € | 3.964,76 | 3.727,17 € | 120,00 € | 3.368,99 € | 715,77 € | 127.800,00 € |
| SANTA COMBA DÃO | 574,25 € | 574,25 € | 0,00 € | € | 574,25 | 0,00 € | 0,00 € | 40,56 € | 533,69 € | 127.800,00 € |
| S. JOÃO DA PESQUEIRA | 571,97 € | 571,97 € | 0,00 € | € | 571,97 | 0,00 € | 0,00 € | 49,96 € | 522,01 € | 63.900,00 € |
| S. PEDRO DO SUL | 912,41 € | 912,41 € | 0,00 € | € | 812,41 | 0,00 € | 100,00 € | 340,56 € | 571,85 € | 127.800,00 € |
| SATÃO | 580,97 € | 580,97 € | 0,00 € | € | 580,97 | 0,00 € | 0,00 € | 48,26 € | 532,71 € | 127.800,00 € |
| SERNANCELHE | 577,55 € | 577,55 € | 0,00 € | € | 577,55 | 0,00 € | 0,00 € | 49,06 € | 528,49 € | 63.900,00 € |
| TABUAÇO | 626,15 € | 626,15 € | 0,00 € | € | 626,15 | 0,00 € | 0,00 € | 97,66 € | 528,49 € | 63.900,00 € |
| TAROUCA | 1.473,93 € | 1.473,93 € | 0,00 € | € | 1.107,93 | 0,00 € | 366,00 € | 949,43 € | 524,50 € | 63.900,00 € |
| TONDELA | 10.524,06 € | 5.407,62 € | 5.116,44 € | € | 5.407,62 | 5.116,44 € | 0,00 € | 4.611,02 € | 796,60 € | 127.800,00 € |
| VILA NOVA DE PAIVA | 6.058,52 € | 3.129,26 € | 2.929,26 € | € | 2.929,26 | 2.929,26 € | 200,00 € | 2.409,24 € | 720,02 € | 63.900,00 € |
| UIJES | 5.629,43 € | 5.629,43 € | 0,00 € | € | 5.629,43 | 0,00 € | 0,00 € | 1.861,42 € | 3.768,01 € | 191.700,00 € |
| VOUZELA | 883,04 € | 883,04 € | 0,00 € | € | 883,04 | 0,00 € | 0,00 € | 220,56 € | 662,48 € | 127.800,00 € |
| CALHETA (MADEIRA) | 1.616,08 € | 1.616,08 € | 0,00 € | € | 1.616,08 | 0,00 € | 0,00 € | 1.015,94 € | 600,14 € | 127.800,00 € |
| CAMARA DE LOBOS | 26.727,32 € | 13.363,66 € | 13.363,66 € | € | 13.363,66 | 13.363,66 € | 0,00 € | 11.407,37 € | 1.956,29 € | 127.800,00 € |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|--------------|
| FUNCHAL | 119.399,91 € | 72.719,72 € | 46.680,19 € | € 71.119,22 | 46.680,19 € | 1.600,50 € | 61.494,82 € | 11.224,90 € | 383.400,00 € |
| MACHICO | 2.222,77 € | 2.222,77 € | 0,00 € | € 2.222,77 | 0,00 € | 0,00 € | 1.710,44 € | 512,33 € | 127.800,00 € |
| PONTA DO SOL | 493,47 € | 493,47 € | 0,00 € | € 493,47 | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 493,47 € | 63.900,00 € |
| PORTO MONIZ | 625,10 € | 625,10 € | 0,00 € | € 625,10 | 0,00 € | 0,00 € | 127,41 € | 497,69 € | 63.900,00 € |
| PORTO SANTO | 1.191,29 € | 1.191,29 € | 0,00 € | € 1.191,29 | 0,00 € | 0,00 € | 695,11 € | 496,18 € | 63.900,00 € |
| RIBEIRA BRAVA | 8.056,70 € | 4.028,35 € | 4.028,35 € | € 4.028,35 | 4.028,35 € | 0,00 € | 2.939,18 € | 1.089,17 € | 127.800,00 € |
| SANTA CRUZ | 17.125,93 € | 8.562,96 € | 8.562,97 € | € 8.562,96 | 8.562,97 € | 0,00 € | 6.643,16 € | 1.919,80 € | 127.800,00 € |
| SANTANA | 1.051,16 € | 1.051,16 € | 0,00 € | € 1.051,16 | 0,00 € | 0,00 € | 558,11 € | 493,05 € | 63.900,00 € |
| S. VICENTE | 585,14 € | 585,14 € | 0,00 € | € 585,14 | 0,00 € | 0,00 € | 42,41 € | 542,73 € | 63.900,00 € |
| VILA DO PORTO | 2.286,50 € | 1.143,25 € | 1.143,25 € | € 1.143,25 | 1.143,25 € | 0,00 € | 343,26 € | 799,99 € | 63.900,00 € |
| LAGOA | 813,28 € | 813,28 € | 0,00 € | € 813,28 | 0,00 € | 0,00 € | 194,85 € | 618,43 € | 63.900,00 € |
| PONTA DELGADA | 11.280,46 € | 11.280,46 € | 0,00 € | € 11.280,46 | 0,00 € | 0,00 € | 7.463,78 € | 3.816,68 € | 191.700,00 € |
| POVOAÇÃO | 601,26 € | 601,26 € | 0,00 € | € 601,26 | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 601,26 € | 63.900,00 € |
| RIBEIRA GRANDE | 2.274,51 € | 2.274,51 € | 0,00 € | € 2.274,51 | 0,00 € | 0,00 € | 1.535,55 € | 738,96 € | 127.800,00 € |
| VILA FRANCA DO CAMPO | 891,45 € | 891,45 € | 0,00 € | € 891,45 | 0,00 € | 0,00 € | 296,99 € | 594,46 € | 63.900,00 € |
| VELAS | | | | | | | | | |
| ANGRA DO HEROISMO | 2.848,38 € | 2.848,38 € | 0,00 € | € 2.848,38 | 0,00 € | 0,00 € | 2.047,92 € | 800,46 € | 127.800,00 € |
| VILA PRAIA DA VITORIA | 1.185,00 € | 1.185,00 € | 0,00 € | € 1.185,00 | 0,00 € | 0,00 € | 513,48 € | 671,52 € | 127.800,00 € |
| LAJES DAS FLORES | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | € - | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 63.900,00 € |
| MADALENA | 9.216,55 € | 4.608,27 € | 4.608,28 € | € 4.608,27 | 4.608,28 € | 0,00 € | 3.814,35 € | 793,92 € | 63.900,00 € |
| S. ROQUE DO PICO | 1.089,32 € | 1.158,13 € | 68,81 € | € 1.089,32 | 0,00 € | 0,00 € | 487,83 € | 670,30 € | 63.900,00 € |
| HORTA | 29.360,10 € | 14.803,05 € | 14.557,05 € | € 14.803,05 | 14.557,05 € | 0,00 € | 13.562,38 € | 1.240,67 € | 127.800,00 € |
| SANTA CRUZ DAS FLORES | 2.099,66 € | 981,02 € | 1.118,64 € | € 1.049,83 | 1.049,83 € | 0,00 € | 379,53 € | 601,49 € | 63.900,00 € |
| TOTAIS | 9.164.197,30 € | 4.771.730,75 € | 4.392.604,17 € | € 4.678.511,78 | 4.392.466,55 € | 93.218,97 € | 3.798.196,93 € | 973.533,82 € | |

A ECFP considera anómalo o Resultado por Município coincidir ou ser muito próximo do valor da Subvenção Estatal.

Constatou-se que o somatório das Receitas e das Despesas de Campanha dos Municípios apresentadas pela CDU ao Tribunal Constitucional, no montante de 9.164.197,30 euros e de 4.771.730,75 euros, respectivamente, não é concordante com os montantes que se apuram através dos Mapas das Receitas (9.159.392,19 euros) e dos Mapas das Despesas (4.774.770,75 euros), nem com os montantes apresentados no Balancete Geral, cujas receitas são no total de 9.161.075,06 euros e as despesas são no total de 4.768.690,75 euros. Em resumo, de acordo com a informação disponível apuram-se os montantes de Receitas, de Despesas e os Resultados da Campanha seguintes:

| | Receitas | Despesas | Resultado | Contribuição dos Partidos | Subvenção Estatal | Angariação de Fundos e outras receitas | Despesas Directas | Despesas Imputadas |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--|---------------------|--------------------|
| Somatório das Contas Municipais | 9.164.197,30 | 4.771.730,75 | 4.392.604,17 | 4.678.511,78 | 4.392.466,55 | 93.218,97 | 3.798.196,93 | 973.533,82 |
| Mapas de receitas e de despesas | 9.159.392,19 | 4.774.770,75 | 4.384.621,44 | 4.675.306,67 | 4.392.466,55 | 91.618,97 | 3.801.234,67 | 973.536,08 |
| Balancete Geral | 9.161.157,30 | 4.768.690,75 | 4.392.466,55 | 4.675.306,67 | 4.392.466,55 | 93.384,08 | 3.795.154,67 | 973.536,08 |

As diferenças entre os montantes acima indicados não estão justificadas (ver Ponto 2 da Secção D).

Adicionalmente, constata-se que o limite máximo admissível para as despesas da Campanha em cada um dos Municípios estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º da L 19/2003 não foi atingido em nenhum dos Municípios.

O montante de Subvenção Estatal apresentado (4.392.466,55 euros) corresponde a um valor estimado pela CDU e é inferior ao montante efectivamente recebido da Assembleia da República (4.430.115,11 euros) em 37.648,56 euros, pelo que as receitas e o resultado se encontram subavaliados naquele montante (ver Ponto 18 da Secção D).

Em alguns Municípios, o montante da Subvenção Estatal recebida excedeu o limite definido no n.º 4 do artigo 18.º da L 19/2003 (ver Ponto 19 da Secção D).

As despesas apresentadas incluem o IVA, relativamente ao qual não foi possível saber se foi solicitado o seu reembolso e por que montante (ver Ponto 20 da Secção D).

Constata-se, ainda, que existem Municípios que declaram não ter obtido qualquer receita de angariação de fundos, ainda que nesses Municípios seja relevante a despesa incorrida e a expressão eleitoral da Coligação (ver Ponto 3 da Secção D).

Constatou-se também que a CDU não apresentou as Contas da Campanha Eleitoral referentes ao Município de Velas, embora aí tenha concorrido, uma vez que apresentou orçamento (ver Ponto 4 da Secção D);

3. A CDU não apresentou o Balanço Consolidado da Campanha nem Balanços individuais por Município (ver Ponto 3 da Secção E).
4. Em 2005, na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, a Receita global consolidada foi de 4.229.394,00 euros e a Despesa global consolidada foi de 4.271.786,00 euros.

| Receitas e Despesas da Campanha para as Autarquias Locais - 9.10.05 | | | |
|--|---------------------|---------------------|----------------------------------|
| <u>Despesas</u> | | <u>Receitas</u> | |
| Despesas | 4.271.786,00 | 0,00 | Subvenção Estatal |
| | | 4.134.454,00 | Contribuições do Partido |
| | | 94.940,00 | Angariação de Fundos Pecuniários |
| <u>Prejuízo</u> | <u>-42.392,00</u> | <u>0,00</u> | Angariação de Fundos – Espécie |
| | <u>4.229.394,00</u> | <u>4.229.394,00</u> | |

Na Campanha de 2009 as receitas consolidadas (9.159.392,19 euros) e as despesas consolidadas (4.774.770,75 euros) apresentadas pela Coligação são muito superiores às apresentadas na Campanha de 2005. As receitas totais foram superiores em 4.929.998,19 euros e as despesas totais em 502.984,75 euros, razão pela qual a Coligação registou um prejuízo de 42.392,00 euros em 2005 e um lucro de 4.384.621,44 euros em 2009. Para o aumento verificado nas receitas da Campanha de 2009 contribuiu, essencialmente, o reconhecimento como receita da Subvenção Estatal (+4.392.466,55 euros) e o aumento das Contribuições dos Partidos (+540.852,67 euros). Relativamente às despesas não foi possível apurar as razões do seu crescimento em 2009, nem quais as rubricas que mais contribuíram para esse crescimento (ver Ponto 1 da Secção D).

5. No que se refere aos cinquenta e oito Municípios especificamente auditados, as Contas apresentadas foram as seguintes, de acordo com o mapa preparado pelos auditores e que aqui se reproduz:

Mapa 5.1.2.
Apresentação global de contas

| Município | Despesa orçamentada | Despesas Declaradas | Limite das Despesas | % | Receitas com Angariação de Fundos (dinheiro e em espécie) | Imputação de Receitas | Subvenção Estatal | Receita Total |
|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------|---|-----------------------|---------------------|---------------------|
| Bragança | 23.700,00 | 14.732,30 | 127.800,00 | 11,5% | 0,00 | 4.466,86 | 10.863,00 | 25.595,30 |
| Cascais | 88.000,00 | 57.322,08 | 383.400,00 | 15,0% | 523,65 | 10.803,11 | 56.801,97 | 114.124,05 |
| Castelo Branco | 31.000,00 | 9.130,43 | 191.700,00 | 4,8% | 0,00 | 5.779,77 | 9.130,43 | 18.260,86 |
| Coimbra | 110.000,00 | 46.622,06 | 383.400,00 | 12,2% | 42,00 | 7.862,39 | 46.580,06 | 93.202,12 |
| Covilhã | 45.000,00 | 19.407,26 | 191.700,00 | 10,1% | 0,00 | 4.423,19 | 24.580,69 | 43.987,95 |
| Évora | 105.000,00 | 69.873,26 | 127.800,00 | 54,7% | 0,00 | 9.370,75 | 66.752,68 | 136.625,94 |
| Fafe | 53.000,00 | 9.893,26 | 191.700,00 | 5,2% | 0,00 | 3.729,94 | 9.893,27 | 19.786,53 |
| Faro | 35.500,00 | 18.771,07 | 191.700,00 | 9,8% | 0,00 | 5.489,85 | 18.771,08 | 37.542,15 |
| Figueira da Foz | 42.000,00 | 10.244,17 | 191.700,00 | 5,3% | 230,60 | 3.316,56 | 10.013,58 | 20.257,75 |
| Funchal | 130.000,00 | 74.319,72 | 383.400,00 | 19,4% | 0,50 | 11.224,90 | 46.680,19 | 117.799,91 |
| Gondomar | 72.500,00 | 57.357,04 | 383.400,00 | 15,0% | 0,00 | 4.689,46 | 54.895,91 | 112.252,95 |
| Guarda | 18.000,00 | 8.364,38 | 127.800,00 | 6,5% | 200,00 | 3.954,85 | 8.164,39 | 16.528,77 |
| Guimarães | 88.000,00 | 73.393,87 | 383.400,00 | 19,1% | 1.727,03 | 12.162,82 | 65.725,71 | 139.151,08 |
| Horta | 42.800,00 | 14.803,05 | 127.800,00 | 11,6% | 0,00 | 1.240,67 | 14.557,05 | 29.360,10 |
| Leiria | 44.250,00 | 10.451,09 | 383.400,00 | 2,7% | 0,00 | 4.219,86 | 17.280,61 | 27.731,70 |
| Lisboa | 240.000,00 | 121.240,12 | 575.100,00 | 21,1% | 2,92 | 33.108,69 | 113.821,88 | 232.182,00 |
| Loulé | 27.500,00 | 4.836,26 | 191.700,00 | 2,5% | 0,00 | 946,36 | 0,00 | 4.836,26 |
| Loures | 190.000,00 | 130.692,94 | 383.400,00 | 34,1% | 3.717,23 | 20.952,58 | 126.744,14 | 257.437,08 |
| Mafra | 39.100,00 | 10.939,56 | 191.700,00 | 5,7% | 0,23 | 3.858,58 | 10.939,56 | 21.879,12 |
| Maia | 70.000,00 | 45.792,15 | 383.400,00 | 11,9% | 0,00 | 2.563,95 | 41.825,45 | 87.617,60 |
| Matosinhos | 82.500,00 | 63.942,58 | 383.400,00 | 16,7% | 0,00 | 5.327,10 | 41.825,45 | 105.768,03 |
| Moita | 140.000,00 | 93.694,11 | 191.700,00 | 48,9% | 7.271,00 | 12.171,82 | 86.423,12 | 180.117,23 |
| Odivelas | 161.500,00 | 112.979,84 | 383.400,00 | 29,5% | 3.101,82 | 19.107,61 | 109.884,54 | 222.864,38 |
| Oeiras | 75.000,00 | 28.728,64 | 383.400,00 | 7,5% | 1.660,89 | 11.774,95 | 27.068,63 | 55.797,27 |
| Oliveira de Azeméis | 28.760,00 | 5.130,92 | 191.700,00 | 2,7% | 0,00 | 965,39 | 0,00 | 5.130,92 |
| Paredes | 32.500,00 | 7.453,14 | 191.700,00 | 3,9% | 0,00 | 3.542,04 | 7.453,14 | 14.906,28 |
| Penafiel | 36.000,00 | 14.852,86 | 191.700,00 | 7,7% | 0,00 | 5.697,18 | 14.852,87 | 29.705,73 |
| Pombal | 27.000,00 | 2.806,51 | 191.700,00 | 1,5% | 0,00 | 1.433,86 | 0,00 | 2.806,51 |
| Ponta Delgada | 25.000,00 | 11.280,46 | 191.700,00 | 5,9% | 0,00 | 3.816,68 | 0,00 | 11.280,46 |
| Ponte de Lima | 20.000,00 | 3.904,59 | 127.800,00 | 3,1% | 0,00 | 2.637,51 | 3.714,60 | 7.619,19 |
| Portalegre | 36.000,00 | 19.894,06 | 127.800,00 | 15,6% | 0,00 | 5.189,69 | 19.894,05 | 39.788,11 |
| Porto | 130.000,00 | 107.795,40 | 575.100,00 | 18,7% | 2.750,00 | 24.251,37 | 105.045,40 | 212.840,80 |
| Póvoa do Varzim | 27.500,00 | 12.783,77 | 191.700,00 | 6,7% | 0,00 | 3.441,43 | 12.783,78 | 25.567,55 |
| Salvaterra de Magos | 30.000,00 | 5.263,10 | 127.800,00 | 4,1% | 2.414,00 | 1.930,38 | 2.849,11 | 8.112,21 |
| Santa Maria da Feira | 52.500,00 | 49.958,67 | 383.400,00 | 13,0% | 0,00 | 5.283,05 | 22.855,45 | 45.710,91 |
| Santarém | 60.000,00 | 22.855,46 | 191.700,00 | 11,9% | 5,56 | 7.936,06 | 41.825,45 | 91.784,12 |
| Santo Tirso | 39.000,00 | 12.048,49 | 191.700,00 | 6,3% | 0,00 | 5.336,65 | 12.048,51 | 24.097,00 |
| Seixal | 245.000,00 | 207.941,27 | 383.400,00 | 54,2% | 428,30 | 19.440,97 | 207.531,33 | 415.490,96 |
| Setúbal | 190.000,00 | 125.115,05 | 191.700,00 | 65,3% | 290,00 | 11.872,14 | 102.240,00 | 227.355,05 |
| Sintra | 120.000,00 | 53.654,66 | 383.400,00 | 14,0% | 396,02 | 19.243,22 | 53.260,65 | 106.915,31 |
| Torres Vedras | 47.500,00 | 17.506,20 | 191.700,00 | 9,1% | 0,16 | 7.003,96 | 17.506,20 | 35.012,40 |
| Valongo | 45.000,00 | 11.256,41 | 191.700,00 | 5,9% | 0,00 | 4.931,37 | 11.256,41 | 22.512,82 |
| Viana do Castelo | 32.500,00 | 30.323,26 | 191.700,00 | 15,8% | 0,00 | 9.479,97 | 29.929,65 | 60.252,91 |
| Vila do Conde | 35.000,00 | 19.340,11 | 191.700,00 | 10,1% | 0,00 | 5.190,76 | 19.340,11 | 38.680,22 |
| Vila Franca de Xira | 155.000,00 | 79.789,75 | 383.400,00 | 20,8% | 241,60 | 19.404,22 | 79.549,65 | 159.339,40 |
| Vila Nova de Famalicão | 58.000,00 | 54.023,09 | 383.400,00 | 14,1% | 220,00 | 10.071,00 | 53.318,87 | 107.341,96 |
| Vila Nova de Gaia | 82.000,00 | 71.802,31 | 383.400,00 | 18,7% | 0,00 | 5.355,04 | 62.084,66 | 133.886,97 |
| Vila Real | 28.000,00 | 18.018,69 | 127.800,00 | 14,1% | 0,00 | 10.274,48 | 18.018,70 | 36.037,39 |
| Viseu | 25.000,00 | 5.629,43 | 191.700,00 | 2,9% | 0,00 | 3.768,01 | 0,00 | 5.629,43 |
| Total | 4.374.610,00 | 2.572.219,06 | | | 28.366,95 | 498.321,64 | 2.398.498,12 | 4.964.687,04 |

| | | | | |
|---------------|-----------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| | de Fundos | 91.536,84 | | |
| M8 | Outras Receitas | 82,13 | 0,00 | 82,13 |
| TOTAIS | | 9.159.392,19 | 1.0 00.000,00 | 8.159.392,19 |

DESPESAS:

| Mapas de Despesa | Descrição | Valor declarado | Valor Orçamentado | Desvio |
|------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| M9 | Concepção de Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado | 139.644,27 | 0,00 | 139.644,27 |
| M10 | Propaganda, comunicação impressa e digital | 1.027.100,90 | 110.000,00 | 917.100,90 |
| M11 | Estruturas, cartazes e telas | 946.659,94 | 250.000,00 | 696.659,94 |
| M12 | Comícios e espectáculos | 1.406.395,30 | 60.000,00 | 1.346.395,30 |
| M13 | Brindes e outras ofertas | 87.311,54 | 55.000,00 | 32.311,54 |
| M14 | Custos Administrativos e operacionais | 1.161.810,44 | 500.000,00 | 661.810,44 |
| M15 | Outras Despesas Financeiras | 5.848,36 | 25.000,00 | -19.151,64 |
| Totais | | 4.774.770,75 | 1.000.000,00 | 3.774.770,75 |

Salienta-se que as despesas só serão objecto de Subvenção Estatal desde que estejam dentro dos limites dos valores orçamentados. Neste caso, as despesas quase que quintuplicaram o valor do Orçamento.

As receitas e as despesas que se apuram através do somatório dos orçamentos apresentados individualmente para cada Município são muito superiores ao total do Orçamento Nacional. O somatório das despesas orçamentadas para cada Município ascende a 10.564.005,00 euros. Assim, solicita-se à CDU que esclareça o facto de o total do Orçamentado Nacional apresentado não corresponder ao somatório dos orçamentos individuais. Solicita-se, ainda, que sejam explicados os desvios efectivamente apurados entre os montantes orçamentados e os efectivamente realizados e registados em cada rubrica da receita e da despesa, independentemente de tais desvios não serem passíveis "per si" de cominação legal.

Verifica-se também que a CDU, em 2009, registou mais de 4,9 milhões de euros de receitas e gastou mais de 0,5 milhões de euros, do que no acto eleitoral equivalente realizado em 2005, cujas receitas e despesas foram as seguintes:

| Receitas e Despesas da Campanha para as Autarquias Locais - 9.10.05 | | | |
|--|---------------------|---------------------|----------------------------------|
| <i>Despesas</i> | | <i>Receitas</i> | |
| Despesas | 4.271.786,00 | 0,00 | Subvenção Estatal |
| | | 4.134.454,00 | Contribuições do Partido |
| | | 94.940,00 | Angariação de Fundos Pecuniários |
| <i>Prejuízo</i> | -42.392,00 | 0,00 | Angariação de Fundos - Espécie |
| | <u>4.229.394,00</u> | <u>4.229.394,00</u> | |

Para o aumento verificado nas receitas da Campanha de 2009 contribuiu, essencialmente, o reconhecimento como receita da subvenção estatal (+4.392.466,55 euros) e o aumento das Contribuições dos Partidos (+540.852,67 euros). Relativamente às despesas solicita-se esclarecimentos adicionais sobre o aumento verificado em 2009 e a identificação das rubricas em que esse aumento se verificou, para efeito de comparabilidade em termos das regras técnicas aplicáveis à auditoria.

2. Divergência entre o Somatório das Receitas e das Despesas Apresentadas para cada Município, o Total que se Apura a Partir dos Mapas das Receitas e das Despesas Consolidadas e o Balancete

Constatou-se que o somatório das Receitas e das Despesas de Campanha dos Municípios apresentadas pela CDU ao Tribunal Constitucional, no montante de 9.164.197,30 euros e de 4.771.730,75 euros, respectivamente, não é concordante com os montantes que se apuram através dos Mapas das Receitas (9.159.392,19 euros) e dos Mapas das Despesas (4.774.770,75 euros), nem com os montantes apresentados no Balancete Geral, cujas receitas são no total de 9.161.075,06 euros e as despesas são no total de 4.768.690,75 euros. Em resumo, de acordo com a informação disponível apuram-se os montantes de Receitas, de Despesas e os Resultados da Campanha seguintes:

| | Receitas | Despesas | Resultado | Contribuição dos Partidos | Subvenção Estatal | Angariação de Fundos e outras receitas | Despesas Directas | Despesas Imputadas |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--|---------------------|--------------------|
| Somatório das Contas Individuais | 9.164.197,30 | 4.771.730,75 | 4.392.604,17 | 4.678.511,78 | 4.392.466,55 | 93.218,97 | 3.798.196,93 | 973.533,82 |
| Mapas de receitas e de despesas | 9.159.392,19 | 4.774.770,75 | 4.384.621,44 | 4.675.306,67 | 4.392.466,55 | 91.618,97 | 3.801.234,67 | 973.536,08 |
| Balancete Geral | 9.161.157,30 | 4.768.690,75 | 4.392.466,55 | 4.675.306,67 | 4.392.466,55 | 93.384,08 | 3.795.154,67 | 973.536,08 |

Solicita-se à Coligação que justifique as divergências entre os montantes acima indicados.

3. Inexistência de Angariação de Fundos em Alguns Municípios

Constata-se que existem Municípios que declaram não ter obtido qualquer receita proveniente de actividades de angariação de fundos, ainda que nesses Municípios seja relevante a despesa incorrida e a expressão eleitoral da Coligação.

Destacam-se pela sua dimensão e pela despesa declarada os Municípios seguintes:

| Nome do Município | Receitas | Despesas | Resultado | Contribuição dos Partidos | Subvenção Estatal | Angariação de Fundos |
|-------------------|--------------|-------------|-------------|---------------------------|-------------------|----------------------|
| VILA NOVA DE GAIA | 133.886,97 € | 71.802,31 € | 62.084,66 € | € 71.802,31 | 62.084,66 € | 0,00 € |
| EVORA | 136.625,94 € | 69.873,26 € | 66.752,68 € | € 69.873,26 | 66.752,68 € | 0,00 € |
| MATOSINHOS | 105.768,03 € | 63.942,58 € | 41.825,45 € | € 63.942,58 | 41.825,45 € | 0,00 € |
| PENICHE | 126.198,42 € | 63.099,22 € | 63.099,20 € | € 63.099,22 | 63.099,20 € | 0,00 € |
| GONDOMAR | 112.252,95 € | 57.357,04 € | 54.895,91 € | € 57.357,04 | 54.895,91 € | 0,00 € |
| BENAVENTE | 108.203,95 € | 54.101,97 € | 54.101,98 € | € 54.101,97 | 54.101,98 € | 0,00 € |
| MONTEMOR-O-NOVO | 101.291,86 € | 50.645,93 € | 50.645,93 € | € 50.645,93 | 50.645,93 € | 0,00 € |
| MAIA | 87.617,60 € | 45.792,15 € | 41.825,45 € | € 45.792,15 | 41.825,45 € | 0,00 € |
| VENDAS NOVAS | 89.506,99 € | 44.753,50 € | 44.753,49 € | € 44.753,50 | 44.753,49 € | 0,00 € |
| AZAMBUJA | 77.373,94 € | 38.686,97 € | 38.686,97 € | € 38.686,97 | 38.686,97 € | 0,00 € |
| CORUCHE | 76.901,65 € | 38.450,82 € | 38.450,83 € | € 38.450,82 | 38.450,83 € | 0,00 € |
| CHAMUSCA | 73.615,28 € | 36.872,78 € | 36.742,50 € | € 36.872,78 | 36.742,50 € | 0,00 € |
| PONTE DE SOR | 72.343,93 € | 36.171,97 € | 36.171,96 € | € 36.171,97 | 36.171,96 € | 0,00 € |
| ARRAIOLOS | 62.735,86 € | 31.409,44 € | 31.326,42 € | € 31.409,44 | 31.326,42 € | 0,00 € |
| VIANA DO CASTELO | 60.252,91 € | 30.323,26 € | 29.929,65 € | € 30.323,26 | 29.929,65 € | 0,00 € |
| SANTAREM | 45.710,91 € | 22.855,46 € | 22.855,45 € | € 22.855,46 | 22.855,45 € | 0,00 € |
| ALJUSTREL | 65.665,35 € | 32.916,88 € | 32.748,47 € | € 32.916,86 | 32.748,47 € | 0,02 € |

Em outros Municípios foram declaradas receitas provenientes de actividades de angariação de fundos, mas de montante muito reduzido face às despesas realizadas, nomeadamente os seguintes:

| Nome do Município | Receitas | Despesas | Resultado | Contribuição dos Partidos | Subvenção Estatal | Angariação de Fundos |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------|-------------------|----------------------|
| LISBOA | 233.622,00 € | 119.800,12 € | 113.821,88 € | € 119.797,20 | 113.821,88 € | 2,92 € |
| ALMEIRIM | 66.119,48 € | 35.995,19 € | 30.124,29 € | € 35.991,85 | 30.124,29 € | 3,34 € |
| SANTA MARIA DA FEIRA | 91.784,12 € | 49.958,67 € | 41.825,45 € | € 49.953,11 | 41.825,45 € | 5,56 € |
| COIMBRA | 93.202,12 € | 46.622,06 € | 46.580,06 € | € 46.580,06 | 46.580,06 € | 42,00 € |
| AMADORA | 134.266,86 € | 67.160,43 € | 67.106,43 € | € 67.106,43 | 67.106,43 € | 54,00 € |
| MONTIJO | 65.868,85 € | 32.976,93 € | 32.891,92 € | € 32.891,93 | 32.891,92 € | 85,00 € |
| BRAGA | 146.195,24 € | 76.019,35 € | 70.175,89 € | € 75.894,35 | 70.175,89 € | 125,00 € |
| ALCOCHETE | 167.101,94 € | 83.653,46 € | 83.448,48 € | € 83.448,46 | 83.448,48 € | 205,00 € |
| FAMALICÃO | 107.341,96 € | 54.023,09 € | 53.318,87 € | € 53.803,09 | 53.318,87 € | 220,00 € |
| VILA FRANCA DE XIRA | 159.339,40 € | 79.789,75 € | 79.549,65 € | € 79.548,15 | 79.549,65 € | 241,60 € |
| SETUBAL | 227.375,05 € | 125.135,05 € | 102.240,00 € | € 124.845,05 | 102.240,00 € | 290,00 € |
| SINTRA | 106.915,31 € | 53.654,66 € | 53.260,65 € | € 53.258,64 | 53.260,65 € | 396,02 € |
| BARREIRO | 226.794,60 € | 113.597,30 € | 113.197,30 € | € 113.197,30 | 113.197,30 € | 400,00 € |
| AVIS | 81.137,69 € | 40.770,63 € | 40.367,06 € | € 40.367,07 | 40.367,06 € | 403,56 € |
| SEIXAL | 415.490,96 € | 207.959,63 € | 207.531,33 € | € 207.531,33 | 207.531,33 € | 428,30 € |
| CASCAIS | 114.124,05 € | 57.322,08 € | 56.801,97 € | € 56.798,43 | 56.801,97 € | 523,65 € |
| GRANDOLA | 103.217,39 € | 52.003,11 € | 51.214,28 € | € 51.214,29 | 51.214,28 € | 788,82 € |
| SESIMBRA | 73.809,23 € | 37.332,11 € | 36.477,12 € | € 36.477,11 | 36.477,12 € | 855,00 € |
| BEJA | 86.460,38 € | 44.048,08 € | 42.412,30 € | € 43.046,04 | 42.412,30 € | 1.002,04 € |
| ALCACER DO SAL | 115.715,47 € | 58.517,87 € | 57.197,60 € | € 57.197,60 | 57.197,60 € | 1.320,27 € |
| SERPA | 98.649,29 € | 50.029,64 € | 48.619,65 € | € 48.619,64 | 48.619,65 € | 1.410,00 € |
| MERTOLA | 44.388,66 € | 22.194,33 € | 22.194,33 € | € 20.740,56 | 22.194,33 € | 1.453,77 € |
| CONSTANCIA | 78.899,72 € | 40.194,86 € | 38.704,86 € | € 38.704,86 | 38.704,86 € | 1.490,00 € |
| ALMADA | 300.788,89 € | 151.150,65 € | 149.638,24 € | € 149.638,25 | 149.638,24 € | 1.512,40 € |
| FUNCHAL | 119.399,91 € | 72.719,72 € | 46.680,19 € | € 71.119,22 | 46.680,19 € | 1.600,50 € |
| OEIRAS | 55.797,27 € | 28.728,64 € | 27.068,63 € | € 27.067,75 | 27.068,63 € | 1.660,89 € |
| GUIMARÃES | 139.151,08 € | 73.425,37 € | 65.725,71 € | € 71.698,34 | 65.725,71 € | 1.727,03 € |
| MARINHA GRANDE | 124.001,74 € | 66.491,74 € | 57.510,00 € | € 64.504,16 | 57.510,00 € | 1.987,58 € |
| ALENQUER | 97.669,05 € | 58.302,09 € | 39.366,96 € | € 55.844,43 | 39.366,96 € | 2.457,66 € |
| PORTO | 212.840,80 € | 107.795,40 € | 105.045,40 € | € 105.045,40 | 105.045,40 € | 2.750,00 € |
| ODIVELAS | 222.864,38 € | 112.979,84 € | 109.884,54 € | € 109.878,02 | 109.884,54 € | 3.101,82 € |
| PALMELA | 110.680,46 € | 56.904,05 € | 53.776,41 € | € 53.776,40 | 53.776,41 € | 3.127,65 € |
| LOURES | 257.437,08 € | 130.692,94 € | 126.744,14 € | € 126.975,71 | 126.744,14 € | 3.717,23 € |

Solicitam-se esclarecimentos sobre as situações acima indicadas. Os casos de Évora, Vila Nova de Gaia, Lisboa, Amadora, Setúbal, Barreiro, Beja, Loures, Porto são particularmente invulgares.

4. Não Apresentação ao Tribunal Constitucional de Todos os Documentos de Prestação de Contas da Campanha. Eventual Subavaliação das Receitas e Despesas Globais - Município de Velas

A CDU não apresentou as Contas do Município de Velas, pelo que as receitas e as despesas globais inerentes à Campanha que foram apresentadas pela Coligação poderão estar subavaliadas. Não é possível à ECFP apurar o eventual montante das receitas e das despesas não reconhecidas nas Contas globais apresentadas.

A situação traduz um incumprimento do disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 27.º da L 19/2003 e já se havia verificado no acto eleitoral equivalente ocorrido em 2005. Assim, a este propósito lembra-se o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe no seu §11 – II, e que foi o seguinte:

*"C) A auditoria permitiu verificar que **CDU-PEV** não deu integral cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, uma vez que nunca apresentou ao Tribunal as contas da campanha eleitoral do Concelho de Velas. Confrontada com esta acusação a CDU-PEV respondeu que "concorreu às eleições no concelho de Velas tendo no prazo legal entregue ao Tribunal Constitucional o respectivo orçamento para a campanha. A não apresentação de contas resulta do facto de não terem ocorrido receitas e despesas e nem foi aberta conta bancária".*

A CDU-PEV confirma que não apresentou ao Tribunal, no prazo legal, as contas da Campanha Eleitoral do concelho de Velas. Face a esta resposta há apenas que acrescentar que o facto de alegadamente não terem ocorrido receitas e despesas neste concelho, segundo afirma o mandatário financeiro nacional, não isentaria a CDU-PEV da obrigação de informar que as receitas e despesas tinham sido zero. De qualquer modo, e na medida em que a CDU-PEV constituiu mandatário financeiro no concelho das Velas – muito embora acumulando com outros 14 municípios – o que, de acordo com a lei, obriga a ter de publicitar na imprensa local a sua identidade (tal como efectivamente aconteceu) –, pelo menos essa despesa, por mínima que fosse, deveria ter sido imputada, na respectiva proporção, àquele concelho."

Face ao exposto, solicita-se à CDU o envio das Contas do Município de Velas.

5. Lista de Acções e Meios – Não Apresentação da Lista de Acções e Meios para alguns Municípios ou Apresentação Incompleta

De acordo com o estabelecido pelo artigo 16.º da LO 2/2005 e de acordo com as Recomendações da ECFP, todas as candidaturas têm de apresentar, até à data de entrega das contas de campanha, as listas das acções de campanha com identificação das “acções efectivamente realizadas, assim como os meios nelas envolvidos, que envolvam um custo superior a um salário mínimo”. Também, o Ponto VI das “Recomendações a Partidos Políticos e Coligações para as Eleições para os Órgãos das Autárquicas Locais de 11 de Outubro de 2009” da ECFP refere “As Candidaturas deverão apresentar uma lista de acções, identificando e codificando todas as acções, mesmo as que tiverem custos inferiores a um smmn.”

Relativamente aos Municípios auditados, a CDU não apresentou a referida lista para seis Municípios, a saber: Angra do Heroísmo, Guarda, Pombal, Ponta Delgada, Ponte de Lima e Viseu.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.1.1 - que:

“A CDU não apresentou ao Tribunal Constitucional, uma Lista de Acções de Campanha para os Municípios mencionados abaixo (6 em 58) com indicação do código, localidade, designação da data de início e fim de cada acção nem a lista dos meios utilizados nas referidas acções de campanha que nos permita o seu cruzamento com as despesas e receitas reflectidas nas Contas da Campanha, conforme solicitado nas Recomendações da ECFP e era sua obrigação legal, de acordo com o disposto no nº 1, “in fine”, do artigo 16º da Lei Orgânica n.º 2/2005 e no prazo previsto no nº 4 do mesmo artigo da citada Lei.

Mapa 6.1.1.0
Listas de Acções/Meio de Campanha não entregues pela Coligação

| Município | Total da Lista de Acções/Meios de Campanha | Total Registado no Mapa de Despesas (directas) |
|-------------------|--|--|
| Angra do Heroismo | 0,00 | 2.047,92 |
| Guarda | 0,00 | 4.409,53 |
| Pombal | 0,00 | 1.372,65 |
| Ponta Delgada | 0,00 | 7.463,78 |
| Ponte de Lima | 0,00 | 1.267,08 |
| Viseu | 0,00 | 1.861,42 |

O PCP refere que a não apresentação da lista para os municípios de Pombal, Ponte de Lima e Viseu resulta do facto dos meios de propaganda política por acção terem valor inferior ao Salário Mínimo Nacional (SMmN)....”

Os auditores identificaram, ainda, para alguns Municípios que a Lista de Acções e Meios apresentada não estava completa, pelo que não foi possível confirmar se todas as despesas e eventuais receitas associadas foram integralmente registadas nas Contas da Campanha.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.1.1 e Anexo 5 - que:

Mapa 6.1.1.2.

Acções mal relatadas nos planos de actividades da Campanha Eleitoral

1) Sem identificação dos respectivos locais da acção

Município: Amarante

| Data de Realização | Designação da acção | Observações SROC |
|--------------------|--|---|
| 08-08-2009 | Jantar convívio/apresentação do candidato (Quinta da Carrasqueira) | Local jantar identificado pelo investigador campo não coincide com a Lista de acções do partido |
| | | |

Município: Évora

| Data de Realização | Designação da acção | Observações SROC |
|--------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| 09-10-2009 | Comício Festa na Praça Geraldo | Lista acções não identifica local |
| | | |

Município: Cascais

| Data de Realização | Designação da acção | Observações SROC |
|--------------------|--|---|
| 07-10-2009 | Quinta de Santa Sofia, Tires, São Domingos de Rana | Não temos nenhuma evidência (Rel. Partido e listagem) da angariação de fundos em São Domingos de Rana |
| | | |

Município: Sintra

| Data de Realização | Designação da ação | Observações SROC |
|---------------------------|---|--|
| 05-10-2009 | Angariação de fundos foi feita no Comício de 5 de Outubro (segundo o investigador de campo terá sido a única) | De acordo com a Lista de ações elaborada pelo partido e segundo o mapa de receitas realizaram-se mais duas angariações de fundos |

2) Sem identificação dos respectivos locais da ação e dos meios utilizados

Município: Almada

| Data de Realização | Designação da ação | Observações SROC |
|---------------------------|---|---|
| 09-10-2009 | Jantar/almoço de encerramento de campanha | Lista de Ações e a FT associada à despesa não discriminam todos os meios envolvidos, nem o número de pessoas envolvidas |

Município: Barreiro

| Data de Realização | Designação da ação | Observações SROC |
|---------------------------|---|--|
| 03-10-2009 | Comício na Associação dos "Penicheiros" | Investigador de campo expõe uma série de meios que não constam na lista de ações nem na listagem de despesas |

Município: Beja

| Data de Realização | Designação da ação | Observações SROC |
|---------------------------|--|--|
| 08-08-2009 | Jantar de final de campanha, com a presença do candidato, no Pavilhão Municipal no Parque de feiras da | Investigador identificou um conjunto de meios que não constam na lista de ações do partido |

Município: Coimbra

| Data de Realização | Designação da ação | Observações SROC |
|---------------------------|---|---|
| 03-10-2009 | Festa da CDU Casa Municipal da Cultura (Apresentação dos candidatos e musica) | Não existe Lista Ações/Meios partido. Existem despesas associadas a esta festa, mas o investigador de campo indetifica mais meios |

Município: Guimarães

| Data de Realização | Designação da acção | Observações SROC |
|--------------------|---|---|
| 09-10-2009 | Comício Festa na Praça Francisco Inácio (Concerto de Jorge Palma) | O investigador de campo referiu a existência de uma Cabine de som, que não vem identificada na lista de acções/meios do partido nem tem despesa associada |

Município: Loures

| Data de Realização | Designação da acção | Observações SROC |
|--------------------|--|---|
| 04-10-2009 | Comício Político e concerto no Pavilhão do Sacavenense | Investigador de campo expõe uma série de meios que não constam na lista de acções nem na listagem de despesas |
| 02-10-2009 | Jantar/Almoço de campanha no Pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Sacavém | Investigador de campo expõe uma série de meios que não constam na lista de acções nem na listagem de despesas |

Município: Moita

| Data de Realização | Designação da acção | Observações SROC |
|--------------------|--|---|
| 04-10-2009 | Comício Festa: Lanche organizado pelos membros da CDU na freguesia do Gaio-Rosário | Lista de acções não faz referência a existência de um lanche e música |

Município: Odivelas

| Data de Realização | Designação da acção | Observações SROC |
|--------------------|--|---|
| 03-10-2009 | Comício Político com Concerto de Vitorino | Nem todos os meios expostos pelo investigador de campo constam na listagem de acções e de meios |
| 08-10-2009 | Jantar de encerramento da campanha no Pavilhão Municipal de Odivelas | Nem todos os meios expostos pelo investigador de campo constam na listagem de acções e de meios |

Município: Oeiras

| Data de Realização | Designação da acção | Observações SROC |
|--------------------|--|--|
| Diversas | Contactos com a Comunidade (um dos quais incluiu almoço no Forte) | Almoço no forte não está referido na lista de meios e acções do Partido nem existe despesa associada |

Mapa 6.1.1.2.A**Meios mal relatados nos planos de actividades da Campanha Eleitoral****Município: Almada**

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|---|---|
| Material de Campanha | Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m | Existem uma série de despesas com cartazes que não especificam as dimensões |
| Material de Campanha | Cartazes com as dimensões: 0,48m*0,68m | Existem uma série de despesas com cartazes que não especificam as dimensões |
| Material de Campanha | Telas nos comícios com as dimensões 3m*3m | Telas com dimensões diferentes ou que não especificam as dimensões |
| | | |

Município: Amadora

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|--|---|
| Material de Campanha | 52 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m | Existem uma série de despesas com cartazes/mupis que não especificam as dimensões |
| Material de Campanha | 76.000 Infomails | Descrépância de 10.000 unidades relativamente ao Facturado |
| | | |

Município: Beja

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|---|---|--|
| Material de acções de campanha e pré-campanha | 1 carro ligeiro alugado durante 15 dias | FT refere aluguer de 16-09-2009 a 13-10-2009 |
| | | |

Município: Covilhã

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|---|--------------------------------|
| Material de Campanha | Cartazes 1,75mx1,25m | Factura não menciona dimensões |
| Material de Campanha | Desdobráveis em 2 partes papel grosso policromado.Dimensões:0,32mx0,23m | Factura não menciona dimensões |
| | | |

Município: Castelo Branco

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|--|-----------------------------|
| Material de Campanha | Desdobrável com 4 páginas papel fino branco e azul (0,15x0,21m) | Dimensões diferentes |
| Material de Campanha | Desdobrável com 6 páginas. Papel fino em branco e azul. (0,30x0,14m) | Dimensões diferentes |
| | | |

Município: Évora

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|------------------|--|---|
| Sede de Campanha | Casa alugada na Rua da República, Évora (desde dia 28/09/2009 até 11/10/2009. Tem dois andares e | FT não refere dimensões, nem local. Período é diferente. |
| | | |

Município: Coimbra

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|---|---|
| Material de Campanha | Desdobrável A3 | Factura não menciona dimensões |
| Material de Campanha | Panfletos distribuídos na Arruada da Baixa de Coimbra | Não nos era possível fazer o cruzamento directo |
| | | |

Município: Figueira da Foz

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|--|--|
| Material de Campanha | 2 Cartazes: 1,78m*1,22m + Mais 1 tipo de cartaz pequeno Jta São Julião | Verificámos Fts com Cartazes 50*70 + Mupis (não referem as dimensões) |
| | | |

Município: Funchal

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|---|-------------------------|---|
| Material de Campanha | 15 cartazes 1,75mx1,25m | Despesa com Cartazes, mas as dimensões são diferentes |
| Material de acções de campanha e pré-campanha | Aluguer de 4 viaturas | Só temos despesas referentes ao aluguer de 3 viaturas |
| Artigos para Oferta | 20.0000 Esferográficas | Só temos custo referente a 10.000 |
| | | |

Município: Guimarães

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|-------------------------|---|
| Material de Campanha | 14 cartazes 1,75mx1,25m | Cartazes com dimensões ligeiramente diferentes |
| Material de Campanha | Cartazes 0,48m*0,68m | Cartazes com dimensões ligeiramente diferentes |
| Material de Campanha | 10.000 Programas | Cruzamento não é directo + Quantidades são diferentes |
| | | |

Município: Fafe

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|--|---|
| Material de Campanha | 9 Cartazes para Estruturas de suporte mini | Não nos era possível fazer o cruzamento directo |
| | | |

Município: Lisboa

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|---|---|---|
| Honorários | Foram contratados motoristas, carros de som e ainda grupos de animação de rua para acompanhar as arruadas | |
| Material de Campanha | cartazes mini | Verificámos a produção de um nr. elevado de mupis e cartazes mas não temos informação quanto à sua dimensão |
| Material de Campanha | Cartazes 1,75mx1,25m | Verificámos a produção de um nr. elevado de mupis e cartazes mas não temos informação quanto à sua dimensão |
| Material de Campanha | Cartazes com a dimensão: 1,20mx1,70m | Verificámos a produção de um nr. elevado de mupis e cartazes mas não temos informação quanto à sua dimensão |
| Material de acções de campanha e pré-campanha | 10 Carros de som com motorista alugados durante um mês | Apenas nos foi possível verificar o aluguer dos 10 carros |
| | | |

Município: Mafra

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|----------------------|--|
| Material de Campanha | Cartazes 1,75mx1,25m | Fts de Cartazes e Mupis mas não especificam as dimensões |
| Material de Campanha | Desdobráveis | Só temos despesas com Folhetos |
| | | |

Município: Maia

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|--|---|
| Material de Campanha | Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m | Fts de Mupis mas não especificam as dimensões |
| | | |

Município: Matosinhos

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|--|--|
| Material de Campanha | 2 estruturas/cartazes 8m*3m | Verificámos apenas a Despesa referente a 1 Cartaz |
| Material de Campanha | Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m (muppies) | Ft de muppies, mas não especificam dimensões |
| Material de Campanha | Pendões/ Bandeirolas | Apenas temos despesa associada aos paus |
| | | |

Município: Moita

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|---------------------------------------|---|
| Equipamento na Sede | Monitor, torre, colunas e impressora | Apesar de estarem classificados com Equip. da Sede não referem que os mesmos pertencem efectivamente à sede (tal como fazem com os restantes equipamentos) |
| Equipamento na Sede | Colunas e amplificador | Apesar de estarem classificados com Equip. da Sede não referem que os mesmos pertencem efectivamente à sede (tal como fazem com os restantes equipamentos) |
| Material para oferta | Porta-chaves, Sacos, Canetas, Bonecos | Despesas de porta-chaves, esferográficas e mochilas |
| | | |

Município: Odivelas

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|--------------------------------|---|
| Material de Campanha | 14 cartazes mini: 2,40m x1,70m | Ft referente à produção de 29 painéis "Mini" durante 15 dias não especifica a dimensão dos mesmos |
| Material de Campanha | 32 cartazes: 1,75mx1,25m | Verificámos a produção de diversos Cartazes/mupis mas não referem a dimensão |
| Material de Campanha | Cartazes: 0,48m x 0,68m | Verificámos a produção de diversos Cartazes/mupis mas não referem a dimensão |
| | | |

Município: Cascais

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|--------------------------|--|
| Material de Campanha | Cartazes 1,25*1,75 | FT refere a produção de Mupis, mas não especifica a dimensão |
| Material de Campanha | Programas | FT refere a produção de Desdobráveis |
| | | |

Município: Oeiras

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|--|--|
| Material de Campanha | 10 Cartazes de outras dimensões | FT refere apenas fotocópias A4 e A5 (quantidades muito diferentes) |
| Material de Campanha | Cartazes iguais aos Muppies mas sem estrutura de suporte e Outdoors (1,77m x 1,25m) | FT refere Mupis no formato 120*175cm |
| | | |

Município: Ponta Delgada

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|-------------------------|---|
| Material de Campanha | 13 cartazes 1,75mx1,25m | Só verificámos a despesa com um Mupi com dimensões próximas das referidas |

Município: Ponte de Lima

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|----------------------|---|
| Material de Campanha | Cartazes 1,75mx1,25m | FT referente à produção 25mupies 1,20*1,75m |

Município: Portalegre

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|---------------------------------|---|
| Material de Campanha | 1 Tela com aprximadamente 2m*3m | Temos despesa com Lona: 2,10*2,30m |
| Material de Campanha | Programas | Não nos era possível fazer o cruzamento directo |

Município: Póvoa do Varzim

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|----------------------------|----------------------------|
| Material de Campanha | Cartazes mini: 2,40mx1,60m | FT não refere as dimensões |
| Material de Campanha | Cartazes 1,75mx1,20m | FT não refere as dimensões |

Município: Salvaterra de Magos

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|----------------------|--|
| Material de Campanha | Cartazes 1,75mx1,25m | Cartazes com dimensões ligeiramente diferentes |

Município: Santarém

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|-------------------|---|
| Material de Campanha | 34.700 Programas | Quantidades Facturadas são muito inferiores às verificadas pelo investigador de campo |

Município: Penafiel

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|--|------------------------------|
| Material de Campanha | Cartazes de outras dimensões: 1,20m*1,80m | Mupis com dimensões próximas |
| | | |

Município: Santo Tirso

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|---|--|
| Material de Campanha | Cartazes 1,75mx1,25m (papel colado em estrutura de metal) | Despesas existentes referem-se a cartazes com outras dimensões ou não especificam as dimensões |
| Material de Campanha | Vários cartazes da JCP, 0,50m x 1 m | Cartazes com dimensões ligeiramente diferentes |
| | | |

Município: Setúbal

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|---|---|
| Material de Campanha | 21 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m | Verificámos a impressão de 3 mupis de 120x175 + Quantidade grande de facturas não referem as dimensões dos mupis/cartazes |
| | | |

Município: Sintra

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|----------------------|---|
| Material de Campanha | Cartazes 1,75mx1,25m | Cartazes/Mupies não especificam dimensões |
| | | |

Município: Torres Vedras

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|---|--|--|
| Material de Campanha | Cartazes 1,75mx1,25m | 15 minireds (1,4m*1,75m) |
| Material de acções de campanha e pré-campanha | 2 carros: 1 propriedade partido + 1 alugado (legislativas e autárquicas) | Não existe nenhuma despesa de aluguer, pelo menos nas eleições autárquicas |
| | | |

Município: Vila do Conde

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|-----------------------------------|---|
| Material de Campanha | 7 cartazes 1,75mx1,25m | Despesa com mupies, mas não especifica a dimensão |
| Material de Campanha | Cartazes brancos e azuis em pano. | 2 minired |
| | | |

Município: Vila Nova de Gaia

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|----------------------------|--|
| Material de Campanha | Cartazes mini: 2,40mx1,70m | Cartazes com dimensões diferentes, e outras FT que não especificam as dimensões dos Cartazes |
| | | |

Município: Viseu

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|------------|--|--|
| Honorários | Agências de comunicação e marketing: Mr Do IT e Novelgráfica | Não existe nenhuma despesa da Novelgráfica |
| | | |

Município: Aveiro

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|---|---|
| Material de Campanha | 10 estruturas/cartazes 1,20cm*1,78cm (5 CM e 5 AM) | Despesa com mupies, mas não especifica a dimensão |
| Material de Campanha | Infomail da Freguesia de Vera Cruz: 29*20cm,1 dobra, policromia | Factura refere 7.000 desdobráveis A4 |
| | | |

Município: Viana do Castelo

| Tipo | Descrição do Meio | Observações SROC |
|----------------------|---|---------------------------|
| Material de Campanha | Monofolha A5 (candidato da CM, AM e AF's) | FT refere Desdobráveis A5 |
| Material de Campanha | Programas | FT refere Desdobráveis A5 |
| Material de Campanha | Convite de apresentação eleitoral da CDU à autarquia de Viana do Castelo (9cm x 20cm, quadricromia) | FT refere fotocópias |
| | | |

Solicita-se à CDU esclarecimentos adicionais sobre todas as situações indicadas nos quadros acima, bem como o envio de informação que evidencie que todas as despesas e eventuais receitas associadas às Acções e Meios acima indicados foram registadas nas Contas da Campanha. A ECFP solicita, ainda, as facturas respectivas e a indicação das contas em que foram registadas ou, caso as despesas não estejam reflectidas nas Contas, solicita-se que a CDU quantifique os montantes respectivos.

Adicionalmente, solicita-se à Coligação a apresentação da Lista de Acções e Meios para os 6 Municípios em que não foi apresentada, com quantificação dos meios e indicação das facturas correspondentes e das contas em que foram registadas e, ainda, que esclareça todas as situações de inconformidade referidas. As listas de acções e meios devem permitir fazer o cruzamento das receitas e despesas associadas com os registos contabilísticos. Na ausência dessa informação, a ECFP não pode concluir se foi, completa e correctamente cumprido o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º da LO 2/2005

6. Divergência Entre a Lista de Meios Apresentada para Alguns Municípios e o Montante das Despesas Reportadas ao Tribunal Constitucional

O total da Lista de Meios apresentados pela Coligação relativamente aos Municípios auditados não coincide com o total das despesas reportadas ao Tribunal Constitucional.

Essas divergências estão identificadas no Mapa 8.3.2 preparado pelos auditores e que aqui se reproduz:

Mapa 8.3.2.
Divergências entre os Totais das Listas de Acções/Meio de Campanha e os Valores
Registados nos Mapas de Despesas

| Concelho | Total da Lista de Acções de Campanha | Total Registrado no Mapa de Despesas (directas) | Diferença |
|------------------------|--------------------------------------|---|-------------|
| Almada | 36.217,84 | 130.576,04 | -94.358,20 |
| Amadora | 35.166,09 | 51.938,02 | -16.771,93 |
| Amarante | 540,00 | 4.762,93 | -4.222,93 |
| Aveiro | 2.461,60 | 6.695,17 | -4.233,57 |
| Barcelos | 952,08 | 6.666,80 | -5.714,72 |
| Barreiro | 8.741,20 | 95.763,15 | -87.021,95 |
| Beja | 21.778,20 | 36.170,22 | -14.392,02 |
| Braga | 46.784,88 | 61.360,92 | -14.576,04 |
| Bragança | 1.785,60 | 10.265,44 | -8.479,84 |
| Cascais | 36.761,52 | 46.518,97 | -9.757,45 |
| Castelo Branco | 1.366,80 | 3.350,66 | -1.983,86 |
| Coimbra | 30.078,60 | 38.759,67 | -8.681,07 |
| Covilhã | 5.140,13 | 14.984,07 | -9.843,94 |
| Évora | 56.536,28 | 60.502,51 | -3.966,23 |
| Fafe | 2.892,64 | 6.163,32 | -3.270,68 |
| Faro | 4.114,58 | 13.281,22 | -9.166,64 |
| Figueira da Foz | 2.068,20 | 6.927,61 | -4.859,41 |
| Funchal | 18.724,63 | 63.094,82 | -44.370,19 |
| Gondomar | 41.040,36 | 52.667,58 | -11.627,22 |
| Guimarães | 48.616,06 | 61.231,05 | -12.614,99 |
| Horta | 9.391,39 | 13.562,38 | -4.170,99 |
| Leiria | 1.956,00 | 6.231,23 | -4.275,23 |
| Lisboa | 56.581,26 | 88.131,43 | -31.550,17 |
| Loulé | 1.659,60 | 3.889,90 | -2.230,30 |
| Loures | 58.738,44 | 109.740,36 | -51.001,92 |
| Mafra | 1.368,41 | 7.080,98 | -5.712,57 |
| Maia | 38.629,36 | 43.228,20 | -4.598,84 |
| Matosinhos | 53.185,44 | 58.615,48 | -5.430,04 |
| Moita | 13.016,00 | 81.524,89 | -68.508,89 |
| Odivelas | 35.237,94 | 93.872,23 | -58.634,29 |
| Oeiras | 8.615,40 | 16.953,69 | -8.338,29 |
| Oliveira de Azeméis | 480,00 | 4.165,53 | -3.685,53 |
| Paredes | 1.121,00 | 3.911,10 | -2.790,10 |
| Penafiel | 3.037,33 | 9.155,68 | -6.118,35 |
| Portalegre | 6.454,04 | 14.704,37 | -8.250,33 |
| Porto | 64.187,36 | 83.544,03 | -19.356,67 |
| Póvoa do Varzim | 3.491,46 | 9.342,34 | -5.850,88 |
| Salvaterra de Magos | 1.903,20 | 3.332,72 | -1.429,52 |
| Santarém | 10.453,00 | 17.572,41 | -7.119,41 |
| Santa Maria da Feira | 6.338,00 | 42.022,61 | -35.684,61 |
| Santo Tirso | 2.452,08 | 6.711,84 | -4.259,76 |
| Seixal | 38.672,76 | 188.518,66 | -149.845,90 |
| Setúbal | 14.346,00 | 113.237,91 | -98.891,91 |
| Sintra | 20.300,40 | 34.411,44 | -14.111,04 |
| Torres Vedras | 2.049,86 | 10.502,24 | -8.452,38 |
| Valongo | 1.410,00 | 6.325,04 | -4.915,04 |
| Viana do Castelo | 8.828,26 | 20.843,29 | -12.015,03 |
| Vila do Conde | 3.244,02 | 14.149,35 | -10.905,33 |
| Vila Franca de Xira | 37.835,52 | 60.385,53 | -22.550,01 |
| Vila Nova de Famalicão | 29.863,02 | 43.952,09 | -14.089,07 |
| Vila Nova de Gaia | 43.921,24 | 66.447,27 | -22.526,03 |
| Vila Real | 2.878,03 | 7.744,21 | -4.866,18 |

Solicita-se à CDU que proceda à reconciliação da diferença entre o total da Lista de Acções e Meios apresentada à ECFP e o total das despesas registadas nas Contas entregues ao Tribunal Constitucional. Essa reconciliação deve apresentar a descrição detalhada dos Meios não identificados na Lista de Meios, devidamente quantificados e com a descrição do seu custo efectivo, mesmo que inferiores a 1 SMMN (de 2008 – 426 €) Os Meios devem ser cruzados com as facturas correspondentes às despesas incorridas e reflectidas nas contas da Campanha. Na ausência dessa informação, a ECFP não pode concluir se foi completa e correctamente cumprido o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º da LO 2/2005.

A este propósito o Acórdão n.º 567/08 de 25/11, no seu § 18.4. – II – regista:

"(...)

C) Finalmente, quanto ao **PS**, a análise das listas de acções de campanha realizadas nos concelhos de Alcobaça, Aveiro, Amarante, Évora, Faro, Figueira da Foz, Lisboa, Marco de Canaveses, Salvaterra de Magos, Sintra e Tomar permitiu identificar divergências entre os totais das referidas listas e os valores registados nos mapas de despesas. Apreciada a resposta do PS e dos mandatários financeiros locais é possível concluir o seguinte: i) as diferenças identificadas nos concelhos de Alcobaça, Amarante e Figueira da Foz são explicadas pela existência de despesas com valor inferior a um salário mínimo mensal e por isso não incluídas na lista de acções de campanha; e ii) os mandatários financeiros dos Concelhos de Faro e Marco de Canaveses afirmam que não conseguem identificar as diferenças identificadas pela auditoria; iii) relativamente ao concelho de Lisboa a auditoria confirma que a lista de acções do Concelho de Lisboa totaliza €476.910,00, não se registando a diferença que, por lapso, reportaram; não forneceram qualquer resposta os mandatários financeiros dos concelhos de Aveiro, Évora, Salvaterra de Magos, Sintra e Tomar. Face ao exposto apenas resta dar por verificada, nos termos descritos, a infracção apontada."

7. Foram Identificadas Acções e Meios de Campanha que Não Foram Reflectidos Total ou Parcialmente nas Contas da Campanha. Despesas e Receitas da Campanha Eventualmente Subavaliadas

De acordo com informações sobre as actividades e eventos da Campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a acções de campanha, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do sítio da

Coligação na *Internet*, foram identificadas Acções e Meios relativamente aos quais não foi possível identificar o registo das despesas associadas nas Contas da Campanha apresentadas por diversos Municípios ao Tribunal Constitucional.

Relativamente às Acções que não foram identificadas pela Coligação na Lista de Acções apresentada, nem verificado o registo do custo dos meios associados, os auditores identificaram as seguintes:

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.1.1 e o Anexo 4 - que:

"Através da análise das matrizes de execução física do CIES /ECP foram identificadas as seguintes acções, não relatadas, nas listagens de acções e meios apresentadas pela Coligação (...):

Mapa 6.1.1.1.

Acções não relatadas nos planos de actividades da Campanha Eleitoral

Município: Amadora

| Data de Realização | Designação da acção |
|--------------------|---------------------|
| 05-10-2009 | Caravana Automóvel |
| | |

Município: Amarante

| Data de Realização | Designação da acção |
|--------------------|--------------------------------|
| 09-10-2009 | Arruada com carros pela cidade |
| | |

Município: Beja

| Data de Realização | Designação da acção |
|--------------------|---|
| 18-09-2009 | Jantar Convívio em Cuba (Salão dos Bombeiros Voluntários de Cuba) |
| | |

Município: Cascais

| Data de Realização | Designação da acção |
|---------------------------|--|
| 01-10-2009 | Distribuição de propaganda na feira de Carcavelos e à saída da estação da CP |
| | |

Município: Coimbra

| Data de Realização | Designação da acção |
|---------------------------|-----------------------------|
| 09-10-2009 | Arruada na Baixa de Coimbra |
| | |

Município: Figueira da Foz

| Data de Realização | Designação da acção |
|---------------------------|---|
| 09-10-2009 | Debate com todos os candidatos à câmara |
| | |

Município: Funchal

| Data de Realização | Designação da acção |
|---------------------------|---|
| - | Jantar/almoço de apresentação da candidatura no restaurante da Carreira |
| 09-10-2009 | Evento no Mercado Municipal |
| | |

Município: Guimarães

| Data de Realização | Designação da acção |
|---------------------------|--|
| 30-09-2009 a 09-10-2009 | Conferência de Imprensa com 5 jornais locais/regionais |
| | |

Município: Loures

| Data de Realização | Designação da acção |
|---------------------------|---|
| 08-09-2009 | Comício festa na Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros – AMSC |
| 09-09-2009 | Comício festa em Águias de Camarate |
| | |

Município: Mafra

| Data de Realização | Designação da acção |
|--------------------|--|
| 07-10-2009 | Jantar Comício no restaurante Jackpot com a presença de 30 pessoas |
| | |

Município: Oeiras

| Data de Realização | Designação da acção |
|--------------------|---|
| 08-10-2009 | Jantar/almoço de encerramento de campanha (Animação musical: Grupo Maranus) |
| 30-09-2009 | Sessão de Esclarecimento no Auditório Municipal Maestro César Batalha |
| | |

Município: Penafiel

| Data de Realização | Designação da acção |
|-------------------------|---------------------|
| 24-09-2009 e 09-10-2009 | Porta-a-Porta |
| | |

Município: Salvaterra de Magos

| Data de Realização | Designação da acção |
|--------------------|---|
| 09-10-2009 | Caravana automóvel por todo o Município |
| | |

Município: Santarém

| Data de Realização | Designação da acção |
|-------------------------|---------------------|
| 02-10-2009 e 09-10-2009 | 2 Arruadas |
| | |

Município: Torres Vedras

| Data de Realização | Designação da acção |
|-------------------------|------------------------------|
| 29-09-2009 a 09-10-2009 | Diversas Caravanas automóvel |
| | |

Município: Viana do Castelo

| Data de Realização | Designação da acção |
|--------------------|--|
| 09-10-2009 | Jantar/almoço de encerramento de campanha ("Darque") |
| | |

Município: Vila Franca de Xira

| Data de Realização | Designação da acção |
|--------------------|---|
| 27-02-2009 | Jantar de apresentação de candidatura no Hotel Lezíria Parque |
| | |

Município: Vila Nova de Famalicão

| Data de Realização | Designação da acção |
|--------------------|---|
| Diversas | Várias arruadas onde se distribuíam manifestos municipais |
| | |

(...) Em relação aos jantares/almoços de campanha a CDU não fez o relato das situações onde os encargos eram pagos directamente pelo participante ao fornecedor das refeições."

Relativamente aos Meios que não foram identificados na Lista de Meios apresentada pela Coligação, nem foi possível verificar o registo das receitas e das despesas associados nas Contas da Campanha, os auditores identificaram as situações seguintes:

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.1.1 - que:

"Ainda, da análise das referidas matrizes de execução física, identificámos os seguintes meios não relatados nas listagens de acções e meios apresentadas pela Coligação e que não constam na listagem de despesas da CDU.

*A coligação informou que parte significativa dos meios adquiridos pela estrutura central (ex. estruturas 8*3, pendões, faixas e canetas) não foi relatada/mencionada na lista de acções e meios de cada um dos municípios.*

1. Material de Campanha – estruturas metálicas 8x3m

Nos municípios de Barcelos, Beja, Braga, Cascais, Coimbra, Covilhã, Figueira da Foz, Leiria, Lisboa, Mafra, Oeiras, Penafiel, Santarém, Torres Vedras, Vila Nova de Famalicão e Viseu foram identificadas despesas relacionadas com as referidas estruturas, bem como há identificação da sua utilização nas matrizes do CIES. A CDU informou-nos que as despesas relacionadas com estas estruturas foram

consideradas nos diversos municípios através da imputação de despesas centrais. Chamamos a atenção para o facto de nas facturas analisadas apenas conseguimos identificar o custo nacional do desmantelamento das estruturas.

Para além destas situações comuns a vários municípios, detectámos ainda outros meios identificados pelo CIES e que não se encontram nas listagens de acções e meios apresentadas pela Coligação, nem constam na listagem de despesas da CDU.

Mapa 6.1.1.1.A
Meios identificados pelo CIES e não relatados

| Município | Descrição do Meio |
|---------------------|--|
| Amadora | 1 tribuna + 1 pano fundo |
| Amarante | 6 estruturas 0,5m*0,5m (Papel colado na parede, 4 cores) |
| Angra do Heroísmo | 4 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m |
| Angra do Heroísmo | Carro de som |
| Barreiro | 10 Tótemes (Triângulos): estruturas pertencentes ao partido, mas mudaram a imagem (2,90x0,68 aproximadamente) |
| Barreiro | Cartazes com a dimensão: 0,48m*0,68m |
| Barreiro | 30.000 Monofolhas, Flyers e desdobráveis |
| Beja | Tela no comício |
| Beja | Papel de jornal A3, impresso a cores |
| Beja | 4.000 Cadernos de 10 páginas a cores, A5 + Brochura com fotografias e biografia dos candidatos |
| Beja | Tela de Fundo |
| Évora | 20 Estruturas de suporte aos cartazes mini |
| Évora | Telões |
| Évora | 43.300 Desdobráveis |
| Faro | Cartazes com cerca 1m X 1,5m |
| Funchal | Autocarros |
| Funchal | Anúncios de Imprensa: 1/8 de página no Diário Cidade (2 inserções) |
| Guarda | Pessoal Contratado pelo Partido Local: 1 Funcionária com contrato anual (Cesaldina Anibal - 700€/mês) + 1Funcionário temporário (10 Meses,500€-descontos/mês) |
| Guarda | 14 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m |
| Guarda | Pano: 2,50m X 1,50m |
| Guarda | 500 Calendários |
| Lisboa | Foi alugada uma loja de 12 m2 desde Junho até ao fim das autárquicas (utilizada como apoio da sede) |
| Lisboa | Pintura Mural |
| Loulé | 50 Cartazes com as dimensões: 0,48m x 0,68m |
| Loures | Folhas de divulgação de eventos |
| Mafra | Alugada uma divisão 25m². De 17 Maio até dia 11 de Outubro (Rua Elias Garcia 17, 1º - Mafra) |
| Mafra | Estruturas de suporte aos cartazes mini (1,5m*2m) |
| Moita | 10 Estruturas de suporte aos cartazes mini |
| Moita | 38 Moopies com 1,76m*1.22m aproximadamente |
| Moita | Cartazes com 1,5m*1m aproximadamente |
| Moita | 1.500 ursinhos |
| Odivelas | Desdobrável A3 com duas dobras |
| Odivelas | 1 púlpito + Panos de fundo (usados Jantar e Concerto) |
| Seixal | 4 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m |
| Setúbal | 2 Carros de som |
| Vila Franca de Xira | Estrutura de 2,40 x 1,70 com 2 cartazes 1,20 x 1,70 em papel |
| Vila Franca de Xira | 61 Cartazes com 1,75mx1,25m |
| Vila Franca de Xira | Cartazes com 29,5cmx42cm |
| Vila Franca de Xira | Viatura mercedes de matrícula 21-GF-56 (Carrinha com Báscula) |
| Vila Real | 1 carro de som: Renault Clio c/ equipamento de som Mat: 07-GE-64, alugado durante 12 dias (Carro Campanha) |
| Viseu | Av.Dr. António José de Almeida (Espaço Arrendado) |

Refira-se que para dois dos meios atrás identificados, 6 cartazes 0,5m*0,5m colados nas paredes no município de Amarante e divisão de 25m2 alugada em Mafra, a CDU negou a sua existência no município em questão. No entanto através das fotos anexas às matrizes de execução física do CIES /ECFP, podemos comprovar que os meios referidos efectivamente existiram.”

Para além dos meios/serviços acima referidos, também não foi identificada a despesa associada ao serviço de Contabilidade.

Solicita-se à CDU que justifique o facto de as despesas associadas às Acções e Meios referidos não estarem reflectidas nas Contas da Campanha.

A não identificação das facturas ou pagamentos referentes às Acções e Meios e Serviços indicados permite concluir que foram cedidos gratuitamente. Todos os meios e serviços cedidos gratuitamente deveriam estar registados nas Contas como donativos em espécie. Não se identificou esse registo e como não se dispõe de informação suficiente que permita quantificar o seu valor, não é possível apurar o montante das despesas e das receitas eventualmente não reflectidas nas Contas da Campanha.

Caso os custos associados aos meios referidos estejam reflectidos nas Contas da Campanha, solicita-se o envio do (s) documento (s) que o (s) comprove (m) e o envio da informação que permita à ECFP concluir sobre a sua razoabilidade ou apurar o montante das receitas e despesas não reflectidas, nomeadamente os períodos de arrendamento dos espaços para as Sedes de Campanha, período de utilização dos carros de som e de outras viaturas, quantidade das estruturas por dimensão e período de utilização, quantidades e dimensões de telas, telões, cartazes, panos de fundo e púlpitos, etc. Solicita-se, também, os contratos celebrados com os fornecedores e prestadores de serviços, mencionando o preço acordado.

Em relação aos Almoços/Jantares de Campanha ocorridos no Funchal, Oeiras, Mafra, Vila Franca de Xira e Viana do Castelo, solicita-se justificação para o facto de a despesa não ter sido reflectida nas Contas da Campanha, assim como o envio da correspondência trocada com os fornecedores, por forma a permitir à ECFP confirmar as condições em que essas Acções foram realizadas.

Caso não seja evidenciado que os Meios/Serviços acima descritos estão reflectidos nas Receitas e nas Despesas da Campanha em apreço, a ECFP pode concluir que existem receitas e despesas da Campanha não registadas, o que contraria o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003 (punido pelo artigo 31.º da mesma Lei), existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a este incumprimento, nomeadamente o Acórdão n.º 563/06, de 17/10, que, no Cap. I – B, § a.5) regista:

"a.5). Um quinto ponto comum a algumas contas em apreciação respeita ao incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as despesas realizadas em acções de campanha (previsto e punido nos artigos 15.º, n.º 1, e 31.º da Lei n.º 19/2003). Foi o caso das contas do CDS-PP e do PNR.

(...)

No que toca ao PNR, a auditoria concluiu pela existência de despesas de promoção e propaganda a que não foram associados custos de feitura de folhetos e cartazes. O PNR argumentou que tinham sido utilizados os folhetos e cartazes das eleições para o Parlamento Europeu mas não fez prova desse facto, conforme solicitado pela ECFP.

Ora, os meios utilizados na campanha para as eleições legislativas devem ser integrados na respectiva conta, a não ser que a candidatura prove que esses meios correspondem a despesas de outra e não dessa campanha. Em face do exposto, a não imputação desses custos nas contas da campanha para as eleições legislativas determina a violação, por parte do PNR, do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003."

8. Impossibilidade de Verificar o Registo e a Razoabilidade do Montante de Algumas Despesas e Receitas de Campanha

Para algumas daquelas despesas registadas nas Contas da Campanha, o descritivo do documento de suporte não é suficientemente claro para permitir aferir sobre a razoabilidade do seu montante e, no conjunto de documentação disponibilizada pela CDU, não se encontrou qualquer evidência da razoabilidade dessas despesas face aos preços de referência constantes da "Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política", publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na *Internet*. Um grande número de facturas não refere quantidades, dimensões, área e períodos.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.1.2 - que:

"Através da informação compilada pelo CIES e pela ECFP para comprovação e verificação física das acções de campanha realizadas, verificámos que as mesmas não estão integralmente reflectidas nas contas da Campanha Eleitoral (despesas e receitas) e não foi obtida informação que permita aferir se as mesmas foram correctamente valorizadas a preços de mercado.

Mapa 6.1.2.1.
Despesas da Campanha - Descritivo incompleto ou pouco claro nas Facturas dos Fornecedores

| MUNICÍPIOS | Despesas Directas | Despesas com descritivo incompleto ou pouco claro | | Descrição das Despesas mais significativas |
|---------------------|---------------------|---|-----------|---|
| | Valor | Valor | % | |
| ALMADA | 130.576,04 | 475,20 | 0% | Tela e Outdoors |
| AMADORA | 51.938,02 | 1.239,00 | 2% | Outdoors |
| AVEIRO | 6.695,17 | 224,40 | 3% | Mupy e Cartazes |
| BRAGA | 61.360,92 | 60,00 | 0% | Autocolantes |
| CASCAIS | 46.518,97 | 5.575,20 | 12% | Desdobráveis e Cartas |
| COIMBRA | 38.759,67 | 2.274,00 | 6% | Folhetos, Desdobráveis, Autocolantes e Cartazes |
| FAFE | 6.163,32 | 90,00 | 1% | Aluguer de Sala |
| FARO | 13.281,22 | 360,00 | 3% | Faixas |
| FIGUEIRA DA FOZ | 6.927,61 | 285,60 | 4% | Desdobráveis |
| FUNCHAL | 63.094,82 | 4.195,20 | 7% | Estruturas metálicas e Aluguer de Salas |
| GONDOMAR | 52.667,58 | 676,72 | 1% | Telas e Aluguer de Sala |
| GUIMARÃES | 61.231,05 | 630,00 | 1% | Cartazes |
| LISBOA | 88.131,43 | 4.986,00 | 6% | Outdoors |
| LOULE | 3.889,90 | 50,00 | 1% | Autocolantes |
| MATOSINHOS | 58.615,48 | 5.485,20 | 9% | Desdobráveis |
| ODIVELAS | 93.872,23 | 1.305,00 | 1% | Cartazes e Outdoors |
| OEIRAS | 16.953,69 | 130,00 | 1% | Aluguer de Sala |
| OLIVEIRA DE AZEMEIS | 4.165,53 | 1.260,00 | 30% | Desdobráveis |
| PAREDES | 3.911,10 | 565,80 | 14% | Cartazes e Desdobráveis |
| PONTA DELGADA | 7.463,78 | 718,20 | 10% | Desdobráveis |
| PORTALEGRE | 14.704,37 | 525,50 | 4% | Pendões e Aluguer de Salão |
| PORTO | 83.544,03 | 6.625,84 | 8% | Pendões, Infomail, Aluguer de Estruturas e Aluguer de Salas |
| POVOA DO VARZIM | 9.342,34 | 798,00 | 9% | Minired e Desdobráveis |
| SALVATERRA MAGOS | 3.332,72 | 1.734,00 | 52% | Faixas e Desdobráveis |
| STA MARIA DA FEIRA | 42.022,61 | 1.863,12 | 4% | Desdobráveis, Cartazes e Lettering Vinil |
| SANTAREM | 17.572,41 | 384,00 | 2% | Desdobráveis |
| SANTO TIRSO | 6.711,84 | 954,00 | 14% | Desdobráveis |
| SEIXAL | 188.518,66 | 210,00 | 0% | Tela para estrutura triangular |
| SETUBAL | 113.237,91 | 1.900,00 | 2% | Aluguer de Salas |
| SINTRA | 34.411,44 | 1.950,00 | 6% | Outdoors e Cartazes |
| VILA FRANCA DE XIRA | 60.385,53 | 990,00 | 2% | Outdoors |
| VIANA DO CASTELO | 20.843,29 | 988,80 | 5% | Desdobráveis e Cartazes |
| TOTAL | 2.073.912,98 | 49.508,78 | 2% | |

O mapa acima identificado corresponde às despesas seguintes, mais bem discriminadas no Mapa 8.4.1:

Mapa 8.4.1.
Deficiência no suporte documental de algumas Despesas

| Município | Fornecedor | Tipo Documento | Nr. Documento | Descrição da Despesa | Data | Valor | Legenda |
|-----------------|---|----------------|---------------|---|------------|----------|---------|
| ALMADA | CRQ, Lda | FT | 310 | tela em PVC com impressão digital | 04-08-2009 | 129,60 | 2 |
| ALMADA | CRQ, Lda | FT | 346 | 144 outdoors | 14-10-2009 | 345,60 | 2 |
| AMADORA | Digidesign, Lda | FT | 151 | produção e fornecimento de 3 outdoors | 27-07-2009 | 396,00 | 2 |
| AMADORA | Digidesign, Lda | FT | 205 | produção e fornecimento de 3 outdoors e arranjo gráfico e arte de finalização | 24-09-2009 | 843,00 | 2 |
| AVEIRO | Officina Digital - Impressão e artes gráficas, Lda | FT | 11531 | Composição gráfica de 1 muppy + 200 Cartazes 50*70 em couché brilhante grs, impressão 4 cores | 30-09-2009 | 224,40 | 2 |
| BRAGA | Ideias Aritméticas - Publicidade Unipessoal, Lda | FT | 294/2009 | Vinil Impresso " Autocolantes": 50 unidades | 30-09-2009 | 60,00 | 2 |
| CASCAIS | CiênciaGráfica - Artes Gráficas, Lda | FT | 10522/2009 | 50.000 Desdobráveis | 30-09-2009 | 3.367,20 | 2 |
| CASCAIS | CiênciaGráfica - Artes Gráficas, Lda | FT | 10523 | 20.000 Desdobráveis + 1.000 Cartas | 30-09-2009 | 2.208,00 | 2 |
| COIMBRA | Pantone 4, Lda | FT | 810758 | Folhetos/cartazes campanha autarquias 2009 | 20-10-2009 | 408,00 | 1 e 2 |
| COIMBRA | Nocamil, Lda | FT | 13468 | 10.000 desdobráveis +4.000 desdobráveis | 09-10-2009 | 1.068,00 | 2 |
| COIMBRA | Nocamil, Lda | FT | 13470 | 1000 autocolantes | 09-10-2009 | 72,00 | 2 |
| COIMBRA | Nocamil, Lda | FT | 13469 | 6000 desdobráveis | 09-10-2009 | 348,00 | 2 |
| COIMBRA | Edilber, Editora de Publicações, Lda | FT | 3678 | 100 impressões de cartazes | 25-09-2009 | 48,00 | 2 |
| COIMBRA | Edilber, Editora de Publicações, Lda | FT | 3684 | 200 cartazes a cores | 01-10-2009 | 192,00 | 2 |
| COIMBRA | Nocamil, Lda | FT | 13470 | 150 cartazes | 09-10-2009 | 84,00 | 2 |
| COIMBRA | Nocamil, Lda | FT | 13469 | 65 cartazes | 09-10-2009 | 54,00 | 2 |
| FAFE | Globhotel - Sociedade de Exploração de Hotéis, Lda (Comfort Inn Fafe) | FT | 1355/2009 | Aluguer de Sala | 21-04-2009 | 90,00 | 3 e 4 |
| FARO | Crómia - Comunicação, Lda | FT | 1152 | Faixas de rua em tecido com impressão em tafetá "montenegro" (2unidades) | 01-10-2009 | 30,00 | 2 |
| FARO | Crómia - Comunicação, Lda | FT | 1121 | Faixas de Rua (4 unid para S. Pedro + 4 unid para Estoi) | 24-09-2009 | 120,00 | 2 |
| FARO | Crómia - Comunicação, Lda | FT | 1120 | Faixas de Rua (4 unid para Freguesia da Sé + 4 unid para Freguesia da Conceição) | 24-09-2009 | 90,00 | 2 |
| FARO | Crómia - Comunicação, Lda | FT | 1170 | Faixas em tecido com impressão "almoço convívio" | 01-10-2009 | 60,00 | 1 e 2 |
| FARO | Crómia - Comunicação, Lda | FT | 1207 | Faixas em tecido com impressão para a freguesia de Estoi (4 unidades) | 06-10-2009 | 60,00 | 2 |
| FIGUEIRA DA FOZ | Foz gráfica, Lda | FT | 5181 | 2500 desdobráveis "connosco por um Buarcos melhor" | 08-10-2009 | 285,60 | 2 |

| Município | Fornecedor | Tipo Documento | Nr. Documento | Descrição da Despesa | Data | Valor | Legenda |
|---------------------|---|----------------|---------------|--|------------|----------|---------|
| GONDOMAR | Transferarte | FT | 2291 | Telas em vinil (medida em metro quadrado não cruza com preço indicativo) | 26-05-2009 | 69,12 | 1 e 2 |
| GONDOMAR | Transferarte | FT | 2439 | Telas em vinil (medida em metro quadrado não cruza com preço indicativo) | 06-10-2009 | 523,60 | 1 e 2 |
| GONDOMAR | Gondomar Coração de Ouro, EM | FT | 43 | Aluguer da sala Gramido 25/07/2009 | 28.07.2009 | 84,00 | 3 |
| GUIMARÃES | Pictoral - Centro de Produção Digital, SA | FT | 3327 | Impressão de 50 cartazes em papel BLUE BACK "MUPIS" | 19-09-2009 | 630,00 | 2 |
| LOULE | Gráfica Comercial - Arnaldo Matos Pereira, Lda | FT | 2009/2433 | 500 Autocolantes - Camarada | 07-10-2009 | 50,00 | 2 |
| MATOSINHOS | Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda | FT | 449/FA09 | Impressão 50.000 Desdobráveis freguesias | 07-10-2009 | 5.485,20 | 2 |
| OEIRAS | Fundação INATEL, Oeiras | FT/RC | 2091/56/09 | Aluguer de Sala no dia 11-05-2009 | 11-05-2009 | 130,00 | 3 |
| OLIVEIRA DE AZEMEIS | L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico) | VD | 1195 | 5000 desdobráveis (Olv. Azeméis) | 07-10-2009 | 480,00 | 2 |
| OLIVEIRA DE AZEMEIS | L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico) | VD | 1196 | 2100 desdobráveis (Freguesia Olv. Azeméis) | 07-10-2009 | 270,00 | 2 |
| OLIVEIRA DE AZEMEIS | L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico) | VD | 1201 | 1500 desdobráveis (Freguesia Vila de Cucujões) | 07-10-2009 | 150,00 | 2 |
| OLIVEIRA DE AZEMEIS | L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico) | VD | 1203 | 1000 desdobráveis (Freguesia Nogueira de Cravo) | 07-10-2009 | 120,00 | 2 |
| OLIVEIRA DE AZEMEIS | L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico) | VD | 1204 | 1000 desdobráveis (Freguesia Pindelo) | 07-10-2009 | 120,00 | 2 |
| OLIVEIRA DE AZEMEIS | L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico) | VD | 1202 | 1000 desdobráveis (Freguesia Santiago Riba-UI) | 07-10-2009 | 120,00 | 2 |
| PAREDES | ALAVANCA - Cooperativa de Artes Gráficas, CRL | FT | 100917 | 20 Cartazes CDU + 5.000 Desdobráveis 26*42 cm, a 4 cores | 22-09-2009 | 565,80 | 2 |
| PORTALEGRE | Fábrica Real Imagens, Lda | FT | 626 | 13 Pendões (Urra) | 09-10-2009 | 58,50 | 2 |
| PORTALEGRE | Fábrica Real Imagens, Lda | FT | 564 | 50 Pendões | 15-09-2009 | 180,00 | 2 |
| PORTALEGRE | Fábrica Real Imagens, Lda | FT | 636 | 30 Pendões (capote) | 09-10-2009 | 117,00 | 2 |
| PORTALEGRE | Centro Popular de Trabalhadores de São Cristóvão (Colectividade de Utilidade Pública) | Rc | 485 | Aluguer de salão | 19-10-2009 | 170,00 | 3 e 4 |

| Município | Fornecedor | Tipo Documento | Nr. Documento | Descrição da Despesa | Data | Valor | Legenda |
|--------------------|---|----------------|---------------|--|------------|----------|---------|
| PORTO | Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda | FT | 454/FA09 | 400 Pendões para as diferentes freguesias do concelho do porto | 07-10-2009 | 3.374,04 | 2 |
| PORTO | CTT - Correio de Portugal, SA | RC | 2534800 | Info Mail | 27-07-2009 | 1.749,00 | 1 e 2 |
| PORTO | Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda | FT | 356/FA09 | Aluguer de 17 estruturas mini red | 07-08-2009 | 1.162,80 | 2 |
| PORTO | Hotéis Fénix - TUELA PORTO | FT/RC | 5-111775/1 | Aluguer de salas no dia 23-04-2009 | 23-04-2009 | 340,00 | 3 |
| POVOA DO VARZIM | Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda | FT | 433/FA09 | Impressão de 2 minired | 15-09-2009 | 108,00 | 2 |
| POVOA DO VARZIM | Crafer Artes Gráficas, Lda | FT | 536 | 5.000 desdobráveis | 06-10-2009 | 690,00 | 2 |
| SALVATERRA MAGOS | CRÓMIA - Comunicação, Lda | FT | 1236 | Impressão de 6 Faixas de Rua com Imagem Campanha | 07-10-2009 | 90,00 | 2 |
| SALVATERRA MAGOS | JJ Artes Gráficas | FT | 796/09 | 14.000 Desdobraveis | 09-10-2009 | 1.644,00 | 2 |
| SANTAREM | Tipografia Amaro, Lda | FT | 4739 | 600 Desdobráveis (Freguesias de Romeira e Azoia de Cima) | 06-11-2009 | 384,00 | 2 |
| SANTO TIRSO | TirsoPrint - Artes Gráficas, Unipessoal, Lda | FT | 1895 | 7.600 Desdobráveis | 06-10-2009 | 954,00 | 2 |
| SINTRA | DigiDesign | FT | A.198 | Produção e Fornecimento de 10 Outdoors | 22-09-2009 | 1.950,00 | 2 |
| STA MARIA DA FEIRA | Espaço Gráfico (L.M. Vieira G. Pinheiro - Soc. Unipessoal, Lda) | VD | 1207 | 1.000 Desdobráveis (publicidade) | 08-10-2009 | 240,00 | 2 |
| STA MARIA DA FEIRA | Espaço Gráfico (L.M. Vieira G. Pinheiro - Soc. Unipessoal, Lda) | VD | 1206 | 2.800 Desdobráveis (publicidade) | 08-10-2009 | 420,00 | 2 |
| STA MARIA DA FEIRA | Espaço Gráfico (L.M. Vieira G. Pinheiro - Soc. Unipessoal, Lda) | VD | 1208 | 1.000 Desdobráveis (publicidade) | 08-10-2009 | 240,00 | 2 |
| STA MARIA DA FEIRA | Aqui Há - Publicidade e marketing, Lda | FT | 480/09 | Lettering Vinil | 12-10-2009 | 96,00 | 2 |
| STA MARIA DA FEIRA | Gráfica Monumento, Lda | FT | 291147/2009 | Desdobráveis Manifesto | 06-10-2009 | 294,12 | 1 e 2 |
| STA MARIA DA FEIRA | Gráfica Monumento, Lda | FT | 29119/2009 | 3.000 Desdobraveis | 06-10-2009 | 348,00 | 2 |
| STA MARIA DA FEIRA | Gráfica Monumento, Lda | FT | 29119/2009 | 200 Cartazes | 06-10-2009 | 225,00 | 2 |
| VIANA DO CASTELO | A Grafica do Minho (Humberto Lima, Lda) | VD | 11037 | 7.000 Desdobráveis | 05-11-2009 | 652,80 | 2 |
| VIANA DO CASTELO | A Grafica do Minho (Humberto Lima, Lda) | VD | 11037 | 100 Cartazes | 05-11-2009 | 336,00 | 2 |
| FUNCHAL | CER Serralharia Civil, Lda | FT | 561 | 5 estruturas metálicas | 08-07-2009 | 775,20 | 2 |
| FUNCHAL | José Manuel Gonçalves | FT | 22 | 35 estruturas metálicas | 18-06-2009 | 3.300,00 | 2 |
| FUNCHAL | Porto Bay, Soc. Imobiliária, SA | FT | 93216 | Aluguer de salas | 25-07-2009 | 120,00 | 3 e 4 |

| Município | Fornecedor | Tipo Documento | Nr. Documento | Descrição da Despesa | Data | Valor | Legenda |
|---------------------|---------------------------------------|----------------|---------------|--|------------|------------------|---------|
| PONTA DELGADA | Maria Margarida C.M.G Rosa Telegrapho | FT | 18921 | 5000 desdobráveis | 23-09-2009 | 718,20 | 2 |
| LISBOA | Digidesign, Lda | FT | 159 | produção e fornecimento de 8 outdoors | 31-07-2009 | 1.584,00 | 2 |
| LISBOA | Digidesign, Lda | FT | 197 | produção e fornecimento de 18 outdoors | 22-09-2009 | 3.402,00 | 2 |
| VILA FRANCA DE XIRA | digidesign, lda | FT | 152 | produção e fornecimento de 4 outdoor | 27-07-2009 | 792,00 | 2 |
| VILA FRANCA DE XIRA | digidesign, lda | FT | 245 | produção e fornecimento de 1 outdoor | 08-10-2009 | 198,00 | 2 |
| SETUBAL | Luna hoteis, SA | FT | 3483 | aluguer de salas dias 29, 30 e 31 de Julho | 30-07-2009 | 1.050,00 | 3 |
| SETUBAL | Luna hoteis, SA | FT | 3590 | aluguer de salas dias 3 e 4 de agosto | 04-08-2009 | 500,00 | 3 |
| SETUBAL | Luna hoteis, SA | FT | 4415 | aluguer de sala dia 11-9-09 | 11-09-2009 | 350,00 | 3 |
| SEIXAL | APN, Lda | FT | 1393 | 1 tela para estrutura triangular | 06-10-2009 | 210,00 | 2 |
| ODIVELAS | Mestres Publicidade, Lda. | FT | 26258 | Custos de aplicação de 5 cartazes nas v/estruturas de Odivelas | 24-06-2009 | 300,00 | 2 |
| ODIVELAS | Digidesign | FT | 181 | Produção e fornecimento de 5 outdoors | 07-09-2009 | 1.005,00 | 2 |
| Total | | | | | | 49.508,78 | |

Legenda:

1. Falta indicação da quantidade;
2. Falta indicação da dimensão do meio;
3. Falta de indicação da área;
4. Falta período;

Compete às candidaturas apresentar um suporte documental adequado das despesas, pelo que devem ser exigidos aos fornecedores documentos claros, completos e detalhados que evidenciem, para além da sua relação com as Campanhas para as quais foram adquiridos, a sua valorização (quantidade, especificações e valor unitário).

Assim, para as situações apresentadas no Mapa 8.4.1 acima, solicita-se à CDU o detalhe da informação em falta, de forma a permitir à ECFP concluir sobre a sua razoabilidade. Na ausência da informação solicitada, a ECFP conclui que não foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 2 do artigo 19.º da L 19/2003.

A este respeito, lembra-se que o Tribunal Constitucional já emitiu jurisprudência através do Acórdão nº 567/2008, de 25/11, que, no Cap. II, § 21) refere o seguinte:

"A auditoria revelou situações de apresentação de documentos de suporte de despesa com várias deficiências, impossibilitando a confirmação de que a despesa respeita à campanha eleitoral e de que foi adequadamente reflectida nas respectivas contas (factos previstos e punidos nos artigos 15º, n.º 1, 19º, n.º 2 e 31º da Lei n.º 19/2003). Tal infracção foi imputada, nos respectivos relatórios de auditoria, ao BE, CDS-PP, PS, PPD/PSD, GCE-MSP, GCE – Isaltino.

A) Nas respostas, as candidaturas do BE, GCE-MSP e GCE – Isaltino enviaram todos os documentos e prestaram todas as esclarecimentos solicitados pela ECFP, pelo há que concluir, nesta parte, pela não verificação da infracção que lhe vinha imputada.

B) No que se refere ao CDS-PP a análise efectuada às contas da campanha permitiu identificar despesas – essencialmente relacionadas com diverso material de campanha, tal como cartazes, bandeiras, jornal de campanha, folhetos, etc. – registadas em diversas rubricas, cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente claro para permitir concluir sobre a correcta qualificação ou identificação das despesas apresentadas, ou ainda da sua adequação à luz da lista indicativa de preços publicada pela ECFP. O CDS-PP, na sua resposta, nada disse especificamente sobre este ponto, não apresentando qualquer explicação que permita afastar a imputação da infracção que lhe foi feita no relatório de auditoria.

C) A análise efectuada às contas da campanha do PS permitiu identificar o mesmo tipo de situação, no caso, relativa a despesas relacionadas com material de campanha, despesas de assessoria, estudos, etc. O PS respondeu, em síntese, afirmando que "(...) o cruzamento de informação que a auditoria pretende fazer é um trabalho que cabe à auditoria e não ao PS. Os elementos para fazer esse cruzamento constam da documentação de cada concelho e os auditores podem fazer esse trabalho com os elementos disponíveis ou então se incompletos poderiam ter efectuado esse pedido atempadamente a cada

candidatura. Reconhecemos que será um trabalho que consome muitas horas à auditoria, mas esse não é um problema do Partido Socialista [...]”.

O Tribunal considera que esta explicação não é satisfatória. Com efeito, compete às candidaturas apresentar um suporte documental da contabilidade em termos claros e completos para permitir a realização dos trabalhos de auditoria. Como o Tribunal salientou, no Acórdão n.º 563/06, “o suporte documental da contabilidade é uma condição ou pressuposto essencial da regularidade das contas e a sua falta pode prejudicar, como a auditoria e a ECFP salientam, a própria fiabilidade da leitura da informação financeira apresentada”. Assim, há que concluir que as situações descritas no relatório de auditoria constituem insuficiências de justificação contabilística, não apresentando a resposta factos ou razões que permitam afastar a imputação em análise.

9. Despesas de Campanha – Custos Bastante Diferentes dos Preços de Mercado

No decurso da auditoria a alguns Municípios, foram identificadas despesas de Campanha, cujos custos diferem bastante dos preços de mercado, nomeadamente dos indicados na “Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política”, Listagem n.º 149-A/2005, publicada no D.R., II Série, n.º 138, de 20 de Julho, e também publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na Internet.

As situações identificadas foram apresentadas pelos auditores nos mapas seguintes:

| Mapa 8.2.5. Custos bastante diferentes dos preços de referência da Lista Publicada pela ECFP (preços de mercado) | | | | | |
|---|---------------|---|--------------------|----------------|---------------------------|
| Descrição da Despesa | Nº da Factura | Fornecedor | Contas da Campanha | Lista - ECFP | Legenda |
| | | | Custo Unitário | Custo Unitário | |
| 3400 paus para pendões | 1156 | Soc. Const. Fernandes & Fernandes, Lda | 0,067 | 0,202 | (1) |
| Ripas para pendões (500unid) | 1915 | Martins Novo & Companhia, Lda | 0,300 | 1,100 | (2) |
| Pendões em tecido com impressão digital (80 unid) | 873 | Crómia - Comunicação, Lda | 3,750 | 1,100 | (2) |
| Ripas e arame (80 unid) | 873 | Crómia - Comunicação, Lda | 0,700 | 1,100 | (2) |
| 2 meses de aluguer de 5 estruturas 4x3 | 120/FA09 | Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda | 175,000 | 650€-800€ | Diferença é muito elevada |
| Custos de impressão digital de 8 painéis com a dimensão de 8x3 mts | 26680 | Mestres de Publicidade, Lda | 195,000 | 265€-360€ | (3) |
| Custos de Impressão Digital de 5 Cartazes com dimensão 8x3 | 26252 | Mestres Publicidade, Lda | 165,000 | 265€-360€ | (3) |
| custos de impressão digital de 4 cartazes 8x3m | 26255 | Mestres Publicidade, Lda | 165,000 | 265€-360€ | (3) |
| impressão digital de 13 paineis de 8x3 | 26505 | Mestres Publicidade Lda | 200,000 | 265€-360€ | (3) |
| impressão digital de 36 paineis de 4x3 | 26779 | Mestres Publicidade Lda | 100,000 | 265€-360€ | (3) |
| impressão digital de 16 paineis de 4x3 | 26535 | Mestres Publicidade Lda | 100,000 | 265€-360€ | (3) |
| 1750 paus para pendões | 1160 | Soc. De cconstrucoes Fernandes & Fernandes, Lda | 0,067 | 0,348 | (1) |
| 2000 paus pendões | 1157 | Soc. De Construções Fernandes & Fernandes, Lda | 0,067 | 0,311 | (1) |
| impressão digital de 6 paineis 8x3 | 26275 | Metres Publicidade, Lda | 165,000 | 265€-360€ | (3) |

- (1) Fizemos uma extrapolação para conseguir obter os preços unitários para as quantidades adquiridas. Refira-se que além do preço unitário ser substancialmente diferente do estipulado pela ECFP, ele não varia com as quantidades produzidas.
- (2) Considerámos que o preço unitário era constante até ao limite inferior definido pela ECFP.
- (3) Estipulámos um preço médio em relação aos limites definidos pela ECFP. Note-se que além dos preços diferirem bastante dos estabelecidos pelo ECFP, não existe nenhuma economia de escala na produção deste tipo de cartazes (trata-se sempre do mesmo fornecedor).

Face ao exposto, solicita-se à Coligação que apresente as razões para as divergências apuradas. Solicita-se, ainda, que envie os contratos de prestação de serviços e bens, bem como as facturas respectivas.

10. Despesas Facturadas Após a Data do Acto Eleitoral

No decurso da auditoria foram identificadas despesas que foram facturadas após a data do acto eleitoral, no montante de 31.539,05 euros, para as quais não foi obtida qualquer justificação.

As situações foram apresentadas pelos auditores no Mapa 8.2.2 seguinte:

Mapa 8.2.2.
Despesas de Campanha com Data Posterior ao Acto Eleitoral

| Municípios | Despesas Directas | Despesas com Data Posterior ao Acto Eleitoral | |
|---------------------|-------------------|---|-------|
| | Valor | Valor | % |
| Almada | 130.576,04 | 790,60 | 0,6% |
| Amadora | 51.938,02 | 0,00 | 0,0% |
| Amarante | 4.762,93 | 0,00 | 0,0% |
| Angra do Heroísmo | 2.047,92 | 0,00 | 0,0% |
| Aveiro | 6.695,17 | 0,00 | 0,0% |
| Barcelos | 6.666,80 | 0,00 | 0,0% |
| Barreiro | 95.763,15 | 4.533,00 | 4,7% |
| Beja | 36.170,22 | 4.235,76 | 11,7% |
| Braga | 61.360,92 | -892,80 | -1,5% |
| Bragança | 10.265,44 | 80,00 | 0,8% |
| Cascais | 46.518,97 | 150,00 | 0,3% |
| Castelo Branco | 3.350,66 | 0,00 | 0,0% |
| Coimbra | 38.759,67 | 1.916,35 | 4,9% |
| Covilhã | 14.984,07 | 72,00 | 0,5% |
| Évora | 60.502,51 | 2.014,55 | 3,3% |
| Fafe | 6.163,32 | 0,00 | 0,0% |
| Faro | 13.281,22 | 0,00 | 0,0% |
| Figueira da Foz | 6.927,61 | 0,00 | 0,0% |
| Funchal | 63.094,82 | 2.298,53 | 3,6% |
| Gondomar | 52.667,58 | 100,00 | 0,2% |
| Guarda | 4.409,53 | 0,00 | 0,0% |
| Guimarães | 61.231,05 | 0,00 | 0,0% |
| Horta | 13.562,38 | 0,00 | 0,0% |
| Leiria | 6.231,23 | 0,00 | 0,0% |
| Lisboa | 88.131,43 | 0,00 | 0,0% |
| Loulé | 3.889,90 | 0,00 | 0,0% |
| Loures | 109.740,36 | 740,56 | 0,7% |
| Mafra | 7.080,98 | 0,00 | 0,0% |
| Maia | 43.228,20 | 0,00 | 0,0% |
| Matosinhos | 58.615,48 | 210,56 | 0,4% |
| Moita | 81.524,89 | 346,92 | 0,4% |
| Odivelas | 93.872,23 | -750,00 | -0,8% |
| Oeiras | 16.953,69 | 271,04 | 1,6% |
| Oliveira de Azeméis | 4.165,53 | 0,00 | 0,0% |
| Paredes | 3.911,10 | 211,68 | 5,4% |
| Penafiel | 9.155,68 | 0,00 | 0,0% |
| Pombal | 1.372,65 | 0,00 | 0,0% |
| Ponta Delgada | 7.463,78 | 527,34 | 7,1% |
| Ponte de Lima | 1.267,08 | 836,30 | 66,0% |
| Portalegre | 14.704,37 | 310,88 | 2,1% |
| Porto | 83.544,03 | -806,79 | -1,0% |
| Póvoa do Varzim | 9.342,34 | 0,00 | 0,0% |
| Salvaterra de Magos | 3.332,72 | 717,84 | 21,5% |

| Municípios | Despesas Directas | Despesas com Data Posterior ao Acto Eleitoral | |
|------------------------|---------------------|---|--------------|
| | Valor | Valor | % |
| Santarém | 17.572,41 | 1.113,60 | 6,3% |
| Santa Maria da Feira | 42.022,61 | 0,00 | 0,0% |
| Santo Tirso | 6.711,84 | 0,00 | 0,0% |
| Seixal | 188.518,66 | -1.966,51 | -1,0% |
| Setúbal | 113.237,91 | 306,00 | 0,3% |
| Sintra | 34.411,44 | 216,74 | 0,6% |
| Torres Vedras | 10.502,24 | 1.572,25 | 15,0% |
| Valongo | 6.325,04 | 0,00 | 0,0% |
| Viana do Castelo | 20.843,29 | 9.072,62 | 43,5% |
| Vila do Conde | 14.149,35 | 0,00 | 0,0% |
| Vila Franca de Xira | 60.385,53 | 70,20 | 0,1% |
| Vila Nova de Famalicão | 43.952,09 | 0,00 | 0,0% |
| Vila Nova de Gaia | 66.447,27 | 0,00 | 0,0% |
| Vila Real | 7.744,21 | 3.239,83 | 41,8% |
| Viseu | 1.861,42 | 0,00 | 0,0% |
| TOTAL | 2.073.912,98 | 31.539,05 | 1,52% |

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere ainda:

“ Embora existam facturas emitidas pelos fornecedores para além dos 5 dias permitidos pelo Código do IVA, baseados na análise da matriz de avaliação das acções e meios de campanha, emitida pela ECFP/CIES, julgamos que essas facturas dizem, efectivamente, respeito à campanha.”

A descrição das despesas consta do mapa 8.2.3., preparado pelos auditores, abaixo transcrito:

Mapa 8.2.3.

Descrição das Despesas de Campanha com Data Posterior, em mais de 5 dias, ao Acto Eleitoral ou anterior em mais de 6 meses do acto

| Municípios | Fornecedor | Nº Factura | Data | Quantidade | Descrição | Valor | Legenda |
|------------|---|-------------------|------------|------------|---|----------|---------|
| Almada | Soc. Fil. Incrível almadense | RC 44/09 | 16-10-2009 | 1 | cedencia de instalações dia 5/10/09 | 400,00 | (1) |
| Almada | Sado rent, SA | FT 20023777 | 20-10-2009 | 1 | reparação de viaturas durante o aluguer de 26-9-09 a 9-10-09 | 390,60 | (1) |
| Barreiro | João Sabino | Recibo Acto Único | 19-10-2009 | 1 | prestação musical em 29-9-09 | 400,00 | (1) |
| Barreiro | Crómia, Lda | FT 1096 | 22-10-2009 | 1 | impressão digital de vinil para 21 painéis placas alveolares com 3x2m para completar os prismas | 2.028,60 | |
| Barreiro | Crómia, Lda | FT 1157 | 31-10-2009 | 1 | impressão de 10 lonas de 8x3 | 2.100,00 | |
| Barreiro | Município Barreiro | FT 4011094 | 18-12-2009 | 1 | agua de 6-11 a 7-12-09 | 4,40 | |
| Beja | Modus achus - Publicidade e Comunicação unipessoal, Lda | FT 545 | 18-11-2009 | 1 | Materiais para decoração das sedes de campanha de Beja, Ferreira e Mértola | 3.000,00 | |
| Beja | Expobeja - Parque de Feiras e Exposições de Beja | FT 6207 | 19-11-2009 | 1 | Utilização do pavilhão Centro Municipal de Exposições referente à realização de um jantar da coligação | 600,00 | |
| Beja | JV - Comércio de Equipamentos e Serviços, Lda | FT 59869/BJ | 30-12-2009 | 1 | Papel A3 C.S. Coated 120g (12 unid) | 216,00 | |
| Beja | JV - Comércio de Equipamentos e Serviços, Lda | FT 59868/BJ | 30-12-2009 | 1 | Papel A4 Business; A3 premier 80gr | 347,76 | |
| Beja | JV - Comércio de Equipamentos e Serviços, Lda | FT 59867/BJ | 30-12-2009 | 1 | Papel A3 C.S. Coated 80gr (10 unid) | 72,00 | |
| Braga | Assisleader, Lda | NC 290020 | 16-10-2009 | 1 | 16.000 fotocópias a cores + 3.000 fotocópias a preto (referente a desperdício de impressões nos equipamentos) | -892,80 | (4) |
| Bragança | Vila Café | VD 20 | 07-04-2009 | 1 | Alimentação | 80,00 | |
| Cascais | F. Irmãos - Transportes de aluguer, Lda | FT A.1366 | 19-10-2009 | 1 | Deslocação de autocarro de Alcabideche ao teatro Gil Vicente em Cascais (08-10-2009) | 150,00 | (1) |
| Coimbra | Logidoc, Lda | FT 20090886 | 17-10-2009 | 1 | 2 unid Master RZ A3 + 6 und tinta preta RZ | 535,63 | |
| Coimbra | Pantone 4, Lda | FT 810758 | 20-10-2009 | 1 | Folhetos/cartazes campanha autarquias 2009 | 408,00 | |
| Coimbra | Pantone 4, Lda | FT 810715 | 20-10-2009 | 1 | 5000 cartazes A3 | 648,00 | |
| Coimbra | STAPLES Portugal, SA | FT/RC 1300466 | 27-10-2009 | 1 | Papel copy Staples A4 80 Grs Cx | 24,72 | |
| Coimbra | Simões & Linhares, Lda | FT 220/2009 | 26-11-2009 | 1 | 1000 impressão 4/4 cores desdobráveis | 300,00 | |
| Covilhã | Joaquim Dias Costa - Engenharia Civil (Estudos e Proj. Empreitadas) | FT 5005 | 14-12-2009 | 1 | 100 XXXXX | 72,00 | |
| Évora | Maria Lucinda Vicente Dias Aniceto | FT 138 | 16-10-2009 | 1 | Aluguer de palco | 2.220,00 | |
| Évora | António Calhau Lobo da Silveira, Lda | NC 900263 | 12-10-2009 | 1 | Tudo 6KG C02; Barril 30L; GRD Sagres 0,20 branca; Garrafas 0,20 Branca + Preta | -205,45 | (4) |
| Funchal | Ivo Alves & Patrício, Lda | FT 28991 | 15-10-2009 | 1 | refeições | 80,00 | |
| Funchal | Ivo Aves & Patrício, Lda | FT 29055 | 16-10-2009 | 1 | refeições | 140,00 | |
| Funchal | Madeira Rent, Soc. Aluguer de carro, da | VD 21/2009 | 16-10-2009 | 1 | combustível das viaturas | 70,20 | |

| Municípios | Fornecedor | Nº Factura | Data | Quantidade | Descrição | Valor | Legenda |
|---------------|---|---------------|------------|------------|--|---------|---------|
| Funchal | Madeira Rent, Soc. Aluguer de carro, da | VD 21/2009 | 16-10-2009 | 1 | Danos em uma das viaturas | 456,15 | |
| Funchal | Carlos Sardinha | FT 1034 | 19-10-2009 | 1 | Reparação de cronometro | 34,80 | |
| Funchal | Editoria Eco Rodrigues & Caldeira, Lda | FT 43214 | 20-10-2009 | 1 | 5000 postais 15x10 | 335,55 | |
| Funchal | Ferracar, Lda | VD 59204 | 20-10-2009 | 1 | mercadoria de ferragens carris | 921,83 | |
| Funchal | Repsol | RC 4424 | 05-11-2009 | 1 | Senhas de combustivel | 250,00 | |
| Funchal | Diversos | Diversos | 17-10-2009 | 1 | Combustiveis | 10,00 | |
| Gondomar | ES SPCova | RC 40 | 19-10-2009 | 1 | Instalações da Escola | 100,00 | |
| Loures | SoundCheck, Lda | FT 2009000073 | 16-10-2009 | 1 | aluguer de equipamento de som para acção no dia 2 de Outubro | 300,00 | (1) |
| Loures | Ride On, Lda | FT 1919 | 10-11-2009 | 1 | aluguer de viatura 86-CH-91 de 17-09-09 a 10-10-09 | 440,56 | |
| Matosinhos | Auto Jardim do Algarve - Automóveis de Aluguers, S.A. | FT A 125.629 | 21-10-2009 | 1 | Aluguer de uma viatura no dia 02-10-2009 durante 8 dias | 210,56 | (1) |
| Moita | Regi7 | FT 212978 | 25-03-2009 | 1 | 500 convites imp 4/4 cores em C. brilho de 225 gr | 241,92 | |
| Moita | O Veleiro | FT 318 | 12-11-2009 | 1 | comida | 105,00 | |
| Odivelas | Digidesign | NC 4 | 17-11-2009 | 1 | Concepção e Arranjos Gráficos de Documentos (Correcção à FT 252) | -270,00 | (4) |
| Odivelas | Digidesign | NC 5 | 19-11-2009 | 1 | Concepção e Arranjos Gráficos de Documentos (Correcção à FT 253) | -480,00 | (4) |
| Oeiras | António Joaquim Pomares Letras (Agente Comercial) | VD 5706 | 17-10-2009 | 1 | Despesas de Vinho (7 "Bibs" de 20 litros) - Iniciativa no dia 4/10/2009: Almoço Convívio | 172,48 | (1) |
| Oeiras | António Joaquim Pomares Letras (Agente Comercial) | VD 5720 | 04-11-2009 | 1 | Despesas de Vinho (4 "Bibs" de 20 litros) - Iniciativa no dia 4/10/2009: Almoço Convívio | 98,56 | (1) |
| Paredes | Publidesconto, Lda | FT 329 | 28-10-2009 | 1 | 16 Muppies 175*1,20mts | 211,68 | |
| Ponta Delgada | Top Atlântico Açores | FT 903977 | 30-10-2009 | 1 | passagem aerea Anibal Pires Ponta Delgada-Angra do Heroísmo Horta-Ponta Delgada data da viagem 7-10-09 | 171,36 | (1) |
| Ponta Delgada | Escritório Digital, Lda | FT 175809 | 03-11-2009 | 1 | 2000 fotocópias a cores | 127,68 | |
| Ponta Delgada | Escritório Digital, Lda | FT 175821 | 05-11-2009 | 1 | 1000 fotocópias | 63,84 | |
| Ponta Delgada | Escritório Digital, Lda | FT 175822 | 05-11-2009 | 1 | 1180 fotocópias a cores | 75,33 | |
| Ponta Delgada | Escritório Digital, Lda | FT 175840 | 06-11-2009 | 1 | tinteiros | 58,87 | |
| Ponta Delgada | Escritório Digital, Lda | FT 175841 | 06-11-2009 | 1 | 349 cópias a cores e 3 cópias a preto | 19,92 | |
| Ponta Delgada | Caixa Agricola | Ext. Bancário | 04-12-2009 | 1 | compra de cheques | 10,34 | |
| Ponte de Lima | COPI SOMO - Equipamentos de Escritório Unip. Lda | FT 293564 | 12-10-2009 | 1 | 5 Caixas de papel A4 EPAPER 80 grs + Caixa Toner Ricoh Aficio + Tinteiro HP C6578D Deskjet | 188,42 | |
| Ponte de Lima | COPI SOMO - Equipamentos de Escritório Unip. Lda | FT 293563 | 12-10-2009 | 1 | Caixa Toner Ricoh Aficio: 1 unidades | 89,90 | |
| Ponte de Lima | Repro Viana - Equipamentos de Escritório, Lda | FT 290903 | 15-10-2009 | 1 | Cópias/Impressões a Cores | 100,00 | |
| Ponte de Lima | Matriz Digital (Miguel Ângelo L.M. Vaz de Brito) | VD 2009000174 | 22-10-2009 | 1 | 25 mupis 120cm*175cm | 346,50 | |

| Municípios | Fornecedor | Nº Factura | Data | Quantidade | Descrição | Valor | Legenda |
|---------------------|---|---------------|--|------------|---|-----------|---------|
| Ponte de Lima | António Martins & Filhos, Lda (Repsol) | FT 57068 | 31-10-2009 | 1 | Despesa de combustível | 111,48 | |
| Portalegre | Centro Popular de Trabalhadores de São Cristóvão (Colectividade de Utilidade Pública) | RC 485 | 19-10-2009 | 1 | Aluguer de salão | 170,00 | |
| Portalegre | Opção - Comércio de Equipamentos e Serviços, Lda | FT 19245 | 30-10-2009 | 1 | Copias Produzidas em Equipamento Xerox C226 | 140,88 | |
| Porto | Auto Jardim do Algarve - Automáveis de Aluguer, S.A. | FT A 125.138 | 12-10-2009 | 1 | Aluguer de uma viatura no dia 29-09-2009 durante 11 dias + aluguer de uma viatura no dia 01-10-2009 durante 1 dia | 393,21 | (1) |
| Porto | Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda | NC 1/FA09 | 06-11-2009 | 1 | Desconto por não colagem de 10 Outdoors 8*3 | -1.200,00 | (4) |
| Salvaterra de Magos | PrintLife, unipessoal, Lda | FT 9257/2009 | 31-10-2009 | 1 | Impressão Papel BlueBack (1,20*1,75): 14 unidades | 181,44 | |
| Santarém | LITVALE - Artes Gráficas (Germano, Carias e Lavareda, Lda) | FT 1789 | 21-10-2009 | 1 | Folhetos A3 impressos a 4/4 cores em papel Couché 115grs | 600,00 | |
| Santarém | PrintLife, unipessoal, Lda | FT 9247/2009 | 31-10-2009 | 1 | Impressão Tela Opaca aparada (1,6*6): 10 unidades | 129,60 | |
| Santarém | Tipografia Amaro, Lda | FT 4739 | 06-11-2009 | 1 | 600 Desdobráveis (Freguesias de Romeira e Azoia de Cima) | 384,00 | |
| Seixal | Restaurante papagaio, Lda | VD 36713 | 06-04-2009 | 1 | 15 refeições | 185,60 | |
| Seixal | Enterprom, Lda | FT 417 | 23-10-2009 | 1 | 500 isqueiros personalizados | 240,00 | |
| Seixal | Enterprom, Lda | FT 417 | 23-10-2009 | 1 | 500 esferográficas personalizadas | 180,00 | |
| Seixal | Auto Viação Almeida & Filhos, Lda | FT 39 | 11-11-2009 | 1 | rectificação de ft 227/2009 | 200,00 | (3) |
| Seixal | Artes e Ideias, Lda | FT 785 | 11-11-2009 | 1 | produção de evento na soc. Filarmonica timbre seixlense no dia 11/10/09 | 1.572,00 | (1) |
| Seixal | EDP | FT 3256 | 04-12-2009 | 1 | luz de 5 novembro a 4 de Dezembro | 2,37 | |
| Seixal | APN, Lda | NC 1 | 05-01-2010 | 1 | referente ft 1412 produção de mupi 1800x1200mm | -4.392,00 | (4) |
| Seixal | EDP | FT 4598 | 12-01-2010 | 1 | luz de 5 a 22 de Dezembro 2009 | 45,52 | |
| Setúbal | Julio Costa | RV ALO 189163 | 17-10-2009 | 1 | musico | 150,00 | |
| Setúbal | Crómia, Lda | FT 1086 | 21-10-2009 | 1 | 13 mupis | 156,00 | |
| Sintra | Diversos | Diversos | 22-10-2009 | 1 | Carregamento de Telemóvel | 50,00 | |
| Sintra | Diversos | Diversos | 19-10-2009 22-10-2009 26-10-2009 | 1 | Combustíveis | 104,79 | |
| Sintra | Diversos | Diversos | 21-10-2009 | 1 | Despesas de Transporte | 27,20 | |
| Sintra | Diversos | Diversos | 22-10-2009 23-10-2009 26-10-2009 29-10-2009 | 1 | Portagens e Parques | 2,75 | |
| Sintra | Diversos | Diversos | 19-10-2009 | 1 | Combustíveis | 20,00 | |
| Sintra | Diversos | Diversos | 19-10-2009 | 1 | Refeições | 12,00 | |
| Salvaterra de Magos | EASYCOPY - Centro de Copias, Lda | FT 100984 | 24-10-2009 | 1 | 2 Lonas Vinil 3,20*2,00mts | 216,00 | |
| Salvaterra de Magos | Gráfica Fernando Martins | VD 503 | 04-11-2009 | 1 | Folhetos publicitários | 298,80 | |
| Salvaterra de Magos | Gráfica Fernando Martins | VD 503 | 04-11-2009 | 1 | 30 cartazes A3 | 21,60 | |
| Torres Vedras | Sobralense | FT G/17360 | 22-10-2009 | 1 | 700 Desdobráveis no ftº aberto A3, impressos a 4/4 cores em couché de 150 grs | 303,61 | (2) |

| Municípios | Fornecedor | Nº Factura | Data | Quantidade | Descrição | Valor | Legenda |
|---------------------|--|---------------|------------|------------|---|----------|---------|
| Torres Vedras | F. Fragoso - Artes Gráficas, Lda | FT A.2007 | 05-11-2009 | 1 | 24 Placas com impressão directa em Alveolar com 600*900mm a 4/0cores + 10 Placas com impressão directa em Alveolar com 1500*1200mm a 4/0cores | 1.268,64 | |
| Viana do Castelo | MAQUILIMA - Sistema de Escritórios, Lda | FT 1087 | 19-10-2009 | 1 | 52.253 fotocópias | 627,04 | |
| Viana do Castelo | Matriz Digital (Miguel Ângelo L.M. Vaz de Brito) | VD 2009000180 | 23-10-2009 | 1 | 6.000 desdobráveis c/4 dobras | 1.314,00 | |
| Viana do Castelo | Matriz Digital (Miguel Ângelo L.M. Vaz de Brito) | VD 2009000182 | 29-10-2009 | 1 | 97 Cartazes mupi 120*175 cm | 1.344,42 | |
| Viana do Castelo | Matriz Digital (Miguel Ângelo L.M. Vaz de Brito) | VD 2009000182 | 29-10-2009 | 1 | 13.500 Desdobráveis A3 + 5.000 Desdobráveis A4 + 6.000 Desdobráveis A5 | 4.554,00 | |
| Viana do Castelo | António Martins & Filhos, Lda (Repsol) | FT 6517 | 31-10-2009 | 1 | Despesas de combustível | 244,36 | |
| Viana do Castelo | A Grafica do Minho (Humberto Lima, Lda) | VD 11037 | 05-11-2009 | 1 | 7.000 Desdobráveis | 652,80 | |
| Viana do Castelo | A Grafica do Minho (Humberto Lima, Lda) | VD 11037 | 05-11-2009 | 1 | 100 Cartazes | 336,00 | |
| Vila Franca de Xira | Petrofast, Lda | RC 51974 | 15-10-2009 | 1 | combustivel 72-FS-96 | 70,20 | |
| Vila Real | José Manuel Gomes da Silva | FT 31 | 14-10-2009 | 1 | Serviço de Pintura | 120,00 | |
| Vila Real | JAVIL (Anjos & Vilela, Lda) | VD 20091996 | 28-10-2009 | 1 | 300 Ripas Pinho em Pêlo + 54 Mts2 de MDF3mm + 5 Kg de Arame Queimado | 201,00 | |
| Vila Real | Minerva Transmontana Tipografia, Lda | FT 20091293 | 30-10-2009 | 1 | 20.000 Boletins Ftº A4, impressão 4/0 cores, papel IOR 100grs | 766,50 | |
| Vila Real | Minerva Transmontana Tipografia, Lda | FT 20091295 | 30-10-2009 | 1 | 4600 Jornais , Ftº A3, com 4pgs, impressão 4/1 cor, papel 50 grs (dobrado ao meio) | 252,12 | |
| Vila Real | Minerva Transmontana Tipografia, Lda | FT 20091295 | 30-10-2009 | 1 | 10.300 Manifestos, Ftº A4, , impressão 4/4 cor, papel IOR 80 grs (dobrado ao meio) | 1.826,41 | |
| Vila Real | Minerva Transmontana Tipografia, Lda | FT 20091295 | 30-10-2009 | 1 | 25 Cartazes, Ftº A3 | 33,00 | |
| Vila Real | Gráfica Séninho, Lda | VD 1058 | 03-11-2009 | 1 | Cartazes Campanha | 40,80 | |

- (1) Despesa efectuada no período da campanha, no entanto a data da emissão do documento de despesas é > aos 5 dias previstos pela lei.
- (2) Situação descrita na nota (1), mas com Declaração do Fornecedor.
- (3) FT 227/2009, emitida em 24-09-2009 (Refere-se ao aluguer de 2 autocarros no dia 24-09-2009) + Rectificação só foi emitida em Novembro (note-se ainda que a Factura vem emitida à CDU, e não especificamente às Eleições Autárquicas).
- (4) Notas de Crédito emitidas fora do prazo, mas referentes a facturas emitidas dentro do prazo.

Solicita-se esclarecimentos adicionais sobre o facto de aquelas despesas - muitos casos e com alguma materialidade - terem sido facturadas após a data do acto eleitoral e evidência de que se referem exclusivamente à Campanha em apreço.

As situações identificadas contrariam o determinado no n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a essa situação, nomeadamente o Acórdão n.º 217/09, de 5/5, que, no Cap. II – § 29 regista:

"Como o Tribunal tem repetidamente afirmado "a inclusão nas contas da campanha de despesas realizadas após o acto eleitoral constitui uma prática irregular, quando não seja devidamente justificada. Em princípio, a facturação de despesas da campanha deve ocorrer antes do acto eleitoral, visto que tais despesas respeitam à aquisição de bens e contratação de serviços para promoção de uma candidatura, cessando esta actividade com a realização das eleições. Essa regra não só constitui uma decorrência do princípio da especialização (ponto 4 do POC) como também tem consagração legal expressa no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003 (...)". Ora, face à ausência de resposta das candidaturas, apenas resta concluir pela verificação, em ambos os casos, da irregularidade em causa."

11. Despesas de Campanha Relacionadas com Cedência do Pessoal do Partido Comunista Português – Impossibilidade de Concluir sobre a sua Razoabilidade

As despesas de Campanha apresentadas pelos Municípios auditados incluem despesas, no montante total de 264.361,28 euros, as quais se relacionam com o pagamento de salários e encargos a funcionários do PCP que foram cedidos à Campanha Eleitoral. O PCP informou que esta situação se deveu ao facto de, em período de campanha eleitoral, os funcionários do Partido poderem ser destacados para acções da campanha e divulgação da mensagem política.

A Coligação não disponibilizou à auditoria a informação necessária para concluir sobre a razoabilidade daquele montante, uma vez que o Partido não anexou aos recibos qualquer contrato, folha de ponto, folhas das horas imputadas por funcionário, devidamente autorizadas, ou descrição das tarefas desempenhadas.

As despesas com a cedência do pessoal do PCP à Campanha distribuem-se pelos Municípios auditados seguintes, conforme Mapa 8.4.4 constante no relatório de auditoria:

Mapa 8.4.4.
Despesas com Pessoal do Partido imputadas à Campanha Eleitoral

| MUNICÍPIOS | Total das despesas directas | Total das despesas c/ pessoal | |
|----------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
| Almada | 130.576,04 | 14.325,27 | 11% |
| Amadora | 51.938,02 | 8.548,45 | 16% |
| Amarante | 4.762,93 | 2.779,75 | 58% |
| Angra do Heroísmo | 2.047,92 | 1.294,53 | 63% |
| Aveiro | 6.695,17 | 1.936,80 | 29% |
| Barcelos | 6.666,80 | 4.166,95 | 63% |
| Barreiro | 95.763,15 | 12.938,81 | 14% |
| Beja | 36.170,22 | 2.238,15 | 6% |
| Braga | 61.360,92 | 4.316,87 | 7% |
| Cascais | 46.518,97 | 6.917,03 | 15% |
| Coimbra | 38.759,67 | 500,57 | 1% |
| Covilhã | 14.984,07 | 2.110,11 | 14% |
| Évora | 60.502,51 | 4.399,34 | 7% |
| Fafe | 6.163,32 | 1.911,60 | 31% |
| Faro | 13.281,22 | 2.138,32 | 16% |
| Figueira da Foz | 6.927,61 | 1.130,57 | 16% |
| Funchal | 63.094,82 | 11.431,34 | 18% |
| Gondomar | 52.667,58 | 1.612,64 | 3% |
| Guarda | 4.409,53 | 624,71 | 14% |
| Guimarães | 61.231,05 | 3.971,78 | 6% |
| Leiria | 6.231,23 | 2.649,28 | 43% |
| Lisboa | 88.131,43 | 18.394,88 | 21% |
| Loulé | 3.889,90 | 391,54 | 10% |
| Loures | 109.740,36 | 17.753,33 | 16% |
| Mafra | 7.080,98 | 5.313,40 | 75% |
| Matosinhos | 58.615,48 | 822,36 | 1% |
| Moita | 81.524,89 | 11.220,85 | 14% |
| Odivelas | 93.872,23 | 10.418,07 | 11% |
| Oeiras | 16.953,69 | 4.495,18 | 27% |
| Paredes | 3.911,10 | 947,42 | 24% |
| Penafiel | 9.155,68 | 4.272,74 | 47% |
| Ponta Delgada | 7.463,78 | 3.999,13 | 54% |
| Portalegre | 14.704,37 | 1.929,02 | 13% |
| Porto | 83.544,03 | 8.306,11 | 10% |
| Póvoa do Varzim | 9.342,34 | 4.244,14 | 45% |
| Salvaterra de Magos | 3.332,72 | 1.106,66 | 33% |
| Santa Maria da Feira | 42.022,61 | 536,32 | 1% |

| MUNICÍPIOS | Total das despesas directas | Total das despesas c/ pessoal | |
|------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Santarém | 17.572,41 | 1.889,00 | 11% |
| Santo Tirso | 6.711,84 | 969,76 | 14% |
| Seixal | 188.518,66 | 18.836,89 | 10% |
| Setúbal | 113.237,91 | 4.531,61 | 4% |
| Sintra | 34.411,44 | 8.449,82 | 25% |
| Torres Vedras | 10.502,24 | 4.704,15 | 45% |
| Vila Nova de Famalicão | 43.952,09 | 8.016,54 | 18% |
| Vila Franca de Xira | 60.385,53 | 12.367,83 | 20% |
| Valongo | 6.325,04 | 1.078,34 | 17% |
| Viana do Castelo | 20.843,29 | 5.309,88 | 25% |
| Vila do Conde | 14.149,35 | 7.278,15 | 51% |
| Vila Nova de Gaia | 66.447,27 | 3.512,05 | 5% |
| Vila Real | 7.744,21 | 812,54 | 10% |
| Viseu | 1.861,42 | 510,70 | 27% |
| Total | 2.073.912,98 | 264.361,28 | 13% |

Na ausência de um suporte documental adequado, não foi possível aos auditores avaliar a razoabilidade e a elegibilidade das despesas com pessoal do PCP, imputadas às contas da Campanha Eleitoral. É de realçar, que para os Municípios de Amarante, Angra do Heroísmo, Barcelos, Mafra, Ponta Delgada e Vila do Conde, os custos com pessoal representam mais de 50% das despesas totais.

A ausência de documentos de suporte adequados, nomeadamente, mapas de controlo de horas, boletim de itinerários, descrição dos serviços e identificação das acções de Campanha desenvolvidas, constituem um incumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 15.º e do n.º 2 do art.º 19.º ambos da L 19/2003.

Face ao exposto, solicita-se à Coligação que indique: (i) como efectuou o controlo sobre os montantes de salários imputados às Contas da Campanha, (ii) qual a contrapartida destes movimentos nas Contas Anuais do Partido, (iii) quais as pessoas envolvidas e qual o tempo de intervenção e metodologia de valorização das horas trabalhadas e (iv) quem aprovou a imputação das horas.

12. Impossibilidade de Verificar o Pagamento Posterior das Dívidas a Fornecedores

O Balancete da Campanha evidencia dívidas a pagar a Fornecedores no montante de 664.516,33 euros que não foram pagas até à data da prestação de contas (18 de Março de 2010), tendo o PCP assumido o compromisso de efectuar o pagamento e esclarecido que a situação se deveu ao facto de a Subvenção Estatal apenas ter sido recebida em 22 de Abril de 2010.

Pelo facto, não foi possível à ECFP verificar o meio de pagamento utilizado, nem confirmar quem pagou os montantes em dívida ou se foram efectivamente pagos, pois podem existir despesas que foram anuladas posteriormente, através da emissão de notas de crédito, ou que não foram pagas por o fornecedor ter prescindido do seu recebimento.

Relativamente aos Municípios auditados constata-se que o montante das dívidas a fornecedores correspondia a 42% do total das despesas realizadas por esses Municípios.

Solicita-se ao PCP que evidencie o pagamento posterior de todas as dívidas por pagar à data da prestação de contas e assinale nos extractos bancários o pagamento dessas facturas, que permita a identificação do montante e da entidade destinatária e emissora do pagamento. Relativamente aos Municípios auditados, a ECFP solicita que sejam enviados os comprovativos dos pagamentos efectuados (extractos bancários, recibos dos fornecedores e extractos de conta posteriores enviados pelos fornecedores).

Na falta de obtenção da evidência do pagamento, a ECFP pode concluir que não foi cumprido o n.º 3 do artigo 19.º da L 19/2003 e, ainda, que os bens e serviços fornecidos foram cedidos gratuitamente pelos fornecedores, o que constitui um donativo de pessoa colectiva, proibido por lei nos termos do artigo 16.º da L 19/2003, ou que foram pagos por terceiros, o que viola a alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da mesma Lei.

13. Não Disponibilização ao Tribunal Constitucional da Evidência do Encerramento das Contas Bancárias. Impossibilidade de Confirmar que Existem Outras Receitas e Despesas para além das Registadas

A CDU abriu uma conta bancária central e uma para cada Município, exclusivamente para as receitas e despesas das autárquicas 2009. Os auditores procederam à análise dos extractos bancários das contas afectas aos Municípios auditados, desde a sua abertura até à data da prestação de contas. Também para todos os Municípios analisados foi verificado o pedido formal do encerramento conta bancária especialmente aberta para a Campanha. Contudo, não foi verificado se ocorreram movimentos bancários no período entre a data da prestação de contas e a data do encerramento das contas bancárias, nem foi obtida evidência desse encerramento por parte dos Bancos.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.3 - que:

"Verificámos que, em diversos municípios, os extractos disponíveis indicavam saldo nulo em data coincidente com o pagamento das despesas. Todavia, queremos referir que a data atrás indicada nem sempre foi a data do pedido de encerramento das contas.

(...)

Verificámos que para todos os Municípios analisados foi solicitado o encerramento formal da conta bancária especialmente aberta para a Campanha."

Face ao exposto, solicita-se à Coligação o envio da confirmação dos Bancos relativa ao encerramento de todas as contas bancárias abertas para esta Campanha, e os extractos bancários relativos ao período compreendido entre a data da prestação de contas e a data do encerramento, relativamente aos Municípios referenciados. Solicita-se, ainda, que a Coligação evidencie que os movimentos que eventualmente tenham ocorrido entre aquelas datas foram reconhecidos nas Contas da Campanha.

A não obtenção da confirmação dos Bancos relativa ao encerramento das contas bancárias não permite confirmar que as contas foram especificamente constituídas

para efeitos da presente Campanha, conforme os termos do n.º 3 do artigo 15.º da L 19/2003. A este propósito importa recordar o que o Acórdão 217/2009, de 05/05, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu §10 – II, e que foi o seguinte:

"Como já se afirmou no Acórdão n.º 19/2008, "entende o Tribunal que, sendo absolutamente indispensável que a conta da campanha eleitoral esteja encerrada no momento em que é apresentada (...) e que a conta bancária, especificamente constituída para o efeito (artigo 15º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003), corresponde exclusivamente à movimentação da conta da campanha, deve a conta bancária estar encerrada no momento do encerramento da conta de campanha". O MPT e o GCE-LC alegam que solicitaram tal encerramento, mas não comprovam sequer que o fizeram. Assim, de acordo com aquele entendimento, que agora se reitera, haverá que concluir que o MPT, o PPM, o PNR e o GCE-LC cometeram a infracção que lhes vinha imputada, pois não lograram comprovar o encerramento da conta bancária até ao momento do encerramento da conta da campanha."

A não obtenção dos extractos bancários solicitados e da evidência do registo nas Contas da Campanha dos movimentos ocorridos entre a data da prestação de contas e a data do encerramento das contas bancárias, permite à ECFP concluir que não foram cumpridos o n.º 3 do artigo 15.º e a alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º ambos da Lei 19/2003. A este propósito lembra-se o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe no seu §13 – II, e que foi o seguinte:

"Uma infracção que, em maior ou menor medida, foi imputada a todas as candidaturas, em termos melhor concretizados nos respectivos relatórios de auditoria, consistiu no incumprimento do dever de apresentação, em lista própria, anexa à contabilidade da campanha, da totalidade dos extractos bancários de movimentos das contas da campanha até à data de cancelamento das mesmas (previsto no artigo 12.º, n.º 7, alínea a), por força do artigo 15.º, n.º 1, parte final, da Lei n.º 19/2003).

(...)

E) O PCTP/MRPP não apresentou a totalidade dos extractos das contas bancárias associadas às contas de receitas e despesas da estrutura central e do concelho de Lisboa. O Partido não apresentou qualquer explicação para este facto, pelo que se conclui que o PCTP/MRPP infringiu o disposto no artigo 12.º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º 19/2003."

14. Despesas e Receitas Não Registadas Provenientes de Donativos Em Espécie. Impossibilidade de Concluir sobre a Sua Valorização

No decorrer do trabalho de auditoria a diversos Municípios constatou-se que foram cedidos à Campanha pelo PCP e por militantes um conjunto de equipamentos que não foram valorizados nem registados nas Contas da Campanha. Constatou-se, ainda, que foram utilizados outros equipamentos adquiridos no âmbito de outras campanhas ocorridas no mesmo ano (Europeias e Legislativas 2009).

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.4 - que:

"Conforme anexo 2, o PCP cedeu à campanha da Coligação a utilização de um infindável conjunto de equipamentos (sedes de campanha, estruturas metálicas, equipamentos de reprodução e informáticos, equipamentos de comunicação, etc.) sem que os mesmos sejam valorizados de acordo com preços de mercado e incluídos nas contas da campanha.

Confrontado com esta questão, o PCP respondeu que "entendeu-se que sendo o PCP um dos partidos integrantes da CDU, a cedência dos seus materiais é natural pelo facto das campanhas também serem suas, pelo que não procedemos à sua contabilização."

Donativos em Espécie não reflectidos nas contas da campanha

| Municípios | Descrição dos Bens Doados |
|-------------------|---|
| Almada | Centro de trabalho do partido: Praça Professor Egas Moniz, 48 |
| Almada | Internet: sede do partido |
| Almada | Equipamento informático: sede do partido |
| Almada | Telemóveis: sede do partido |
| Almada | Telefones: sede do partido |
| Almada | Fax: sede do partido |
| Almada | Pessoal Contratado: Pessoal partido + um indivíduo |
| Almada | Automóveis conduzidos por militantes do partido |
| Almada | Autocolantes – Nacionais (é a sede geral do partido que os encomenda e depois envia para os centros de trabalho do partido) |
| Almada | Automóvel: Viatura CDU c/ matrícula 97-EZ-11: decoração elaborada e resistente |
| Almada | Carro de som: Viatura CDU c/ matrícula 96-EN-07: decoração elaborada e resistente |
| Almada | Canetas (enviadas pelo partido) |
| Amadora | Av republica, centro de trabalho da amadora: 2 pisos 8 assoalhadas desde 29 set Propriedade do PCP |
| Amadora | Centro de trabalho da Damaia Centro de trabalho da Brandoa propriedade do PCP |
| Amadora | Telemóveis pessoais |
| Amadora | Telefones da sede |
| Amadora | Faxes da sede |
| Amadora | Trabalham 2 pessoas na sede a tempo inteiro mas a situação prolonga-se durante o ano (funcionários do PCP) |
| Amadora | Pendões/ Bandeiras: 2000 que vieram das europeias/legislativas |
| Amadora | Carrinha do PC (NQ-50-92) |
| Amarante | Os cartazes foram elaborados pelos militantes do partido e só foram à gráfica para imprimir. |
| Amarante | O candidato à Câmara Municipal fez dez Programas a título particular (8 pgs A4) |
| Amarante | O carro oficial ao serviço da CDU em Amarante é o carro particular do candidato à Câmara Municipal e é conduzido pelo próprio candidato (matrícula 75-GR-18) |
| Amarante | Apenas possuem bandeiras do partido a nível nacional, sendo elas 15. Estas regressarão à "base" no final da campanha. |
| Angra do Heroísmo | Rua do galo, 59 |
| Barreiro | Centros de trabalho do PCP. R. Miguel Bombarda, 141 2830 BARREIRO |
| Barreiro | Internet: Banda Larga da Sede Partido |
| Barreiro | Monitores, torres, colunas, impressoras: Sede Partido |
| Barreiro | Colunas e amplificador: Sede Partido |
| Barreiro | Telemóveis: Sede Partido |
| Barreiro | Telefones: Sede Partido |
| Barreiro | Faxes: Sede Partido |
| Barreiro | Funcionários do PCP, que colaboraram na campanha da CDU. |
| Barreiro | São os membros do partido que tiram as fotos, que imprimem os cartazes, e colam nas estruturas |
| Barreiro | Tótemes (Triângulos): Estrutura de contraplacado, com o cartaz colado feito de plástico + estruturas pertencentes ao partido, só mudaram a imagem + 2,90x0,68 aprox + Nº cedido pela sede: 21 |
| Barreiro | uma carrinha do partido + carros do partido utilizados na campanha |
| Barreiro | 3 Carros com som do partido |
| Barreiro | Palcos móveis, púlpitos, panos de fundo: Todas as iniciativas no concelho, são feitas em espaços cedidos no concelho, ou por colectividades |
| Beja | Utilizaram espaços cedidos pelas entidades gestoras e as próprias instalações do partido (Rua Ancha nº 21 7800-036 Beja) |
| Beja | Recurso a militantes disponíveis. O horário de abertura é dependente da disponibilidade |
| Beja | 1 carro ligeiro (o mesmo que utilizado nas legislativas) + o veículo foi alugado por um período de 15 dias e a decoração com o logotipo foi fornecida pelo partido central para o efeito. |

| Municípios | Descrição dos Bens Doados |
|----------------|--|
| Braga | Equipamento informático: material da sede |
| Braga | Equipamento sonoro: material da sede |
| Braga | Telemóveis pessoais |
| Braga | Faxe normal da sede |
| Braga | 1.000 Pendões/ Bandeirolas: Fornecidos pelo organismo central de Lisboa |
| Braga | Carros de som pertencentes ao Partido |
| Cascais | Alugado há vários anos pelo PCP, em processo de compra. Cerca de 45m2 (apartamento com 3 divisões com 15m2 cada uma, mais ou menos): Rua do Batalhão de sapadores do Caminho de Ferro, nº5, 2750 Cascais |
| Cascais | Os telemóveis utilizados são os próprios |
| Cascais | No jantar de dia 07/10/2009 em que a entrevistadora Ana Figueiredo esteve presente havia uma banda de 4 elementos a tocar, em que apenas um dos músicos foi pago, sendo os outros apoiantes |
| Cascais | "Foi visto um carro, propriedade do partido, com colunas de som, bandeiras e decoração simples" |
| Cascais | Quem gere os sites são militantes. Foram enviados SMS's para os militantes e apoiantes, mas através de pedido à sede nacional. |
| Cascais | Canetas, distribuídas no jantar/comício, mas feitas a nível central e sem alusão às autárquicas (têm apenas o símbolo CDU) |
| Castelo Branco | sede do partido: Vivenda 2 andares |
| Castelo Branco | 2 Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: já usadas nas legislativas |
| Castelo Branco | 11 Estruturas de outras dimensões: já usadas nas legislativas |
| Castelo Branco | 1carro de som do partido Matricula: 41-75-NV |
| Coimbra | Rua da Sofia nr 73, 1º Propriedade do Partido. |
| Coimbra | Equipamento informático da sede |
| Coimbra | 1 automóvel em permanência, propriedade do partido. Nota: Outros 4 carros, pertencem a militantes. Os mesmos que os das legislativas |
| Covilhã | sede do partido |
| Covilhã | Carro pessoal com som alugado |
| Évora | Uma impressora cedida pela sede distrital do partido. |
| Évora | 3 Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: dois dos quais já estavam das legislativas |
| Évora | Site criado e mantido por militantes do partido, bem como, os vídeos e filmes apresentados no site. |
| Évora | Bandeiras: as mesmas utilizadas nas legislativas |
| Évora | Canetas que vieram da sede central do partido |
| Fafe | Utilização da sede do partido, na Rua José Cardoso Vieira de Castro |
| Fafe | 1 carro cedido ocasionalmente pela Direcção regional de Braga, mas que nunca chegámos a observar. |
| Fafe | bandeiras brancas, vermelhas, amarelas e azuis, cedidas pela organização central do partido, a nível nacional |
| Fafe | esferográficas cedidas pela organização central do partido, a nível nacional |
| Faro | A sede PCP (propriedade do partido): Rua de Portugal, Faro |
| Faro | Internet do partido |
| Faro | os computadores da sede |
| Faro | Telemóveis pessoais |
| Faro | Telefones do partido |
| Faro | 2 Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: transitaram das legislativas |
| Faro | Faixas com o slogan "nem Macário nem Apolinário", 10 unidades feitas na sede do partido, com cerca de 4,5m X 0,75m |

| Municípios | Descrição dos Bens Doados |
|-----------------|---|
| Figueira da Foz | Rua de Manuel Fernandes nr 210: Alugada desde o 25 abril de 1974 |
| Figueira da Foz | 1 carro do partido que pode servir de som, os restantes são de militantes. |
| Funchal | Sede do partido |
| Funchal | Internet: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano |
| Funchal | Equipamento Informático: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano |
| Funchal | Equipamento sonoro: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano |
| Funchal | Telemóveis: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano |
| Funchal | Telefones: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano |
| Funchal | Faxes: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano |
| Funchal | 3 carros da CDU |
| Guarda | Rua Nuno Alvares, 54 r/c 6300-685 Guarda Propriedade do partido - Comprada nos anos 70/80 |
| Guarda | Internet do partido |
| Guarda | 2 Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: já usadas nas legislativas |
| Guarda | 8 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m: já usadas nas legislativas |
| Guarda | as 3 viaturas são propriedade do partido, conduzidas por militantes e não remunerados. |
| Guarda | Bandeiras cedidas pela central do partido |
| Guimarães | sede do partido: R. Egas Moniz |
| Guimarães | Impressora cedida para fins de campanha |
| Guimarães | 1 Carro de campanha, com altifalantes (decoração pouco elaborada), propriedade do PCP regional (Renault Cangu): 86-68-VL |
| Guimarães | Esferográficas: cedidas pelo partido a nível central, iguais para as eleições europeias e legislativas |
| Leiria | sede do PCP: Rua Comandante João Belo |
| Lisboa | todas as sedes do PCP foram utilizadas como centro de trabalho do partido |
| Lisboa | 6 Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: estas estruturas foram utilizadas nas legislativas |
| Lisboa | 19 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m: foram usadas nas legislativas |
| Lisboa | Os pendões são encomendados pela rede nacional |
| Lisboa | Autocolantes são encomendados pela rede nacional |
| Lisboa | Os materiais usados nos diversos eventos como púlpitos, placas móveis, etc são do partido e já foram utilizadas noutras eleições. |
| Loulé | Rua Vasco da Gama , nº 2, Quarteira, trata-se da própria sede do partido, que funciona durante o ano inteiro. |
| Loulé | som para os carros: MP3 do próprio partido |
| Loures | Rua da República, 43 - 1º 2670 LOURES: CT do PCP (alugada há vários anos) |
| Loures | dois carros próprios |
| Loures | Pendões: Durante a entrevista não foi dado um número, apenas foi especificado que eram de nível nacional |
| Loures | Palcos móveis, púlpitos, panos de fundo: Segundo o entrevistado existem mas são propriedade do partido há vários anos. |
| Loures | Bandeiras: vêm de outras campanhas |

| Municípios | Descrição dos Bens Doados |
|------------|---|
| Mafra | Internet: sede do partido |
| Mafra | Computadores: sede do partido |
| Mafra | Telemóveis: sede do partido |
| Mafra | Telefones: sede do partido |
| Mafra | Faxes: Sede Partido |
| Mafra | Automóvel pertencente ao partido |
| Mafra | 7 carros propriedade de militantes |
| Mafra | Canetas para oferta (propriedade da central) |
| Maia | Sede Distrital Porto: Av. Boavista, 931 |
| Matosinhos | Sede Distrital Porto – Av. Da Boavista, 931 |
| Moita | Centros de trabalho do PCP |
| Moita | Internet: sede do partido |
| Moita | Monitor, torre, colunas, impressora: sede partido |
| Moita | Colunas, e amplificador: sede partido |
| Moita | Telemóveis: sede do partido |
| Moita | Telefones: sede do partido |
| Moita | Faxes: Sede Partido |
| Moita | Membros do partido: tiram as fotos, imprimem os cartazes e colam nas estruturas |
| Moita | Automóveis cedidos por militantes |
| Moita | Espaços cedidos no concelho ou por colectividades (realização das iniciativas) |
| | |

Todos os meios acima descritos deveriam estar valorizados e reflectidos nas Receitas e nas Despesas da Campanha em apreço. A situação não cumpre o disposto no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 2 do artigo 16.º, ambos da L 19/2003.

Assim, solicita-se à Coligação que proceda à valorização dos referidos Meios e apresente à ECFP a evidência da sua valorização. Para o efeito deve utilizar, sempre que aplicável, a já referida "Listagem Indicativa do Valor dos Principais Meios de Campanha e de Propaganda Política", publicitada pela ECFP na Internet. Só na posse dessa informação a ECFP poderá aferir sobre a razoabilidade do montante a apurar pela Coligação, o qual não foi registado nas Contas da Campanha como receita e como despesa.

A este propósito é de recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 18.1 - II e que foi o seguinte:

" (...)

B) Também no caso do **PPD/PSD** a ECFP identificou valores de donativos em espécie (espaços em imóveis e cedências de estruturas metálicas) nos concelhos de Amadora, Amarante, Beja, Cascais, Faro, Figueira da Foz, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia e Vila Real, que não foram contabilizados segundo a lista publicada pela ECFP. Solicitou-se ao PSD a identificação: (i) das áreas, períodos de utilização e estado de conservação das sedes de

campanha, lojas, salas e escritórios cedidos gratuitamente por terceiros, (ii) do ano, modelo e período de utilização de todas as viaturas cedidas à campanha eleitoral, (iii) das dimensões e períodos de utilização de estruturas metálicas e altifalantes cedidos e (iv) descrição dos brindes e do diverso material informativo cedido ao concelho de Vila Nova de Gaia.

(...)

Em face de tudo quanto se deixou dito, há que referir que, muito embora a "Listagem Indicativa do Valor dos Principais Meios de Campanha e de Propaganda Política", publicada pela ECFP, tenha, como a própria designação sugere, uma natureza meramente "indicativa", o Tribunal entende que os valores de receitas e custos indicados pelas candidaturas nas contas que apresentam não podem, em princípio, ser radicalmente diferentes dos constantes daquela lista. Quando tal aconteça têm as mesmas o ónus de apresentar as razões para essa concreta divergência. Ora, conquanto seja difícil quantificar as divergências, pondera o Tribunal que a ausência de resposta ou as razões apresentadas, com excepção daquelas que o foram pelo PS, são insuficientes para avaliar a razoabilidade do critério utilizado pela candidatura para a valorização dos referidos donativos em espécie e, conseqüentemente, para justificar as diferenças de valores identificadas pela ECFP nos respectivos relatórios de auditoria, pelo que considera, no que se refere às demais candidaturas, verificada a infracção que, nesta parte, lhes vinha imputada."

Ainda, e no que se refere a bens cedidos pelos Partidos, o que representa a grande maioria dos bens acima descritos, convém relembrar o referido no Acórdão n.º 217/09, de 5/5, que, no Cap. II, § 6) refere o seguinte:

"Considera o Tribunal que a cedência de meios de campanha pelos Partidos (no caso, estruturas para a afixação de cartazes ou espaços para a utilização como sede de campanha) deve ser reconhecida como receita de campanha, em espécie, após necessária valorização pelos Partidos ou pelos Mandatários Financeiros, a que corresponderá montante de igual valor como despesa. Por outro lado, fazendo parte da participação das forças políticas em causa, também deveria ter sido objecto de certificação, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003. Nesse sentido ponderou o Tribunal no Acórdão n.º 19/2008, já citado, que "(...) sendo frequente a afectação de meios de campanha às candidaturas por parte de partidos políticos, entende o Tribunal

que o apoio logístico que estes recursos materializam deve ser valorado e reflectido nas contas, devendo ser contabilizado como contribuição do partido". E, ainda no mesmo Acórdão, agora especificamente sobre a utilização pela candidatura de sedes de campanha, que "(...) havendo que salvaguardar em qualquer caso, de forma clara, a distinção entre contas do partido e contas de campanha, [...], a cedência de instalações, por parte de um partido político, a uma candidatura por ele apoiada, para serem utilizadas com intuito ou benefício eleitoral dessa candidatura (sejam ou não formalmente consideradas como sedes de campanha), deve ser reconhecida como despesa e receita da campanha. Neste último caso, deve ser considerada como uma contribuição do partido e objecto de certificação conforme consta do n.º 2 do art.º 16º da Lei nº 19/2003". Face a esta jurisprudência, que mantém inteira validade, apenas resta concluir que todas as candidaturas supra indicadas incumpriram o disposto nos artigos 15º, n.º 1, e 16º, n.º 2, da Lei nº 19/2003."

Por último, atendendo a que a Coligação, pelo menos sob a mesma forma e designação, concorreu em 2009 a mais duas Campanhas Eleitorais (Parlamento Europeu – v. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 625/08 - e Assembleia da República – v. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º255/09), que ocorreram em datas próximas, e que existem Meios adquiridos e registados como despesa nessas Campanhas que também foram utilizados na presente Campanha, conclui-se que não foram exercidos pela Coligação os controlos adequados que permitissem a identificação clara e inequívoca das despesas relacionadas com cada uma das Campanhas. O deficiente controlo das receitas e das despesas contraria o disposto no n.º 1 do art.º 15.º e no nº 1 do art.º 21.º, ambos da L 19/2003.

Solicita-se eventual contestação.

15. Contribuições dos Partidos Coligados Não Reflectidas de Forma Integral nas Contas da Campanha – Receitas e Resultado Subavaliados

O montante de Contribuições dos Partidos Coligados, declarado ao Tribunal Constitucional, ascendeu a 4.675.306,67 euros e encontram-se certificadas pelos órgãos competentes de cada Partido.

Contudo, constatou-se que os montantes declarados não correspondem ao total das Contribuições efectuadas pelos Partidos coligados à Campanha, mas sim ao valor líquido entre o montante das transferências efectivamente realizadas e o montante devolvido aos Partidos durante a Campanha até ao encerramento das contas bancárias. Os montantes não declarados foram considerados adiantamentos e não contribuições, pelo que não foram reconhecidas como receitas da Campanha.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.2 - que:

"Como já foi referido, o valor das receitas declaradas confere com os movimentos bancários nas contas da campanha. Na declaração de receitas (conta POC – 765 – contribuições do partido) os valores das restituições efectuadas no final da campanha são deduzidos aos valores inicialmente transferidos, tal significa que o valor da contribuição do partido declarada corresponde ao valor líquido efectivamente dispendido pelo PCP na campanha. Os valores das contribuições dos 58 Municípios, incluídos na amostra, correspondem a 87% do total, sendo as devoluções consideradas na acta, 42% do total. Todos estes valores foram formalmente aprovados em acta final datada (nacional e por cada um dos 301 Municípios aos quais a CDU concorreu) de 17 de Março de 2010."

Face ao exposto, solicita-se à CDU o envio da informação (e respectiva quantificação individualizada e global) relativa ao montante das Contribuições que foram devolvidas aos Partidos e que não foram reconhecidas como receitas da Campanha, muito embora e de acordo com jurisprudência do Tribunal Constitucional tal procedimento (não contabilização da totalidade das contribuições dos Partidos) seja desadequado e contrário à L 19/2003, como seguidamente se explica.

O não registo de todas as receitas, neste caso provenientes de contribuições dos Partidos Coligados, traduz o não cumprimento do n.º 1 do art.º 15.º e do n.º 2 do art.º 16.º, ambos da L 19/2003, devendo recordar-se que o Acórdão 167/2009, de 01/09, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 6.D - II que:

...“Compulsados os autos e consideradas as respostas dos diferentes Partidos considera o Tribunal que é de manter, em relação a todos eles, a infracção que lhes vinha imputada. Com efeito, através do registo das transferências bancárias efectuadas para as contas de campanha foi possível quantificar transferências dos diferentes Partidos para as respectivas contas de campanha em valores que não coincidem com os que foram declarados nas contas apresentadas ao Tribunal. Alegam os Partidos, no essencial, que se tratou de adiantamentos, designadamente por conta da subvenção estatal, e não de contribuições do Partido. **Sem razão, porém.** A este propósito caberá **recordar que já no Acórdão nº 567/2008**, que apreciou as contas da campanha às eleições autárquicas de 2005, se verificou uma situação semelhante à que agora se aprecia (ou seja, a existência de contribuições financeiras efectuadas pelo Partido classificadas como adiantamentos e não reflectidas nas contas de campanha). Ora, naquele Acórdão, ponderou o Tribunal que se tratava de “[...] contribuições financeiras para a campanha [...] não reflectidas nas contas da campanha. Assim, conclui-se que a rubrica de receitas – contribuições do partido – e o resultado da campanha se encontravam subavaliadas [...]”. No mesmo sentido, acrescentou-se no **referido Acórdão nº 567/2008** que “as contribuições dos partidos para o financiamento da campanha eleitoral devem ser transferidas ao longo da campanha e integralmente registadas como contribuição do partido, acompanhadas da certificação por documentos emitidos pelos órgãos competentes do PCP, de acordo com o n.º 2 do art. 16º da Lei n.º 19/2003, **não podendo,” como já se concluiu nos Acórdãos n.º 19/2008 e n.º 316/2010 (cf. ponto 9.3 e 7.2 respectivamente), ser simplesmente registadas pelo seu valor líquido (contribuição menos devolução)”. Esta jurisprudência, que mantém inteira validade, é também ela inteiramente transponível para os presentes autos, pelo que apenas resta concluir que as candidaturas supra referidas não cumpriram o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003, bem como os termos do artigo 16º da mesma Lei, no seu n.º 2, uma vez que não reflectiram adequadamente nas contas da campanha nem certificaram na sua totalidade as contribuições financeiras do Partido efectivamente recebidas.” (sublinhados da ECFP).**

16. Receitas Provenientes de Angariações de Fundos Não Listadas por Doador

A Coligação registou receitas provenientes de angariação de fundos que, de acordo com o mapa de receitas, ascenderam ao montante de 91.618,97 euros (de acordo com o balancete ascendeu a 93.301,84 euros). Não foi identificado no mapa de receitas quem efectuou as entregas a título de angariações de fundos, não foram emitidos recibos a quem fez os pagamentos, nem existe a identificação do doador nos movimentos bancários. Assim, não foi possível à ECFP verificar quem realizou as entregas a título de angariação de fundos.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.5 - que:

"Em conformidade com o n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003, o produto da actividade de angariação de fundos é obrigatoriamente titulado por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e sua origem. Contudo, a quase totalidade dos depósitos não permitem qualquer identificação do doador.

A situação apresentada reveste-se de alguma gravidade pois, ao não permitir a identificação da origem dos fundos e identificação dos doadores traduz-se numa ilegalidade, uma vez que é proibido o anonimato na angariação de fundos."

Para os Municípios auditados, os auditores apresentaram o Mapa 7.5.2, através do qual se constata que existe apenas a indicação do valor total angariado e uma descrição genérica da acção que deu origem aos fundos.

Mapa 7.5.2.
Receitas de Angariação de Fundos/Donativos sem Identificação do Doador

| Município | Valor | Comentários Genéricos |
|------------------------|------------------|--|
| Almada | 1.512,40 | Recolha de fundos e Camisolas CDU |
| Amadora | 54,00 | recolha de fundos apresentação de candidatos |
| Barcelos | 50,00 | Entrega dos Camaradas que foram nas Camionetas à Marcha a Lisboa |
| Barreiro | 400,00 | angriação de fundos |
| Beja | 1.002,04 | Regularização a favor do partido e donativo |
| Braga | 125,00 | Entrega dos Camaradas que foram nas Camionetas à Marcha |
| Cascais | 520,10 | Recebimento de Cartas Distribuídas nos Comícios |
| Coimbra | 42,00 | - |
| Figueira da Foz | 230,60 | Contribuição Militantes |
| Funchal | 0,50 | - |
| Guarda | 200,00 | - |
| Guimarães | 1.727,03 | Recolha Camioneta que foi para a Marcha, Angariação de fundos na Festa da fraternidade, venda de cerveja e donativos de militantes em comícios |
| Loures | 2.588,81 | angariação de fundos jantar de candidatos |
| Moita | 7.271,00 | jantar de apresentação de candidatura AM e CM, recolha de senhas |
| Odivelas | 3.095,30 | Jantar Concelhio |
| Oeiras | 1.660,00 | Angariação de Fundos e donativos |
| Salvaterra de Magos | 2.414,00 | Contribuição de militantes |
| Seixal | 428,30 | recolha de fundos nos comícios |
| Setúbal | 290,00 | recolha de fundos nos jantares |
| Sintra | 394,00 | Angariação de Fundos e vendas de produtos |
| Santa Maria da Feira | 5,56 | Contribuição de <input type="text"/> |
| Vila Nova de Famalicão | 220,00 | Recolha na Camioneta que foi à Marcha |
| Vila Franca de Xira | 240,10 | recolha de fundos e angariação de fundos em comícios |
| TOTAL | 24.470,74 | |

Assim, solicita-se à CDU que prepare e envie para a ECFP, uma lista com a identificação das pessoas que efectuaram as entregas a título de angariação de fundos, para efeito de verificação do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 7 do art.º12.º e do n.º 3 do art.º 16.º, ambos da L 19/2003.

A este propósito interessa recordar o referido no Acórdão n.º 217/09, de 5/5, que, no Cap. II, § 22) refere o seguinte:

"B) No caso do GCE-CL, o relatório de auditoria referia que o grupo de cidadãos registou, como produto de angariação de fundos, o montante de €4.377,39 referente a fundos obtidos num jantar realizado na cervejaria Portugália. A candidatura, todavia, não identificou nem os participantes nem o valor das respectivas contribuições (€4.377,39 de receita com 219 participantes; €3.291,00 de despesa). O grupo de cidadãos respondeu que não apresentou "lista nominativa dos participantes no jantar da cervejaria Portugália por tal

contrariar o disposto na lei de protecção de dados pessoais, Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, relativamente ao tratamento de dados sensíveis. Sobre este preciso ponto pedimos expressamente esclarecimentos ao Presidente da ECFP, que nos concedeu razão". Ora, como se afirmou no acórdão n.º 567/2008, repetindo o que se deixara dito, designadamente, no Acórdão n.º 19/2008 e agora se reitera, "os donativos de natureza pecuniária obtidos mediante o recurso a angariação de fundos «são obrigatoriamente titulados por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem». Assim, a obtenção de donativos de natureza pecuniária através de recurso a angariação de fundos, sem ser nos termos supra descritos, constitui uma ilegalidade."

17. Receitas de Angariação de Fundos Recebidas Depositadas em Data Posterior ao Acto Eleitoral

Para os Municípios auditados foi verificado que existem receitas provenientes de actividades de angariação de fundos, no montante total de 5.041,59 euros, que foram depositadas em datas posteriores ao acto eleitoral.

A situação não cumpre o referido no Capítulo IV das Recomendações da ECFP aos Partidos Políticos e Coligações - Eleições gerais para os órgãos representativos das autarquias locais - 11 de Outubro de 2009, nomeadamente, "O produto da angariação de fundos deve ser depositado até ao dia do acto eleitoral admitindo-se, no entanto, que os valores angariados nos últimos dois dias possam ser depositados no primeiro dia útil a seguir ao do acto eleitoral."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.5 - que:

"Foram verificadas algumas receitas de angariação de fundos depositados em data posterior ao acto eleitoral.

Entende-se que os donativos devem ser depositados na conta bancária da campanha, imediatamente a seguir ao seu recebimento e nunca ultrapassando o dia das eleições, com excepção dos donativos angariados, nos últimos dois dias das eleições, que devem ser depositados no primeiro dia útil a seguir às eleições."

Mapa 7.5.6.

Receitas de Angariação de Fundos/Donativos Depositadas em Data Posterior ao Acto Eleitoral

| Município | Receitas de Angariação de Fundos/Donativos | Receitas de Angariação de Fundos/Donativos c/ data posterior ao acto eleitoral | |
|------------------------|--|--|---------------|
| | Valor | Valor | % |
| Almada | 1.512,40 | 852,50 | 56,37% |
| Amadora | 54,00 | 54,00 | 100,00% |
| Barcelos | 50,00 | 0,00 | 0,00% |
| Barreiro | 400,00 | 0,00 | 0,00% |
| Beja | 1.002,04 | 2,04 | 0,20% |
| Braga | 125,00 | 0,00 | 0,00% |
| Cascais | 520,10 | 520,10 | 100,00% |
| Coimbra | 42,00 | 0,00 | 0,00% |
| Figueira da Foz | 230,60 | 0,00 | 0,00% |
| Funchal | 0,50 | 0,00 | 0,00% |
| Guarda | 200,00 | 0,00 | 0,00% |
| Guimarães | 1.727,03 | 0,00 | 0,00% |
| Loures | 2.588,81 | 692,81 | 26,76% |
| Moita | 7.271,00 | 100,00 | 1,38% |
| Odivelas | 3.095,30 | 0,00 | 0,00% |
| Oeiras | 1.660,00 | 1.660,00 | 100,00% |
| Salvaterra de Magos | 2.414,00 | 526,04 | 21,79% |
| Seixal | 428,30 | 0,00 | 0,00% |
| Setúbal | 290,00 | 0,00 | 0,00% |
| Sintra | 394,00 | 394,00 | 100,00% |
| Santa Maria da Feira | 5,56 | 0,00 | 0,00% |
| Vila Nova de Famalicão | 220,00 | 0,00 | 0,00% |
| Vila Franca de Xira | 240,10 | 240,10 | 100,00% |
| TOTAL | 24.470,74 | 5.041,59 | 20,60% |

Solicita-se à CDU esclarecimentos adicionais relativos às situações identificadas no mapa acima. O depósito tardio daquelas receitas constitui uma irregularidade.

Sobre esse assunto deverá recordar-se o que o Acórdão 217/2009, de 5/5, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 11 - II:

"A) A análise efectuada às contas da campanha eleitoral da CDU permitiu verificar que a totalidade dos fundos angariados só foi depositada após as eleições, sendo certo que há um montante de € 6.777,50 que apenas foi depositado entre os dias 18/07/2007 e 06/08/2008. A Coligação, na sua resposta, esclareceu que os afazeres de fim de campanha, a análise dos resultados e as reuniões subsequentes ao acto eleitoral, ainda vão impedindo que todos os depósitos provenientes da angariação de fundos se efectuem até ao primeiro dia a seguir às votações.

B) Também no caso do PNR se verificou que a totalidade das receitas provenientes de donativos ou angariações de fundos apenas foi depositada após o acto eleitoral. O Partido não respondeu.

(...)

Considera o Tribunal, como já tem repetidamente afirmado, que as receitas provenientes de donativos ou de actividades de angariação de fundos devem ser depositadas na conta bancária da campanha imediatamente a seguir às acções que lhe deram origem e nunca ultrapassando o dia das eleições, com excepção das angariações de fundos apuradas nos últimos dois dias, que devem ser depositadas no primeiro dia útil a seguir às eleições. A este propósito o Tribunal Constitucional afirmou no Acórdão n.º 563/2006 que: "A prática em questão não pode deixar de se qualificar como uma irregularidade. As receitas da campanha destinam-se a promover uma candidatura, devendo, em princípio, ser percebidas até ao acto eleitoral. O princípio enunciado admite excepções, em situações específicas e devidamente justificadas [...]. É o que sucede com [...] os donativos ou contribuições que tenham sido efectuados antes do acto eleitoral mas que por qualquer razão só tenham sido percebidos pela candidatura em data posterior (em virtude, por exemplo, do tempo que medeia entre o depósito de um cheque e o respectivo crédito em conta ou entre a expedição de um donativo pelo correio e a sua recepção pela candidatura). A percepção de donativos e contribuições posteriormente ao acto eleitoral só excepcionalmente se pode considerar justificada. Quando assim não suceda, tal prática deve qualificar-se como irregular, [...]."

Face ao exposto, é de concluir que, independentemente da relevância dos montantes porventura em causa, nenhuma das candidaturas apresentou uma justificação válida, à luz dos critérios definidos no Acórdão n.º 563/2006, para os valores de angariação de fundos ou de donativos depositados após o dia 15 de Julho de 2007."

18. Subvenção Estatal – Subavaliação das Receitas e do Resultado da Campanha

O montante das receitas provenientes de Subvenção Estatal registado nas Contas da Campanha (4.392.466,55 euros) é inferior, em 37.648,56 euros, ao efectivamente recebido da Assembleia da República (4.430.115,11 euros), segundo o Ofício n.º 1253/GABSG/2010 de 23 de Setembro, da Secretária – Geral da Assembleia da República, pelo que as receitas e o resultado da Campanha se encontram subavaliados naquele montante.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.3 - que:

"Apesar de se entender que, à data da prestação de contas (18 de Março de 2010), o valor da receita relacionada com a subvenção estatal tenha de ser uma estimativa, o que é um facto comprovado é que o valor global da subvenção pago, em 22 de Abril de 2010, pela Assembleia da República não coincide com o montante apresentado nas contas pela CDU."

Mapa 7.3.1.
Divergências dos valores da subvenção estatal

| | Valor |
|-----------------------------------|--|
| Ofício da Assembleia da República | nº 454/GABSG/2010 de 7 de Março; nº 633/GABSG/2010 de 1 de Junho |
| Relatório de Auditoria | 4.430.115,11 |
| Mapa de Receitas e Despesas | 4.392.466,55 |

Solicita-se à CDU esclarecimentos adicionais sobre o facto de as Contas da Campanha reflectirem um valor de Subvenção Estatal inferior ao efectivamente recebido da Assembleia da República.

De acordo então com a informação disponível, pode concluir-se que a CDU recebeu um montante de Subvenção Estatal superior ao registado em 37.648,56 euros,

estando, quanto a este aspecto da questão, as receitas e o resultado subavaliado nesse montante, o que contraria o n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003.

O facto de a Subvenção Estatal ter sido recebida após a data da prestação de contas não é justificação para as Contas da Campanha não terem sido apresentadas correctamente.

A este propósito é de recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 17 - II e que foi o seguinte:

*"Como se afirmou nos Acórdãos n.ºs 563/2006 e 19/2008, a adequada contabilização da subvenção estatal recebida consubstancia uma questão de **"transparência das contas da campanha"**, pelo que **"é importante que este facto venha adequadamente reflectido nas contas"**. Verifica-se, porém, do confronto entre o que é mencionado no ofício n.º 199/GABSG/2007 da Assembleia da República, de 6 de Fevereiro de 2007, que fornece à ECFP os valores da subvenção estatal, e o que consta das contas apresentadas pelas candidaturas, que tal não acontece em relação a algumas delas.*

A) *Assim, para a Assembleia da República, a subvenção estatal atribuída ao BE foi de €1.298.094,99. Por sua vez, nos mapas de receitas e despesas da campanha apresentados, o valor registado na rubrica "subvenção estatal" é de €1.387.051,00. A ECFP solicitou ao BE que explicasse a razão desta diferença e que enviasse prova do valor efectivamente recebido da Assembleia da República. O BE respondeu afirmando que: "A subvenção estatal foi paga, numa primeira fase, com base nas primeiras estimativas de despesa e sem ter em consideração os limites de subvenção atribuíveis a cada candidatura elegível. Assim, o valor da subvenção sofreu dois acertos, ambos posteriores à Prestação de Contas. O primeiro decorreu da comparação entre os valores de despesa apresentados e os limites de subvenção, tendo sido devolvidos 111.247,60 € a 13/9/2006. Já em 2006 a A.R. procedeu à distribuição dos excedentes de subvenção, tendo transferido 22.291,59€ para o Bloco de Esquerda em 7/3/2007. Assim, a campanha recebeu um valor total de 1.298.094,99€ relativo a Subvenção Estatal. Em anexo juntamos os comprovativos destes recebimentos e devolução". Face ao exposto, há que concluir que o valor da subvenção estatal considerado como receita, no montante de €1.387.051,00, está sobreavaliado em €88.956,01.*

(...)

As respostas apresentadas pelas candidaturas acentuam fundamentalmente que as diferenças entre o valor da subvenção estatal declarado nas contas e o efectivamente recebido da Assembleia da República se explicam por terem existido, já depois da apresentação das contas de campanha ao Tribunal, acertos entre a Assembleia da República e as candidaturas quanto ao valor da subvenção estatal a que cada uma delas teria direito. Ora, como se disse no Acórdão n.º 19/2008, entende o Tribunal que, devendo as contas reflectir todos os elementos relevantes, existe, pela própria natureza das coisas, um dever geral de rectificação das mesmas, ainda que o facto relevante ocorra em momento posterior à apresentação dessas contas. Nestas circunstâncias, as respostas das candidaturas, procurando explicar porque não rectificaram as contas, mas não procedendo à sua efectiva rectificação, conduzem à conclusão de que tal dever de rectificar, decorrente da conjugação do disposto no artigo 15º, n.º 1, conjugado com o artigo 12º, n.º 2, ambos da Lei n.º 19/2003, foi incumprido, daí resultando que não está devidamente reflectido nas contas das campanhas do BE, do CDS-PP, da CDU-PEV, do PPD/PSD, do PS e do GCE-MSP – entretanto não corrigidas – o valor da subvenção estatal efectivamente recebido pelas candidaturas. Há que, portanto, considerar verificada, quanto a estas candidaturas, a existência do incumprimento referido.

Adicionalmente, o Ofício n.º 1253/GABSG/2010, de 23 de Setembro, da Assembleia da República informa que ainda se irá proceder a uma redistribuição de excedentes da Subvenção Estatal, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da L 19/2003, após confirmação dos valores finais apresentados inerentes às receitas e despesas no âmbito da Campanha. Assim, uma vez que o montante final da Subvenção Estatal a atribuir a cada candidatura ainda não foi determinado com rigor, não é possível à ECFP apurar o valor total que a CDU não reconheceu como receita proveniente de Subvenção Estatal (ver também, quanto à questão da Subvenção Estatal, o conteúdo do Ponto seguinte, o n.º 19 desta Secção).

Posteriormente, por ofício n.º 900/GABSG/2011, de 8 de Abril, a Secretária-Geral informou a ECFP que o processo de pagamento da subvenção estatal para as eleições autárquicas de 2009 não se encontra concluído.

19. Subvenção Estatal – Recebimento Por Montante Superior ao Legalmente Previsto

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 18.º da L 19/2003, a Subvenção Estatal “não pode, em qualquer caso, ultrapassar o valor das despesas orçamentadas e efectivamente realizadas, deduzido do montante contabilizado como proveniente de acções de angariação de fundos.” De facto verifica-se que, em alguns Municípios, a Subvenção Estatal atribuída ultrapassa o limite das despesas orçamentadas e efectivamente realizadas, apurando-se um total de 2.291,61 euros atribuído à CDU em excesso.

Os Municípios são os seguintes:

| Nome do Município | Despesas Realizadas | Despesa Orçamentadas | Despesas orçamentadas e efectivamente realizadas | Angariação de Fundos | Valor máximo de Subvenção | Subvenção Estatal atribuída | Subvenção Estatal em excesso |
|-------------------|---------------------|----------------------|--|----------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| CINFÃES | 5.196,61 € | 3.600,00 € | 3.600,00 € | 0,00 € | 3.600,00 € | 5.196,61 € | 1.596,61 € |
| GAVIÃO | 3.288,52 € | 19.600,00 € | 3.288,52 € | 0,00 € | 3.288,52 € | 3.588,52 € | 300,00 € |
| FARO | 18.771,07 € | 35.600,00 € | 18.771,07 € | 220,00 € | 18.551,07 € | 18.771,07 € | 220,00 € |
| BORBA | 5.392,16 € | 30.100,00 € | 5.392,16 € | 83,00 € | 5.309,16 € | 5.392,16 € | 83,00 € |
| ARRONCHES | 3.230,80 € | 19.600,00 € | 3.230,80 € | 50,00 € | 3.180,80 € | 3.230,80 € | 50,00 € |
| COIMBRA | 46.622,06 € | 110.100,00 € | 46.622,06 € | 42,00 € | 46.580,06 € | 46.622,06 € | 42,00 € |

Não obstante o valor apurado não ser materialmente relevante, constata-se que a Subvenção Estatal recebida pela CDU em 6 Municípios excedeu em 2.291,61 euros o limite previsto no n.º 4 do artigo 18.º da L 19/2003, pelo que a CDU deverá proceder à sua devolução.

De referir, apenas, que o montante das Despesas de Campanha orçamentado pela CDU em termos globais, consolidados, no valor de 1.000.000,00 euros, é muito inferior ao somatório dos valores de despesas orçamentadas por município, que foi de 10.564.005,00 euros. A ECFP desconhece as razões para esta divergência.

Solicita-se a eventual contestação.

20. Incerteza Quanto à Eventual Devolução ao Estado do Montante do IVA Reembolsado no Âmbito da Campanha e que Tenha sido objecto de

Subvenção Estatal – Impossibilidade de quantificar tal montante face à informação disponível

A ECFP entende que, para a definição do montante máximo da Subvenção Estatal, de acordo com os termos do n.º 4 do art.º 18.º da L 19/2003, as despesas ali referidas não devem incluir o montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso. Sendo o objectivo da Subvenção a cobertura de despesas, não poderá abranger uma despesa que tenha sido ou venha a ser reembolsada, pois sendo reembolsada está já coberta (e não é efectivamente um gasto ou custo). Caso a subvenção cubra também o montante de IVA reembolsado, os Partidos acabariam por receber esse valor em duplicado.

Solicita-se que a CDU informe a ECFP do montante do IVA para o qual solicitou o reembolso e, caso já tenha ocorrido, qual foi o montante efectivamente recebido. Solicita-se, ainda, que a CDU evidencie que o IVA recebido relativo às despesas incorridas na presente Campanha não foi, também, coberto/financiado pela Subvenção Estatal atribuída à Campanha.

E. Outros Incumprimentos Verificados Relativamente às Contas de Campanha

1. Aquisição de Bens de Imobilizado Imputadas Como Despesa às Contas de Campanha

No decurso da auditoria foi verificado que foram imputadas à Campanha despesas, no montante de 1.818,61 euros, relacionadas com a aquisição de bens, cuja vida útil não se esgota no período da Campanha.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 8.2 - que:

"Apesar de poderem ser considerados bens de imobilizado, cujo montante não deveria ter sido registado em despesas de campanha, como todos os bens descritos tem um valor inferior ao que seria fiscalmente aceite, como amortização anual, não propomos qualquer ajustamento às contas da campanha.

Mapa 8.2.4.
Despesas de Campanha com a aquisição de Bens de Imobilizados

| MUNICÍPIOS | Valor | Comentários |
|--------------|-----------------|---|
| Almada | 131,20 | 2 amplificadores |
| Barreiro | 109,04 | Amplificador, ficha adap., esponja micro e ficha isqueiro |
| Évora | 70,00 | Mp3 |
| Faro | 230,00 | 2 micrifones + 1 suporte para micro |
| Funchal | 799,72 | 5 Mp3 e 1 pistola hilti DX-450 prego NK |
| Horta | 49,78 | 2 Mp3 |
| Lisboa | 42,18 | 4 Mp3 |
| Loulé | 33,91 | Mp3 |
| Loures | 18,00 | Rato NGS blade |
| Moita | 118,80 | Escada telescopia e escadote |
| Santarém | 19,99 | Mp3 |
| Seixal | 22,99 | Leitor de CD |
| Vila Real | 173,00 | 1 Amplificador Cassete show + 2 canetas show |
| Total | 1.818,61 | |

É entendimento da ECFP, que os bens de imobilizado que são adquiridos durante a Campanha só podem ser utilizados durante o período da mesma, não devendo subsistir até à eleição subsequente. Nesse sentido, esses bens não podem ser adquiridos pela Coligação, mas sim alugados. Esse aluguer pode ser efectuado junto do fornecedor ou dos Partidos Coligados, devendo os montantes pagos (contratados) com o aluguer ser registados como despesa e divulgados no Anexo às Contas da Campanha os termos desse aluguer (identificação do bem, quem alugou, valor, critério de valorização, período, etc.). Não obstante o montante em causa não ser materialmente relevante, a ECFP não pode deixar de referir que a situação constitui incumprimento dos termos do n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003.

A este propósito importa recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 18.7 – II, e que foi o seguinte:

"O Tribunal considera, tal como foi sustentado nos relatórios de auditoria enviados às candidaturas, que o valor de aquisição de bens do activo imobilizado não deve ser considerado como "despesa de campanha". No essencial, porque, tendo a campanha uma natureza necessariamente limitada no tempo, apenas são despesas de campanha, nos termos do artigo 19º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, as efectuadas pelas candidaturas "com intuito ou benefício eleitoral dentro dos seis meses imediatamente anteriores à realização do acto eleitoral". Tal não será o caso da aquisição de bens do

activo immobilizado que, como resulta, nomeadamente, do POC, têm – em circunstâncias normais – um período de vida útil, no mínimo, superior a um ano, excedendo assim, manifestamente, o mero intuito ou benefício eleitoral. Nessa medida, o que poderá ser aceite como despesa de campanha é o valor correspondente à utilização do bem durante o período de campanha (utilização essa que, em princípio, será proporcionada à candidatura pelo partido proprietário e contabilizada como contribuição deste, ou por recurso a mecanismos alternativos como sejam, por exemplo, o aluguer), e não o seu valor de aquisição, pois só àquele, e não também a este, pode ser integralmente associado o intuito ou benefício eleitoral a que se refere o artigo 19º, n.º 1, supra citado. Mas também não deve ser considerado como “despesa de campanha” o valor de aquisição de bens do activo immobilizado, porque o produto de uma eventual alienação do referido activo immobilizado não pode ser registado como “despesa negativa”, uma vez que, em última instância, não se trata de despesa, mas sim de uma receita, sendo certo que, por força do disposto no artigo 16º da Lei n.º 19/2003, uma tal receita não está prevista e, por conseguinte, não é permitida.”

Solicita-se a eventual contestação.

2. Despesas de Campanha – Deficiências no Suporte Documental

No decurso da auditoria, foram identificadas algumas deficiências no suporte documental de despesas da Campanha, que constam do mapa preparado pelos auditores:

Mapa 8.4.2.

Despesas de Campanha suportadas por documentos que não cumprem todos os requisitos legais

| MUNICÍPIOS | Despesas Directas | Despesas de Campanha suportadas por documentos que não cumprem todos os requisitos legais | | Refeições | Deslocações em Viatura Própria | Total de Refeições e Deslocações | |
|-------------------|-------------------|---|-----|-----------|--------------------------------|----------------------------------|-------|
| | Valor | Valor | % | | | Valor | Valor |
| ALMADA | 130.576,04 | 585,84 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| AMADORA | 51.938,02 | 2.940,00 | 6% | 546,00 | 1.789,80 | 2.335,80 | 79% |
| AMARANTE | 4.762,93 | 549,80 | 12% | 154,00 | 395,80 | 549,80 | 100% |
| ANGRA do HEROISMO | 2.047,92 | 75,00 | 4% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| AVEIRO | 6.695,17 | 1.292,70 | 19% | 336,00 | 451,20 | 787,20 | 61% |
| BARCELOS | 6.666,80 | 754,60 | 11% | 0,00 | 371,00 | 371,00 | 49% |
| BARREIRO | 95.763,15 | 24.909,84 | 26% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| BEJA | 36.170,22 | 6.239,00 | 17% | 553,00 | 1.510,00 | 2.063,00 | 33% |
| BRAGA | 61.360,92 | 1.936,40 | 3% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| BRAGANÇA | 10.265,44 | 1.430,00 | 14% | 730,80 | 699,20 | 1.430,00 | 100% |
| CASCAIS | 46.518,97 | 6.690,58 | 14% | 0,00 | 497,38 | 497,38 | 7% |
| CASTELO BRANCO | 3.350,66 | 733,40 | 22% | 217,00 | 518,40 | 735,40 | 100% |

| MUNICÍPIOS | Despesas Directas | Despesas de Campanha suportadas por documentos que não cumprem todos os requisitos legais | | Refeições | Deslocações em Viatura Própria | Total de Refeições e Deslocações | |
|---------------------|---------------------|---|------------|------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------|
| | Valor | Valor | % | Valor | | Valor | % |
| COIMBRA | 38.759,67 | 3.810,00 | 10% | 486,20 | 1.175,80 | 1.662,00 | 44% |
| COVILHÃ | 14.984,07 | 3.968,79 | 26% | 847,00 | 2.931,00 | 3.778,00 | 95% |
| EVORA | 60.502,51 | 10.490,40 | 17% | 984,20 | 1.956,40 | 2.940,60 | 28% |
| FAFE | 6.163,32 | 147,60 | 2% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| FARO | 13.281,22 | 2.346,91 | 18% | 329,00 | 935,00 | 1.264,00 | 54% |
| FIGUEIRA DA FOZ | 6.927,61 | 543,40 | 8% | 168,00 | 375,40 | 543,40 | 100% |
| FUNCHAL | 63.094,82 | 11.553,40 | 18% | 1.673,00 | 3.880,40 | 5.553,40 | 48% |
| GONDOMAR | 52.667,58 | 4.249,00 | 8% | 1.313,40 | 2.935,60 | 4.249,00 | 100% |
| GUARDA | 4.409,53 | 1.404,00 | 32% | 399,00 | 1.005,00 | 1.404,00 | 100% |
| GUIMARÃES | 61.231,05 | 3.110,02 | 5% | 308,00 | 1.012,40 | 1.320,40 | 42% |
| HORTA | 13.562,38 | 2.687,56 | 20% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| LEIRIA | 6.231,23 | 1.717,20 | 28% | 140,00 | 407,20 | 547,20 | 32% |
| LISBOA | 88.131,43 | 2.079,80 | 2% | 434,00 | 1.048,80 | 1.482,80 | 71% |
| LOULE | 3.889,90 | 1.178,40 | 30% | 287,00 | 891,40 | 1.178,40 | 100% |
| LOURES | 109.740,36 | 2.244,35 | 2% | 581,00 | 1.466,40 | 2.047,40 | 91% |
| MAFRA | 7.080,98 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| MAIA | 43.228,20 | 1.798,29 | 4% | 406,00 | 1.267,60 | 1.673,60 | 93% |
| MATOSINHOS | 58.615,48 | 3.054,00 | 5% | 735,00 | 1.869,00 | 2.604,00 | 85% |
| MOITA | 81.524,89 | 10.266,96 | 13% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| ODIVELAS | 93.872,23 | 3.024,60 | 3% | 805,00 | 2.197,60 | 3.002,60 | 99% |
| OEIRAS | 16.953,69 | 10.876,60 | 64% | 231,00 | 806,80 | 1.037,80 | 10% |
| OLIVEIRA DE AZEMEIS | 4.165,53 | 1.403,40 | 34% | 245,00 | 639,40 | 884,40 | 63% |
| PAREDES | 3.911,10 | 1.051,30 | 27% | 210,00 | 716,40 | 926,40 | 88% |
| PENAFIEL | 9.155,68 | 771,46 | 8% | 182,00 | 559,80 | 741,80 | 96% |
| POMBAL | 1.372,65 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| PONTA DELGADA | 7.463,78 | 333,60 | 4% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| PONTE DE LIMA | 1.267,08 | 100,00 | 8% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| PORTALEGRE | 14.704,37 | 2.411,20 | 16% | 287,00 | 1.531,64 | 1.818,64 | 75% |
| PORTO | 83.544,03 | 5.808,50 | 7% | 1.211,00 | 3.359,00 | 4.570,00 | 79% |
| POVOA DO VARZIM | 9.342,34 | 1.142,20 | 12% | 315,00 | 827,20 | 1.142,20 | 100% |
| SALVATERRA MAGOS | 3.332,72 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| STA MARIA DA FEIRA | 42.022,61 | 1.787,03 | 4% | 406,00 | 1.079,80 | 1.485,80 | 83% |
| SANTAREM | 17.572,41 | 1.983,90 | 11% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| SANTO TIRSO | 6.711,84 | 1.631,60 | 24% | 231,00 | 1.400,60 | 1.631,60 | 100% |
| SEIXAL | 188.518,66 | 8.670,96 | 5% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| SETUBAL | 113.237,91 | 14.572,44 | 13% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| SINTRA | 34.411,44 | 4.058,90 | 12% | 657,20 | 1.384,80 | 2.042,00 | 50% |
| TORRES VEDRAS | 10.502,24 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| V N FAMALICAO | 43.952,09 | 594,20 | 1% | 154,00 | 440,20 | 594,20 | 100% |
| VILA FRANCA DE XIRA | 60.385,53 | 2.089,40 | 3% | 245,00 | 1.844,40 | 2.089,40 | 100% |
| VALONGO | 6.325,04 | 2.036,04 | 32% | 589,20 | 1.079,40 | 1.668,60 | 82% |
| VIANA DO CASTELO | 20.843,29 | 3.525,63 | 17% | 686,00 | 1.650,55 | 2.336,55 | 66% |
| VILA DO CONDE | 14.149,35 | 3.386,40 | 24% | 651,00 | 1.785,40 | 2.436,40 | 72% |
| VILA NOVA DE GAIA | 66.447,27 | 8.037,53 | 12% | 1.211,00 | 4.021,20 | 5.232,20 | 65% |
| VILA REAL | 7.744,21 | 3.123,00 | 40% | 777,00 | 2.145,00 | 2.922,00 | 94% |
| UISEU | 1.861,42 | 1.023,20 | 55% | 294,00 | 729,20 | 1.023,20 | 100% |
| TOTAL | 2.073.912,98 | 198.230,33 | 10% | 21.015,00 | 57.588,57 | 78.603,57 | 40% |

Relativamente às despesas cuja documentação não cumpre todos os requisitos legais, os auditores apresentam os exemplos seguintes, que estão incluídos no Mapa 8.4.2 acima:

| Fornecedor | Montante | Explicação |
|--|-------------------|---|
| LIDL & CIA Lojas alimentares | 26,87 | Passado ao PCP e não à CDU (nome e Nr. Contr) |
| Mestres Publicidade, Lda | 600,00 | (3) |
| Montepio | 26,00 | (3) |
| O PENEDO (Albano da Rocha Veloso) | 53,20 | Não refere o tipo de documento |
| Palcos Coutinho (António Fernando Fernandes Coutinho) | 600,00 | (5) |
| Pantone 4, Lda | 2.148,00 | (1) |
| Papelicopia (Alves Coelho & Santos Pap. E Cópias, Lda) | 85,23 | (2) |
| PL Resende - Consumíveis de Impressão, LDA | 367,44 | (1) e (2) |
| QUERCASA - Construção, compra e Venda de Propriedades, Lda | 60,00 | Falta factura, apenas existe recibo |
| Regi7 - Comunicação e Artes Gráficas da Região de Setúbal | 82.869,24 | (6) |
| Rentandrive Representações | 505,10 | (1) |
| Restaurante "Johnson" | 988,00 | (8) |
| Restaurante Srte de Bem Estar (Francisco José Magalhães Sampaio) | 7,60 | (5) |
| Rodoviária do Tejo, S.A. | 3,90 | (7) |
| UNICOLOR - Artes Gráficas, Lda | 810,00 | (5) |
| Universo D'Aparências - Unipessoal Lda | 2.019,12 | (1) |
| WonderPerfect, Unipessoal, Lda | 360,00 | (1) |
| Xarcutão (Maria Jono Xavier, Unipessoal, Lda) | 124,90 | (1) |
| ZeroX publicidade | 1.949,40 | (6) |
| Total global | 108.335,04 | |

- (1) Falta CRC
- (2) Falta Capital Social
- (3) Não é Documento Original (fotocópia ou duplicado)
- (4) Falta data documento suporte, ou está incompleta
- (5) Deficiência ao nível da identificação Cliente, CDU (Falta nome/nr. contribuinte do cliente ou foi rectificado posteriormente)
- (6) Não refere o tipo de sociedade comercial
- (7) Só temos bilhetes e não recibos
- (8) Não refere as taxas de IVA aplicadas/Regime IVA
- (9) Valor total do Doc., com IVA, está errado

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 8.4 - que:

"Conforme se pode verificar pelo mapa acima perto de 10% das despesas são suportadas por documentos que, na nossa opinião, não cumprem todos os requisitos legais.

A situação identificada com mais gravidade e que representa 40% do total dos documentos referidos, diz respeito ao pagamento de deslocações e refeições.

A coligação refere que "a razão destas despesas foi dar um apoio aos candidatos e apoiantes que participaram activamente na campanha da CDU de forma a diminuir os elevados custos extraordinários que tiveram no trabalho da campanha eleitoral, nomeadamente, subsidiando parte das refeições diárias

e as deslocações diárias efectuadas ao serviço da campanha da CDU em viatura própria. Quanto ao valor estabelecido não se trata de dar 7,00 euros por refeição mas sim dar 7,00 euros para o conjunto das refeições diárias.”

Em nosso entendimento, para pagamento das deslocações em viatura própria e refeições, a Coligação adopta um valor fixo por Km e por dia, como normalmente se utiliza para pagamentos a funcionários. Porém, não sendo funcionário da CDU na campanha, na nossa opinião, não poderiam ter existido esta forma de pagamento, ou o tipo de documentação utilizado não é adequado (deveria ter existido um recibo de acto isolado – condicionado de acordo com a circular 5/2001, sujeito a IVA e passível de englobamento para efeitos de IRS).

Em relação à documentação utilizada somos da opinião que a mesma está incorrecta, pelo menos em relação aos seguintes aspectos: (i) o documento não refere a identificação completa do beneficiário (nome / NIF e morada), nem o itinerário realizado, nem a data das deslocações, nem as restantes exigências de um boletim de itinerário elaborado nos termos da Lei; (ii) o valor por refeição é superior ao definido por Lei para pagamento de refeições aos funcionários públicos.

As situações indicadas constituem uma irregularidade formal que, embora não comprometem a sua relação com a Campanha, constituem um incumprimento do dever de organização contabilística prevista no n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

3. Não Apresentação ao Tribunal Constitucional de Balanços Individuais por Município e de um Balanço Consolidado

A CDU não apresentou Balanços numa base individual e consolidada.

A não apresentação dos referidos documentos não cumpre os termos do n.º 1 do art.º 15.º e o art.º 12.º, ambos da L 19/2003.

A este propósito o Acórdão 19/2008 refere que: “Dispõe o artigo 15º, nº 1, da Lei n.º 19/2003 que as receitas e despesas da campanha eleitoral constam de contas próprias e obedecem ao regime do artigo 12º que, por sua vez, manda aplicar, com as devidas adaptações, o Plano Oficial de Contabilidade, nos termos do qual as

contas são compostas por um Balanço, uma Demonstração de Resultados (por natureza e por função) e um Anexo, sendo certo que nas Recomendações da ECFP se explicitou especificamente em que consistia esse Anexo e qual deveria ser o seu conteúdo. Entende, assim, o Tribunal Constitucional dar por verificada a infracção (...).”

Solicita-se a eventual contestação.

F. Conclusão

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que pela materialidade, relevância e gravidade das situações apresentadas ao longo deste Relatório, designadamente as decorrentes dos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, anomalias e incorrecções cujo impacto nas Contas de Campanha não conseguiu quantificar, apresentadas nos Pontos 1 a 20 da Secção D as Contas da Campanha para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009 apresentadas pela **Coligação Democrática Unitária – CDU** não apresentam as receitas obtidas, as despesas incorridas, nem a situação financeira decorrente das acções de Campanha.

Para além das situações indicadas acima também foram identificados outros incumprimentos legais, apresentados nos Pontos 1 a 3 da Secção E.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

G. Ênfase

Sem afectar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

As contas anuais dos Partidos coligados relativas ao exercício de 2009 ainda não estavam divulgadas nem auditadas à data de realização dos trabalhos de auditoria sobre as Contas da Campanha para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009. Caso as contas anuais dos Partidos estivessem divulgadas e auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, podendo, eventualmente, alterar algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas da Campanha que tenham sido eventualmente imputadas aos Partidos ou a outra Campanha de forma indevida.

Lisboa, 22 de Junho de 2011

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins
(Presidente)

Jorge Galamba
(Vogal)

Pedro Travassos
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)